



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV — Nº 41

QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 49, DE 1990-CN

Da COMISSÃO MISTA PERMANENTE DE ORÇAMENTO sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1990 (CN) que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências".

RELATOR: Senador JOSÉ RICHÁ

Obedecendo o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1991, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

I. Introdução

A lei das diretrizes orçamentárias (LDO), estabelecida pela Constituição de 1988, constitui novo instrumento da organização pública no Brasil e um dos marcos no processo de interação entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Esta lei, com periodicidade anual, tem por finalidades:

- definir metas e prioridades da administração pública federal dispendo, inclusive, sobre as despesas de capital do exercício;
- orientar a elaboração dos orçamentos anuais;
- estabelecer limites para a elaboração dos orçamentos de cada um dos Poderes, bem como do Ministério Público;
- dispor sobre as despesas com pessoal, e mais especificamente sobre a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, a alteração da estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título;
- dispor sobre alterações na legislação tributária da União;
- dispor sobre a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Nessa perspectiva, a LDO torna-se a expressão concreta das preocupações que tiveram os Constituintes, no sentido de recuperar o processo de planejamento e aperfeiçoar o do orçamento, de forma ordenada e eficiente e, principalmente, transparente para a sociedade civil.

Assim é que os senhores parlamentares buscaram que fossem definidas, nesta lei, ações que contemplassem, de um lado, a obtenção da principal fonte de receita do Governo, ao tratar de alterações na legislação tributária e, de outro, a realização de sua despesa básica, ao definir a política em relação ao funcionalismo público.

Dessa forma, a LDO estabelece, em última instância, a política fiscal a ser perseguida pelo Governo.

II. O Projeto do Governo e o Projeto Substitutivo: uma análise crítica

É importante salientar que a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias relativa ao exercício de 1991 está condicionada por três fatores:

a) os dispositivos constitucionais que tratam dos Orçamentos Públicos ainda não foram regulamentados.

Por se tratar de um novo instrumento de organização pública, a legislação vigente (Lei nº 4.320/64) não dispõe sobre a LDO, o que determina que se tenha o texto constitucional como única e exclusiva referência.

b) A lei do plano plurianual, a vigor em 1991, ainda não foi sequer proposta.

Trata-se, neste particular, de um descompasso inevitável entre a disposição constitucional permanente e a transitória, principalmente por ser o primeiro Plano Plurianual.

A rigor, a LDO constitui uma espécie de vetor para os orçamentos anuais, em relação aos objetivos definidos no plano plurianual, que é hierarquicamente superior a ela.

No entanto, no primeiro ano de vigência do plano plurianual, sempre haverá um problema operacional, devido ao fato do projeto da LDO ser examinado antes do projeto do plano plurianual.

Esta situação exige atenções redobradas para que as disposições aprovadas na LDO, para 1991, não comprometam a atuação do Governo a médio e longo prazos.

c) O projeto de LDO foi elaborado pelo Governo no lapso de apenas 30 (trinta) dias entre a data da posse do novo presidente e a data de envio do projeto ao Congresso.

A par desses fatores determinantes em sua elaboração, a LDO deve, em sua essência, refletir uma política fiscal da União que traduza o consenso existente na sociedade brasileira de que o reequilíbrio das finanças públicas é essencial para assegurar a estabilidade econômica e a retomada do crescimento auto-sustentado.

Creio, porém, que o projeto de LDO encaminhado pelo Executivo carece de aperfeiçoamento e esforços ainda mais vigorosos para o sucesso nessa tarefa.

A análise minuciosa da proposta do Governo e, principalmente, o aproveitamento da grande parte das sugestões encaminhadas pelos parlamentares através de emendas, ou recebidas em contatos com outros políticos, autoridades e técnicos, contribuíram para a formulação de um substitutivo ao projeto de lei apresentado. Concluiu-se por modificações substantivas em seu conteúdo e em sua forma, dada a certeza de que estas tornarão mais eficaz este instrumento e, acima de tudo, contribuirão para reforçar a autoridade e a coerência da reforma fiscal por todos pretendida, tornando o Congresso Nacional efetivo co-participante nesse esforço.

Na linha de raciocínio, comparativamente à LDO vigente, algumas omissões e muitas alterações apresentadas pelo Governo no atual projeto de lei poderiam comprometer o objetivo de ampliar a austeridade na gestão pública, as quais

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACEL DA SILVA MAIA

Diretor Administrativo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Administrativo

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem 2 200-exemplares.

foram passíveis de modificação no substitutivo e que me permito explicitar 'a seguir:

II.1. Quanto à estrutura da LDO:

Uma mudança que, à primeira vista, chamará a atenção se refere à estrutura da Lei de Diretrizes. O substitutivo reformula por completo a organização dos dispositivos. Isto não implicou mudanças no mérito das normas e sim assegurar maior fidelidade às definições do texto constitucional, contribuindo para o melhor atendimento a todas as finalidades desta Lei.

II.2. Quanto ao conteúdo da LDO:

Quanto ao conteúdo da LDO, lamenta-se que, a exemplo do ano passado, a proposta do Executivo não tenha vindo acompanhada de todos os elementos que se julgou necessários para a definição das diretrizes. Faltam dados sobre a situação da receita e despesa no passado, no presente e a esperada para 1991. Destacando, por exemplo, que é dito na Exposição de Motivos da Senhora Ministra da Economia, que acompanha o projeto, a intenção de se obter a partir dessa lei um aparato operacional do ID do PIB, mas não é indicada a magnitude do saldo atual e, o caso em plano, não são identificadas e muito menos quantificadas as principais medidas para a consecução desse objetivo.

As deficiências do projeto de lei, entretanto, podem ser justificadas pelos condicionamentos já citados. Assim, reconhecendo as peculiaridades em que foi elaborado este projeto pelo Executivo, bem como as limitações do Legislativo para aprimorar a base técnica de análise, sugere-se que informações que deveriam ser objeto de exame neste momento, acompanhem, excepcionalmente, o envio da lei orgamentária. É o caso de dados sobre o desempenho recente das contas do Tesouro; da justificativa da consistência macroeconômica do orçamento proposto, incluindo as diretrizes da política monetária para o exercício; do envio de projetos específicos alterando a legislação tributária; da exposição da política de aplicação das agências oficiais de crédito, dentre outros aspectos.

II.2.1. A questão da indexação orçamentária:

O projeto do Governo, ao manter o dispositivo da LDO vigente que permitia a indexação orçamentária, cria uma contradição com a mensagem oficial de controle do processo inflacionário que o Governo vem passando à sociedade. Se o próprio Executivo acabou com os mecanismos de indexação da economia, como justificar a indexação orçamentária numa conjuntura de inflação controlada?

O substitutivo altera este dispositivo, em nome da coerência.

II.2.2. A Regionalização

Não há nada no projeto do Governo que demonstre a regionalização prevista no art. 165, § 4º, da Constituição Federal, que estabelece que os orçamentos fiscal e de investimentos das empresas estatais tenham entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

O Substitutivo inclui a norma e determina a existência de demonstrativos pertencentes a esta matéria.

II.2.3. Quanto às Despesas do Pessoal e de Custeio

As disposições relacionadas às despesas com pessoal mereceram atenção especial. Buscou-se o atendimento do que determina a Constituição, ou seja, estabelecer normas sobre a matéria de forma mais precisa e realista. A proposta do Executivo limitava-se a uma restrição genérica a qualquer ação nessa área, estabelecendo, não aproveitando a margem que o texto constitucional permite para aperfeiçoar e regularizar a reforma administrativa que vem espreendendo.

O substitutivo dá um tratamento específico à questão do funcionalismo. Vale ressaltar que torna possível a implantação do regime jurídico único, através do plano de cargos e salários, conquista tão valorizada na Assembleia Constituinte, de uma forma ordenada e que não comprometa a saúde financeira da União, dada a vedação para aumento da folha salarial global. O cuidado para não inviabilizar o cumprimento da LDO também determinou a revisão da proibição de quaisquer contratações pelo Governo Federal, substituída por norma que permite a reposição sem acréscimo de custo e, o que também é importante, sem aumento do quadro físico de pessoal.

A grande inovação do substitutivo referente a esta matéria diz respeito, não à manutenção dos níveis atuais de despesa com pessoal e custeio, como propõe o projeto do Governo, mas a uma redução de 10% dessas despesas em 1991, plenamente justificável em face da política de redução da máquina administrativa-burocrática, em execução pelo Governo.

Resalta-se que para a contenção da folha de pagamentos foi estabelecida uma meta que, com certeza, não implica achatamento do salário dos servidores, ou demissões. Afinal, face à dimensão e extensão da reforma administrativa que o Executivo vem propagando, a folha salarial em 1991 será muito inferior a de 1990. Aliás, face ao exposto, convém insistir que não se compreenda porque o projeto de lei estabeleceu certo teto para as despesas de pessoal e muito antes de 1990, que inclui parte dos salários de servidores admitidos ou colocados em disponibilidade, além dos expressivos custos das demissões anunciadas. Na verdade, deveriam ter sido consideradas as "economias" que estão sendo feitas pelo ano, quanto ao custeio, decorrentes da reforma administrativa que da estrutura organizacional à Administração Pública, com a expectativa segundo o discurso oficial, de ganhos em racionalidade, produtividade e eficiência, com reflexos positivos nas despesas do Governo.

Na verdade, o corte proposto na manutenção equivale a gerar uma capacidade de investimentos da ordem de 15% da receita líquida de impostos, após acolhida pelo substitutivo, na tentativa de suprir a paralisação de investimentos públicos, mantida pelo Governo no projeto de LDO.

É óbvio que não cabe dar à economia brasileira a face das economias de planejamento centralizado, cujo fracasso e retumbante, mas também não se pode cair na ilusão de acreditar que esta já funciona como uma economia capitalista do Norte, ou podendo se tornar uma dessas por simples mágica, com um pouco de mágica. Recuperar o investimento público não significa estatização, porque o que precisa ser feito, hoje, não o será pelo setor privado. Por mais profunda que seja o processo de privatização, este foi apenas iniciado e não se sabe até onde se avançará em áreas que cuidam do capital social básico da nação.

II.2.4. Títulos para investimento e pagamento de dívida

O substitutivo estabelece como únicos e excepcionalmente os títulos para a Reforma Agrária (TUA) e os Certificados de Privatização (CP), anteriormente emitidos no projeto do Governo, tendo em vista a política governamental que confere prioridade à Reforma Agrária e à privatização de empresas não lucrativas.

II.2.5. Despesas com publicidade, consultorias, diárias e passagens, etc.

O projeto do Governo não reafirma as normas da LDO vigente que limitam essas despesas. O substitutivo recoloca essas normas, não só acrescentando percentuais mais rígidos de limite das despesas como exigindo sua transparência, mediante quantificação explícita no Orçamento.

II.3. Quanto à sistemática orçamentária

A sistemática orçamentária também foi alvo de atenção do substitutivo. Para adaptar a regulamentação às inovações constitucionais, melhorar a transparência das contas e torná-las mecanismos eficazes de acompanhamento e controle das ações de governo são inseridas novas normas sobre a fundamentação do orçamento anual, a expressão numérica e a atualização dos fluxos, a consolidação dos quadros de receita e despesa (com destaque para a identificação dos gastos com funções e programas) e a forma mínima do plano plurianual. Isto deve ter linguagem compatível com a orçamentária, para que possa, via LDO de cada ano, ser efetivado pelo seu instrumento de aplicação - o orçamento. Deve conter metas físicas, como a Constituição estabelece e deve indicar as necessidades de recursos e as respectivas fontes de financiamento, informações fundamentais para a análise de sua viabilidade, para seu acompanhamento e avaliação, bem como para sua atualização ou correção. Essas informações, se compatíveis com a política econômica, fiscal e monetária que o Governo diz que pretende exercer, tornam-se factível a análise do plano e o seu próprio êxito, servindo como documento norteador para toda a sociedade brasileira. Em resumo, decanhou-se o plano de força a que ele não repita os erros históricos de toda a nossa experiência de planejamento, tão criticada, inclusive, no exterior, por se constituírem meros planos em meros documentos de intenção dissociados da realidade e sem aplicação prática.

Cabe destacar, ainda, que o substitutivo prevê que a lei que conceda qualquer isenção ou incentivo tributário ou financeiro deve, no sistema orçamentário, indicar o valor do benefício concedido e os recursos que serão cortados em função da receita reduzida. É a introdução do princípio da responsabilidade e da transparência na distribuição de benefícios e encargos.

II.4. Descentralização

Complementarmente aos cortes em gastos correntes, o substitutivo também introduziu orientações que estruturam o processo de descentralização administrativa, melhorando o perfil da dívida pública.

II.5. Alterações na legislação tributária

O substitutivo exige que o Governo apresente ao Congresso a consolidação da legislação de cada tributo federal, com atenção especial ao Imposto de Renda, com vistas a simplificar seus instrumentos de apuração e a melhorar sua progressividade, a fim de torná-lo menos complicado e mais justo.

É importante destacar que o substitutivo determina regras claras e precisas para a efetivação de cortes das despesas correspondentes, no caso de, não se efetivarem as receitas previstas em função das alterações na legislação tributária.

II.6. Investimentos das estatais

No propósito de incrementar os investimentos em setores produtivos prioritários como transportes, energia e telecomunicações, o substitutivo inclui autorização para utilização de recursos de operações de crédito 10% acima da média do quinquênio.

II.7. Estímulo ao Desenvolvimento Institucional

O substitutivo estabelece princípios e normas para modernização e racionalização da administração pública, com especial atenção aos Poderes Legislativo e Judiciário, em função de suas novas atribuições constitucionais.

Nesse sentido, permite ao Poder Judiciário o reaproveitamento de imóveis públicos desocupados em razão da extinção ou fusão de órgãos; excepcionaliza suas limitações quanto à redução de gastos com pessoal e indica como investimentos passíveis de apreciação preferencial, quando da elaboração do plano plurianual, as ações de reaparelhamento.

Com relação ao Legislativo, em decorrência do disposto nos arts. 51, IV, 52, XIII, e 169, parágrafo único, da Constituição Federal, sinaliza a institucionalização de assessoria técnica para a Comissão Mista Permanente de Orçamento, desde que não se aumentem as despesas e sejam respeitadas todas as limitações contidas na LDO, inclusive os relativos ao teto de 90% das despesas de pessoal e custeio.

II.8. Indicativo de ações ao plano plurianual

O substitutivo cria um anexo à LDO que tem por finalidade indicar ações que poderão constituir áreas prioritárias quando da elaboração do Plano Plurianual.

O Congresso Nacional cumpre, dessa forma, seu papel na nova sistemática de planejamento e organização, proposta pela Constituição brasileira.

III. Conclusão do Relator

Enfim, a orientação geral adotada no exame da proposta encaminhada pelo Governo e na análise das emendas apresentadas pelos nobres Parlamentares e na elaboração do substitutivo que apresentamos, como Relator, foi a de ampliar a austeridade na alocação dos recursos públicos e assegurar o reequilíbrio das finanças públicas, ao mesmo tempo que são redirecionados gastos correntes para investimentos, visando à retomada do desenvolvimento econômico e social.

PARECER SOBRE AS EMENDAS

EMENDA: 00001-9
AUTOR: CÉSAR MAIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0037 0005

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PDT/RJ

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se item, no inciso I do artigo 12:
Art. 12 - ...
I - ...

e) a parcela do programa de reforma agrária financiada pela emissão de títulos da dívida agrária.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00002-7
AUTOR: CÉSAR MAIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0041 0002

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDT/RJ

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se parágrafo no artigo 13:
§ 2 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional, será acompanhada de relação nominal de todos os servidores ou empregados civis, com o respectivo cargo, emprego ou função e a correspondente remuneração total de cada servidor ou empregado, constantes da folha de pagamentos relativa ao mês de maio de 1990 por órgão, fundos, entidades de administração indireta, inclusive autarquias especiais e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social, fazendo acompanhar ainda quadro demonstrativo resumindo as despesas supracitadas consideradas dentro as relativas ao pessoal militar por órgão, fundos, entidades de administração indireta, inclusive autarquias especiais e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social e evidenciando por cargo, emprego e função a quantidade de cada um, e respectiva remuneração e o gasto total.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00003-5
AUTOR: CÉSAR MAIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0061 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PDT/RJ

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se artigo 23 e renome-se os demais:
Art. 23 - A emissão de títulos da dívida pública federal será limitada a necessidade de recursos para atender:
I - a amortização da dívida mobiliária federal;
II - a parcela do programa de reforma agrária financiada pela emissão de títulos da dívida agrária.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00004-3
AUTOR: CÉSAR MAIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0086 0017

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PDT/RJ

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se item c) no artigo 32
c) no caso de autorizadas operações conhecidas como "relining" para a rolagem do principal da dívida a que se refere o item anterior estas operações deverão no caso de não serem suficientes para todos os Estados e Municípios, serem distribuídas proporcionalmente aos respectivos principais vinculados.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00005-1
AUTOR: CÉSAR MAIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0101 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDT/RJ

***** TEXTO DA EMENDA *****

INCLUI-SE ARTIGO 34 E RENOME-SE OS DENOMINADOS:
ART. 34 - O orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos da União para cada Estado e para o Distrito Federal, bem como para o conjunto dos Municípios de cada unidade da Federação, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social conforme estabelecido nos artigos 198 e 204 da Constituição Federal.
§ Único Para o cumprimento deste artigo a União levará em conta os recursos provenientes dos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados ao financiamento das referidas ações.

***** TEXTO DO PARECER *****

A Comissão entende que a aprovação da emenda permite melhor atendimento às Áreas da Seguridade.

EMENDA: 00006-0
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0094 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Texto da Emenda (Substitutiva) - P.L. n.º 5 de 1990-CN Substitui-se o inciso II do art. 32 pelo seguinte:
"Art. 32 - ...
II - No caso de Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive das suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e das empresas e sociedades de economia mista das quais detenham a maioria do capital votante direta ou indiretamente:
a) o reembolso dos juros e encargos dos empréstimos concedidos na forma da Lei 7.976 de 27 de dezembro de 1989;

b) o financiamento de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos compromissos vinculados em 1991;
c) o empréstimo dos recursos externos depositados no Banco Central do Brasil para pagamento do serviço da dívida externa vinculada em 1991; e
d) a compensação dos créditos, se houver, decorrentes da Conta de Resultados a Compensar (CRC), dos valores que não forem objeto de financiamento.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00007-8
AUTOR: HELIO RUSSAS
DISPOSITIVO EMENDADO: 0094 0002

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Texto da Emenda (Substitutiva) - PL n.º 05, de 1990, CN
Substitui-se o inciso II do art. 32, pelo seguinte:
Art. 32 - ...
II - no caso de Estados, Distrito Federal e Municípios inclusive das suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e das empresas e sociedades de economia mista das quais detenham a maioria do capital votante direta ou indiretamente;

a) o reembolso dos juros e encargos dos empréstimos concedidos na forma da Lei 7.976 de 27 de dezembro de 1989;
b) o financiamento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos compromissos vinculados em 1991;
c) o empréstimo dos recursos externos depositados no Banco Central do Brasil para pagamento do serviço da dívida externa vinculada em 1991; e
d) a compensação dos créditos, se houver, decorrentes das Contas de Resultados a Compensar (CRC), dos valores que não forem objeto de financiamento.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA 00008-6 SITUACÃO REJEITADA
AUTOR: NILSON GIBSON PARTIDO PMDB/PE
DISPOSITIVO EMENDADO 0015 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao art. 6 do projeto esta redação:
Art. 6 - Não serão incluídas quaisquer dotações destinadas à aquisição ou reforma de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional.

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada a reforma de mobiliário e de equipamentos e forma de se prolongar a respectiva vida útil nesses bens.

EMENDA 00009-4 SITUACÃO REJEITADA
AUTOR: NILSON GIBSON PARTIDO PMDB/PE
DISPOSITIVO EMENDADO 0026 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Altere-se, no texto do caput do art. 11 a expressão "que não sejam" por "a não ser".

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada uma vez que a forma apresentada pelo Executivo foi considerada mais adequada à elaboração do Substitutivo.

EMENDA 00010-8 SITUACÃO APROVADA
AUTOR: NILSON GIBSON PARTIDO PMDB/PE
DISPOSITIVO EMENDADO 0035 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se na alínea "b" do inciso I do caput do art. 12 a referência a "Medida Provisória n. 151 de 15 de março de 1990" por "Lei n. 8.029 de 12 de abril de 1990".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA 00011-6 SITUACÃO REJEITADA
AUTOR: NILSON GIBSON PARTIDO PMDB/PE
DISPOSITIVO EMENDADO 0052 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se, no caput do art. 18, "fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público" por "fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público".

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada visto que a emenda implicaria o aumento de gastos públicos contrariando as metas do Substitutivo.

EMENDA 00012-4 SITUACÃO APROVADA
AUTOR: NILSON GIBSON PARTIDO PMDB/PE
DISPOSITIVO EMENDADO 0006 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se no inciso II do parágrafo único do art. 2 do projeto a expressão final "ou com outro critério que estabeleça".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA 00013-3 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: NILSON GIBSON PARTIDO PMDB/PE
DISPOSITIVO EMENDADO 0010 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao inciso II do art. 4 do projeto este texto:

Art. 4 - alienação de bens imóveis e móveis e alienação de entidades públicas federais;

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA 00014-1 SITUACÃO APROVADA
AUTOR: NILSON GIBSON PARTIDO PMDB/PE
DISPOSITIVO EMENDADO 0011 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao inciso III do art. 4 esta redação:

Art. 4 - extinção, dissolução ou privatização de órgãos e entidades da União.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA 00015-9 SITUACÃO REJEITADA
AUTOR: ALMER GABRIEL PARTIDO PSD/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0087 0004

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção III do Capítulo II o seguinte artigo e parágrafo:
"Art. fica vedada a utilização de recursos vinculados e provenientes da Contribuição para o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), Contribuição sobre o Lucro de Pessoas Jurídicas e da Receita dos Concursos de Prognósticos (FAS) para cobertura dos encargos com Inativos e Pensionistas da União (Encargos Previdenciários da União)."

§ Único - fica também vedada a utilização das fontes citadas neste artigo para assumirem despesas com o pessoal ativo de Instituições, normalmente financiadas com recursos ordinários e que eventualmente tenham se transformado em Unidades da Administração Indireta ou Fundacional.

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo.

EMENDA: 00016-7 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: NILSON GIBSON PARTIDO PMDB/PE
DISPOSITIVO EMENDADO 0020 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o Artigo 10 pelo seguinte:
Art. 10 - Para efeito do disposto no Art. 165 parágrafo 2 da Constituição Federal, as metas e prioridades da Administração Pública Federal são aquelas constantes dos anexos desta Lei.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente considerando a inclusão do Anexo ao Substitutivo indicando as ações que deverão ser apreciadas quando da definição das metas e prioridades que compoem o Plano Plurianual do período de 1991 a 1995.

EMENDA: 00017-5 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: NILSON GIBSON PARTIDO PMDB/PE
DISPOSITIVO EMENDADO 0041 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o parágrafo único do art. 13 pelo seguinte:

Parágrafo Único - É vedada a inclusão de dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas com contratação de pessoal e encargos sociais ressalvado o preenchimento de vagas já criadas em decorrência de novas atribuições constitucionais recebidas.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00018-3 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: MARCELO CORDEIRO PARTIDO PMDB/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0087 0005

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção III o seguinte artigo:
"ART. O PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA DEVERÁ DAR PRIORIDADE AOS PROGRAMAS DE URBANIZAÇÃO DE FAZENDAS."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA 00019-1 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: MARCELO CORDEIRO PARTIDO PMDB/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0058 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção II, o seguinte artigo:
"Art. O projeto de lei orçamentaria deverá dar prioridade programa de estradas vicinais em regiões de expansão de fronteira agrícola."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA 00020-5 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: MARCELO CORDEIRO PARTIDO PMDB/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0132 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no capítulo IV da Política de Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento o seguinte artigo:
"ART. O PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA DEVERÁ DAR PRIORIDADE AOS PROGRAMAS DE REFORMA AGRÁRIA."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA 00021-3 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: MARCELO CORDEIRO PARTIDO PMDB/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0058 0002

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção II o seguinte artigo:
"Art. O projeto de lei orçamentaria deverá dar prioridade ao programa de assentamento e colonização de trabalhadores rurais."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA 00022-1 SITUACÃO REJEITADA
AUTOR: MARCELO CORDEIRO PARTIDO PMDB/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0078 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se o artigo 25.

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo.

EMENDA 00023-0 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: SALATIEL CARVALHO PARTIDO PFL/PE
DISPOSITIVO EMENDADO 0022 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos. Para efeito deste inciso considero-se projeto em fase de execução aquele que até o exercício financeiro de 1990 apresentar realização superior a 40%.

----- TEXTO DO PARECER -----
 Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00024-8 SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
 AUTOR SALATIEL CARVALHO PARTIDO PFL/PE
 DISPOSITIVO EMENDADO 0018 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Artigo 9. - A Lei Orçamentária bem como suas alterações não destinará recursos para a execução de projetos e atividades típicos das administrações Estaduais e Municipais, especialmente os relativos ao artigo 204, inciso I e ao artigo 30, incisos VI e VII, da Constituição Federal ressalvando-se o disposto nos artigos 198 e 200 e aqueles projetos autorizados especificamente por Lei Orçamentária.

----- TEXTO DO PARECER -----

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00025-8 SITUAÇÃO APROVADA
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0105 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Suprime-se o art 35

----- TEXTO DO PARECER -----

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA 00025-4 SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0020 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Suprime-se o artigo 10 em seu caput

----- TEXTO DO PARECER -----

Aprovada parcialmente, considerando a inclusão do Anexo ao Substitutivo indicando as ações que deverão ser apreciadas quando da definição das metas e prioridades que compõem o Plano Plurianual do período de 1991 a 1995

EMENDA 00027-2 SITUAÇÃO PREJUDICADA
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0023 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Suprime-se o item II do artigo 10

----- TEXTO DO PARECER -----

A emenda é considerada prejudicada face a redação do Substitutivo que conforme as razões apresentadas pelo autor da emenda na justificativa

EMENDA 00028-1 SITUAÇÃO REJEITADA
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0090 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Alterar o texto proposto para As dotações para a Política de Garantia de Preços Mínimos serão usadas de modo a permitir que o setor agropecuario produza em condições de atender a demanda e permitindo a sua capitalização, e no mesmo tempo reduzir o impacto inflacionário do setor agrícola sobre a sociedade

----- TEXTO DO PARECER -----

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo

EMENDA 00029-9 SITUAÇÃO APROVADA
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0059 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Suprime-se o art 21

----- TEXTO DO PARECER -----

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA 00030-2 SITUAÇÃO REJEITADA
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0034 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Inclui-se na letra a, item I, art 12 após amortização o seguinte e encargos

----- TEXTO DO PARECER -----

Rejeitada por possibilitar o agravamento do endividamento do setor público aumentando a crise fiscal brasileira

EMENDA 00031-1 SITUAÇÃO REJEITADA
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0025 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Suprime-se o item II do art 11

----- TEXTO DO PARECER -----

Rejeitada, uma vez que as empresas que recebem do governo apenas pagamento por serviços prestados não devem ser penalizadas em sua gestão administrativa e financeira com a inclusão de mais despesas correntes no orçamento. Elas merecem ter autonomia para continuarem em condições de mercado, a não depender do governo

EMENDA 00032-7 SITUAÇÃO REJEITADA
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0081 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Suprime-se no artigo 31 o seguinte texto: Serão órgãos considerando a disponibilidade de recursos do Governo Federal

----- TEXTO DO PARECER -----

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo

EMENDA 00034-5 SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0085 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Inclui-se após 1989 o seguinte com a manutenção dos benefícios assegurados no artigo 4 desta Lei

----- TEXTO DO PARECER -----

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00035-3 SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0096 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Altera a letra b do art 32 para permitir a rolagem de 50% dos compromissos vencidos em 1991 por empresa

----- TEXTO DO PARECER -----

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00036-1 SITUAÇÃO REJEITADA
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0078 0000

----- TEXTO DA EMENDA -----

Altera-se a referência de artigos 24 e 36 desta Lei para artigo 24, item II.

----- TEXTO DO PARECER -----

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo

EMENDA 00037-0 SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0150 0007

----- TEXTO DA EMENDA -----

Inclui-se as seguintes prioridades no Capítulo III.

SETOR DE TRANSPORTES

- Prioridade ao Sistema portuário nacional, visando a sua adequação tecnológica, com vistas a aumentar a competitividade dos produtos brasileiros no comércio exterior

- Prioridade à recuperação dos aeroportos brasileiros, notadamente dos capitais dos Estados, com vistas a recuperar o nível de serviços sem queda dos padrões de segurança

- Prioridade ao sistema de transporte ferroviário de carga, com ênfase às interligações centro-oeste/sudeste e nordeste/sudeste

SETOR AGRÍCOLA

- Prioridade à implantação de uma rede de armazéns nas regiões de expansão da fronteira agrícola, com vistas das condições de garantia de escoamento das safras agrícolas.

SETOR ELÉTRICO

- consolidação e conclusão das Usinas Hidro-elétricas em andamento

- Prioridade especial ao Sistema de Transmissão, única forma de levar aos mercados consumidores a energia elétrica produzida, em especial aos estados da região Amazônica, que já possuem UHE, mas que não transmitem Energia Elétrica, por ausência de Linhas de transmissão

- Prioridade ao interligamento com as regiões mais distantes do País, com vistas à sua integração com a comunidade brasileira

----- TEXTO DO PARECER -----

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00038-8 SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
 AUTOR RONALDO ARAGÃO PARTIDO PMDB/RO
 DISPOSITIVO EMENDADO 0086 0016

----- TEXTO DA EMENDA -----

Inclui-se na Seção II as seguintes prioridades

- Apoio a projetos de infra-estrutura em regiões de expansão da fronteira agrícola, notadamente nas regiões Norte e Centro-Oeste

- Prioridade e recuperação da malha rodoviária federal, prioritariamente as rodovias troncais, de ligação entre as capitais e internacionais

- Prioridade à implantação de Distritos Industriais em regiões de rápido crescimento econômico, com vistas à redução da dependência destas regiões em relação aos grandes centros econômicos.

- Prioridade ao financiamento de projetos de infra-estrutura econômica, notadamente setor de transporte e energia elétrica em regiões de rápido crescimento econômico em especial aos estados de Rondônia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins

- Prioridade a Programa de Estradas Vicinais em Regiões de expansão de Fronteira Agrícola

- Limitar em 50% os gastos em ensino superior, conforme disposto no Ato das Disposições Transitórias, art. 60, com ênfase ao programa de ensino técnico.

- Prioridade à implantação e consolidação do setor elétrico, com ênfase à construção de usinas em construção e Linhas de Transmissão

-Prioridade ao Programa de Irrigação com vistas a aumentar a produtividade do setor agrícola

-Prioridade à implantação de um Sistema de Armazenamento, com ênfase às áreas de expansão da fronteira agrícola

-Prioridade ao Programa de Assentamento e Colonização de Trabalhadores Rurais

-Prioridade ao Sistema de Transportes Urbanos de Massa e ao Sistema Ferroviário Urbano

-Prioridade ao Sistema Portuário Nacional objetivando apoiar as exportações Brasileiras

-Prioridade à Recuperação e Ampliação dos Aeroportos notadamente os das Capitais dos Estados

-Prioridade ao Programa Hidroviário Nacional

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00039-6
AUTOR: RONALDO ARAGÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0129 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PMDB/RO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprime-se o art. 39.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00041-8
AUTOR: RONALDO ARAGÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0105 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/RO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se na Seção III as seguintes prioridades:

- Prioridade ao combate à malária na região Amazônica, em especial ao Estado de Rondônia.
- Prioridade ao combate de doenças endêmicas nas regiões de fronteira.
- Apoio ao Sistema médico das Regiões menos favorecidas com equipamentos, instalações e mão de obra
- Prioridade à implantação de sistemas de abastecimento de água e de saneamento, notadamente em regiões que tiveram alta taxa de crescimento, com Rondônia única fonte de redução o elevado índice de doenças apresentadas nesta Região
- Prioridade ao programa habitacional voltado à população de baixa renda
- Prioridade à urbanização de favelas

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo do Substitutivo

EMENDA: 00042-5
AUTOR: RONALDO ARAGÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0197 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PMDB/RO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Os Poderes Legislativo e Judiciário deverão enviar ao Executivo a Proposta de Orçamento de 1991 e o Plano Plurianual de Investimentos nos mesmos prazos exigidos ao Executivo

***** TEXTO DO PARECER *****

A LDO não cabe legislar sobre a matéria que dispõe de indicativos na Constituição.

EMENDA: 00043-4
AUTOR: RONALDO ARAGÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0148 0013

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/RO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no capítulo IV as seguintes prioridades:

- dar prioridade aos projetos de recuperação e ampliação de aeroportos, e seus sistemas de proteção ao voo, com ênfase aos aeroportos das capitais.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00044-2
AUTOR: PAULO MOURÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0185 0002

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PDC/TO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no artigo 36, o inciso seguinte:

cap. II, seção III, artigo 36 inciso I

Os recursos destinados a financiar o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social, citados no parágrafo 1.º do Artigo 239 da Constituição Federal, serão destinados no mínimo vinte por cento a programas desenvolvimentos e/ou voltados para a área rural

***** TEXTO DO PARECER *****

Na que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo

EMENDA: 00045-1
AUTOR: PAULO MOURÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0091 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDC/TO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no Art. 31 o seguinte parágrafo único:

Cap. II, Seção II, Artigo 31. Parágrafo Único

Será dada especial atenção às áreas de grande desenvolvimento agropecuário e também às áreas de fronteira agrícola

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00046-0
AUTOR: PAULO MOURÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0066 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDC/TO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no artigo 24, após o inciso II o seguinte inciso:

cap. II, Seção II, Artigo 24 inciso I

A aplicação em programas de financiamento de projetos de implantação de fontes alternativas de energia, e projetos de eletrificação rural

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00047-7
AUTOR: PAULO MOURÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0070 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDC/TO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no Artigo 24, após o inciso VI, o seguinte inciso:

cap. II, Seção II, Artigo 24 inciso I

A aplicação em programas de financiamentos de ações no combate, controle e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e acidentes de trânsito.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo, vez que a proposta apresentada representa, na prática, uma prioridade

EMENDA: 00048-8
AUTOR: PAULO MOURÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0089 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDC/TO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no artigo 29 o seguinte parágrafo único:

cap. II, Seção II, artigo 29, parágrafo único.

Será dada prioridade a área de grande desenvolvimento regional e/ou fronteiras agrícolas

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00048-3
AUTOR: PAULO MOURÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0070 0002

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDC/TO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no Artigo 24, após o inciso VI, entre os dispositivos 0070 e 0071 o seguinte inciso:

cap. II, seção II, artigo 24, inciso I

A aplicação em programas de financiamento de ações no combate e prevenção do alcoolismo, recuperação e acompanhamento de alcoólatras e dependentes de drogas.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo, vez que a proposta apresentada representa, na prática, uma prioridade

EMENDA: 00060-7
AUTOR: PAULO MOURÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0070 0003

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDC/TO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se artigo 24, após o inciso VI, entre os dispositivos 0070 e 0071 o seguinte inciso:

cap. II, seção II, artigo 24, inciso VII

A aplicação em programas de financiamento de construção e/ou melhoria de infraestrutura para arborização e escoamento da produção agropecuária em áreas de desenvolvimento regional e/ou áreas de fronteiras agrícolas.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00051-5
AUTOR: PAULO MOURÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0125 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PDC/TO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no Artigo 37, capítulo II, seção IV, o inciso seguinte:

- Revisão e atualização da legislação que regulamenta a cobrança de impostos das agroindústrias e empresas rurais, instituído mecanismos que premiem as empresas que apresentem uma produtividade acima da média da região por mais de dois anos seguidos, com menores taxas de impostos

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, pois no entender do Relator os assuntos em questão envolvem o detalhamento sobre formas de cobrança e aplicação dos tributos explicitados nos incisos do Art. 39 do Substitutivo, os quais deverão ser objeto do projeto de lei indicado no "caput" do citado Artigo.

EMENDA: 00062-3
AUTOR: PAULO MOURÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0111 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PDC/TO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no inciso II, artigo 37, Seção 4, Cap. II, no seu final, a frase seguinte:

cap. II, Seção 4, artigo 37, inciso II

- revisão

para critério de "produtividade", os índices de produção e o laudo técnico de idades, sobre a capacidade produtiva de tais propriedades.

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, pois os assuntos em questão envolvem o detalhamento sobre formas de cobrança e aplicação dos tributos explicitados nos incisos do Art. 39 do Substitutivo, os quais deverão ser objeto do projeto de lei indicado no "caput" do citado artigo.

EMENDA: 00053-1 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: PAULO MOURÃO PARTIDO: PDC/TO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0050 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no artigo 30, o seguinte parágrafo único:
Cap. II, Seção II, Artigo 30. Parágrafo Único:
Serão priorizadas as áreas de grande desenvolvimento regional e as áreas de fronteiras agrícolas.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente no termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00054-0 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: PAULO MOURÃO PARTIDO: PDC/TO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0150 0002

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no Art. 42, Cap. IV o inciso XVI, com o seguinte texto:
Capítulo IV, Artigo 42, inciso XVI - Prioridade para projetos de utilização de fontes alternativas de energia principalmente no setor rural.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00055-8 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR: PAULO MOURÃO PARTIDO: PDC/TO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0114 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no inciso III, Art. 37, seção 4, capítulo II, após o parágrafo b o seguinte parágrafo II, Seção IV, Artigo 37, inciso III, parágrafo c:
Quanto ao incremento de projetos que regularizam e legitimam os títulos de posse de terra, denominado "Títulos Paroquiais".

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, pois os assuntos em questão envolvem o detalhamento sobre formas de cobrança e aplicação dos tributos explicitados nos incisos do Art. 39 do Substitutivo, os quais deverão ser objeto do projeto de lei indicado no "caput" do citado artigo.

EMENDA: 00056-8 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR: PAULO MOURÃO PARTIDO: PDC/TO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0058 0002

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no artigo 27 após o parágrafo 3o, o seguinte parágrafo:
Capítulo II, seção II, artigo 27 parágrafo 4o - Com relação às vendas, citadas no parágrafo 3o deste artigo, serão dadas prioridades de compra às entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pesa a relevância do pleito do nobre parlamentar, somo pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo.

EMENDA: 00057-4 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: PAULO MOURÃO PARTIDO: PDC/TO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0018 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no cap. I "Das Diretrizes Gerais", Artigo 9o, o seguinte inciso:
Cap. 01, Artigo 9, inciso I:
Os casos relativos às novas Unidades Federativas, recém-criadas serão tratados como exceção.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00058-2 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: PAULO MOURÃO PARTIDO: PDC/TO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0070 0004

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no artigo 24, após o inciso VI, o seguinte inciso:
Capítulo II, seção II, artigo 24 inciso - À aplicação em programas de financiamento de ações em prol do apoio ao menor abandonado, ou ações que visem atingir as causas que provocam o aumento do número de menores abandonados.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo, vez que a proposta apresentada representa, na prática, uma prioridade.

EMENDA: 00059-1 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR: PAULO MOURÃO PARTIDO: PDC/TO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0041 0041

***** TEXTO DA EMENDA *****

Modifique-se o texto do parágrafo Único, do artigo 13, Seção I, acrescentando a seguinte frase ao final do mesmo:

Cap. 01, Artigo 13 parágrafo único
É vedada
de pessoal, "excluindo-se os casos particulares de novas Unidades da Federação, recém-criadas e em estruturação".

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, visto que a emenda implicaria o aumento de gastos públicos, contrariando as metas do Substitutivo.

EMENDA: 00060-4 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR: PAULO MOURÃO PARTIDO: PDC/TO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0055 0055

***** TEXTO DA EMENDA *****

Modifique-se o texto do parágrafo único, artigo 18, seção -I, cap. II, acrescentando a seguinte frase no final do mesmo:

Cap. II, Seção I, Artigo 18 Parágrafo Único
É vedada, também,
"ou aquelas registradas no Conselho Nacional de Serviço Social".

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, visto que a emenda implicaria o aumento de gastos públicos, contrariando as metas do Substitutivo.

EMENDA: 00061-2 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: PAULO MOURÃO PARTIDO: PDC/TO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0057 0057

***** TEXTO DA EMENDA *****

Modifique-se o texto do inciso III do Artigo 24 seção II Cap. II, acrescentando a seguinte frase no final do mesmo:
Cap. II, Seção II Artigo 24, inciso III - A aquisição e ao financiamento de qualquer produtos agropecuários e agroindustriais, priorizando-se os projetos relacionados ou oriundos de áreas de desenvolvimento regional e/ou fronteiras agrícolas.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00062-1 SITUAÇÃO: APROVADA
AUTOR: JOÃO CALMON PARTIDO: PMDB/ES
DISPOSITIVO EMENDADO: 0159 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no § 3 do art. 43, o seguinte inciso, renumerando-se os demais:
III - dos recursos destinados à erradicação do analfabetismo e à universalização do ensino fundamental, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, correspondentes a 50 (cinquenta) por cento dos recursos financeiros a que se referem o art. 212 e respectivos incisos.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00063-9 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: LUIZ MARQUES PARTIDO: PFL/CE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0096 0014

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção II, o seguinte artigo:
Art. O projeto de lei orgânica deverá incluir como prioridade ao sistema de transportes ferroviário de cargas com ênfase as integrações nordeste/sudeste, centro-oeste/sudeste.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00064-7 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: LUIZ MARQUES PARTIDO: PFL/CE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0150 0003

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no capítulo III, o seguinte artigo:
Art. O projeto de lei orgânica deverá incluir como prioridade ao sistema de transportes ferroviário de cargas com ênfase as integrações nordeste/sudeste, centro-oeste/sudeste.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00065-5 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: ROSE DE FREITAS PARTIDO: PSDB/ES
DISPOSITIVO EMENDADO: 0096 0016

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção II o seguinte artigo:
Art. O projeto de lei orgânica deverá dar prioridade aos programas de recuperação e manutenção de malha rodoviária federal.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00066-3 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: FELIPE MENDES PARTIDO: PSD/PI
DISPOSITIVO EMENDADO: 0020 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprime-se o Artigo 1o

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente, considerando a inclusão do Anexo ao Substitutivo indicando as ações que deverão ser apreciadas quando da defini-

ção das metas e prioridades que compõem o Plano Plurianual do período de 1991 a 1995

EMENDA: 00057-1
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0034 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PFL/AL

***** TEXTO DA EMENDA *****
Inclua-se no Artigo 12 Item I, Letra a,
Após Amortizações,
"Encargos Financeiros"

***** TEXTO DO PARECER *****
Rejeitada por possibilitar o agravamento da endividamento do setor público, aumentando a crise fiscal brasileira

EMENDA: 00058-0
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0096 0016

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/AL

***** TEXTO DA EMENDA *****
Inclua-se na seção II o seguinte artigo
"Art. O projeto de lei orçamentária deverá dar prioridade ao programa de implantação de sistema de armazenamento em áreas de fronteira agrícola"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00059-8
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0000

SITUAÇÃO: PREJUDICADA
PARTIDO: PFL/AL

***** TEXTO DA EMENDA *****
Suprima-se o item II do Artigo 10.

***** TEXTO DO PARECER *****
A emenda é considerada prejudicada, e a redação do Substitutivo que contém as razões apresentadas pelo autor da emenda na justificativa

EMENDA: 00070-1
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0131 0002

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/AL

***** TEXTO DA EMENDA *****
Inclua-se no capítulo III o seguinte artigo
"Art. O projeto de lei orçamentária deverá incluir prioridade em aplicar 50% do adicional de tarifa aeroportuária nos aeroportos das regiões norte/nordeste"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00071-0
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0131 0003

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/AL

***** TEXTO DA EMENDA *****
Inclua-se no capítulo III, o seguinte artigo
"Art. O projeto de lei orçamentária deverá dar prioridade para direcionar 50% (cinquenta por cento), dos recursos do adicional de tarifa portuária para recuperação, reaparelhamento e adequação tecnológica dos portos do nordeste"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00072-8
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0052 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PFL/AL

***** TEXTO DA EMENDA *****
Suprima-se o artigo 16 e seu parágrafo único

***** TEXTO DO PARECER *****
Rejeitada visto que a emenda implicaria o aumento de gastos públicos contrariando as metas do Substitutivo

EMENDA: 00073-6
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0095 0006

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/AL

***** TEXTO DA EMENDA *****
Inclua-se na seção II, o seguinte artigo
"Art. O projeto de lei orçamentária deverá dar prioridade ao programa sistema de transporte urbano de massa e ferroviário urbano"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00074-4
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0129 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PFL/AL

***** TEXTO DA EMENDA *****
Suprima-se o artigo 39

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00078-2
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0105 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PFL/AL

***** TEXTO DA EMENDA *****
Suprima-se o artigo 35

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00076-1
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0060 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/AL

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o artigo 22, pelo seguinte
"Art. 22 Incluir no orçamento geral da União de todas as despesas e receitas do Banco Central do Brasil"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00077-9
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0059 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PFL/AL

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se o artigo 21.

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00078-7
AUTOR: GERALDO CORREIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0095 0009

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção II, o seguinte artigo
"Art. O projeto de lei orçamentária deverá dar prioridade ao programa de recuperação e ampliação dos aeroportos brasileiros, em especial os das capitais dos estados"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00079-5
AUTOR: JOVANNI MASINI
DISPOSITIVO EMENDADO: 0095 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/PR

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se a alínea b do inciso II do art. 32 pela seguinte, acrescentando-se ao artigo o parágrafo único subsequente
"b) o financiamento de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos compromissos vencidos em 1991"

Parágrafo Único - Até cinco meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos governos bem como das entidades e empresas, mencionadas no inciso II deste artigo, considerando, dentre outras condições, prazo longo para amortização e sem carência para juros"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00080-9
AUTOR: JOSÉ LUIZ MAIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0188 0000

SITUAÇÃO: PREJUDICADA
PARTIDO: PDS/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

Art. 49 - Serão obrigatoriamente recolhidos à conta do Tesouro Nacional
I -
II -
III - as receitas de qualquer natureza, geradas e/ou arrecadadas no âmbito de órgãos, entidades e fundos da administração federal direta, ressalvadas as autorizadas nas leis que instituíram os fundos remanescentes de acordo com o Art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

***** TEXTO DO PARECER *****
A emenda é prejudicada face a supressão do dispositivo em questão no Substitutivo

EMENDA: 00081-7
AUTOR: JOSÉ LUIZ MAIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0015 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PDS/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

Art. 6. - Não serão incluídas quaisquer dotações destinadas à aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, ressalvadas as autorizadas nas leis que instituíram os fundos militares, todas expressamente especificadas na lei orçamentária

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00082-6
AUTOR: SIMÃO SESSIM
DISPOSITIVO EMENDADO: 0168 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PFL/RJ

***** TEXTO DA EMENDA *****

Art. 43 -
§ 8o Não poderão ser incluídas na lei orçamentária, e suas alterações, despesas classificadas como investimentos em regime de execução especial, ressalvadas:
I -
II -
III - as fundos excetados no Art. 36, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

***** TEXTO DO PARECER *****
No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que norteiam a elaboração do Substitutivo

EMENDA: 00043-3
AUTOR: SIMÃO SESSIM
DISPOSITIVO EMENDADO: 0014 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PFL/XJ

***** TEXTO DA EMENDA *****

Art. 5º - Não poderão ser incluídas despesas com aquisição, início de obras para construção ou ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis, inclusive residenciais para a Administração Pública Federal, ressalvadas as relacionadas com as prioridades constantes do Plano Plurianual, período 1991/1995 e expressamente especificadas na Lei Orçamentária.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do substitutivo.

EMENDA: 00044-1
AUTOR: PAES LANDIM
DISPOSITIVO EMENDADO: 0014 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PFL/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se a redação do Art. 5º por: "Art. 5º - Não poderão ser incluídas despesas com aquisição, início de obras para construção ou ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis, inclusive residenciais, para Administração Pública Federal, ressalvadas as relacionadas com as metas e prioridades definidas na forma do art. 10 desta Lei".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00045-0
AUTOR: DÁRCY DEITOS
DISPOSITIVO EMENDADO: 0180 0006

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSDB/PR

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se o inciso XVI ao Art. 42, com a seguinte redação: "Art. 42 - ... XVI - prioridade para projetos de abastecimento de alimentos básicos às populações carentes do País".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00046-8
AUTOR: DÁRCY DEITOS
DISPOSITIVO EMENDADO: 0140 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSDB/PR

***** TEXTO DA EMENDA *****

Do inciso VII, do Art. 42 dá-se esta redação: "Art. 42 - ... VII - prioridade aos projetos de investimentos nas pesquisas aplicadas, básica e científica e no fomento do sistema universitário nacional".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00047-8
AUTOR: HUGO NAPOLEÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0006 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PFL/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

1. Substitua-se, no item II do Parágrafo único do art. 2º, a expressão "ou com outro critério que estabeleça" para "explicitando os critérios adotados".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00048-4
AUTOR: HUGO NAPOLEÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0018 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

2. Inclua-se, nas ressalvas do art. 3º, o art. 198 da Constituição Federal.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00049-2
AUTOR: HUGO NAPOLEÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0035 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PFL/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

3. Substitua-se, na letra b do item I do art. 12, a expressão "conforme Medida Provisória n. 151, de 10 de março de 1989" por "conforme lei n. 8.029, de 12 de abril de 1990".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00050-5
AUTOR: HUGO NAPOLEÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0043 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

4. Suprima-se do Parágrafo Único do artigo 14 a remissão feita aos artigos 50, 60, e 80.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00051-4
AUTOR: HUGO NAPOLEÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0189 0001

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PFL/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

5. Acrescente-se ao art. 43, b parágrafo 1º, com a seguinte redação: "Parágrafo 1º - As mensagens do Presidente da República que encaminharem ao Congresso Nacional pedidos de abertura de créditos adicionais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária".

***** TEXTO DO PARECER *****

Considerando a justificação, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00052-3
AUTOR: HUGO NAPOLEÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0128 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

6. Substitua-se no § 1º do art. 30 a expressão "esta seção" por "este capítulo" e inclua-se os seguintes parágrafos e incisos:

Art. 30 - ... Parágrafo 1º - ... Parágrafo 2º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado, por empresa, de um demonstrativo da origem dos recursos esperados, bem como da aplicação destes, compatível com a demonstração a que se refere o art. 198 da lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo 3º - O demonstrativo a que se refere o parágrafo anterior indicará, pelo menos:

I - Os investimentos correspondentes à aquisição de direitos do ativo imobilizado;

II - Quando for o caso, os investimentos financiados com operações de crédito, especificamente vinculados ao projeto.

Parágrafo 4º - Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentário quadro indicando as necessidades de recursos adicionais para viabilizar integralmente a proposta de investimentos das empresas e sociedades.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00053-1
AUTOR: HUGO NAPOLEÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0098 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

7. Substitua-se a letra b do item II do art. 32 pelo seguinte:

Art. 32 - ... I - ... II - ...

a) ... b) A concessão de financiamentos para compromissos vinculados em 1991 terão como limite máximo o valor de 50% destes compromissos.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00054-9
AUTOR: HUGO NAPOLEÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0107 0003

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

8. Acrescente-se à Seção III do Capítulo II, das diretrizes específicas do Orçamento da Seguridade Social, o seguinte dispositivo:

Art. - O orçamento da Seguridade Social discriminará a transferência de recursos da União para cada estado e para o Distrito Federal, bem como para o conjunto dos municípios de cada unidade da Federação para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social, conforme estabelecido nos artigos 198 e 204 da Constituição Federal.

***** TEXTO DO PARECER *****

A Comissão entende que a aprovação da emenda permite melhor atendimento às áreas da Seguridade.

EMENDA: 00055-7
AUTOR: HUGO NAPOLEÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0188 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se ao Capítulo VI - Das Disposições Gerais, o seguinte artigo:

Art. - Os orçamentos mencionados nos itens I e II do § 5º do art. 165, de acordo com o disposto no § 7º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 35, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observarão, no seu conjunto, as seguintes condições:

I - Indicação da região ou das regiões macroeconômicas beneficiadas pelos projetos, considerando-se inclusive, os efeitos dos encadeamentos sobre a atividade econômica;

II - demonstração, na mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional, da situação verificada no biênio 1987/1988 quanto à alocação entre as regiões macroeconômicas dos recursos orçamentários citados no "caput" deste artigo, levando em conta o definido no art. 35, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como das propostas para atenuar as desigualdades interregionais.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00096-5
AUTOR: NUBS NAPOLITANO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0096 0003

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PFL/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

10 Acrescentar ao § 2º da Seção II do Capítulo II o seguinte dispositivo:

Art. - Da parcela que cabe à União, do produto da arrecadação do salário-educação, 40% serão transferidos diretamente aos municípios, segundo os mesmos critérios de distribuição do fundo de participação dos municípios.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo serão aplicados pelos municípios no ensino fundamental da 1ª a 4ª série do primeiro grau.

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo. Não cabe à LDO dispor sobre o assunto.

EMENDA: 00097-3
AUTOR: FELIPE MENDES
DISPOSITIVO EMENDADO: 0096 0004

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDS/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na Seção II das diretrizes específicas do Orçamento Fiscal, o seguinte Artigo:

Art. O Projeto de Lei Orçamentária deverá priorizar os programas na área de ensino para acabar com o analfabetismo universalizar o ensino, em conformidade com o Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00098-1
AUTOR: FELIPE MENDES
DISPOSITIVO EMENDADO: 0107 0002

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDS/PI

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção III o seguinte artigo:

Art. O projeto de lei orçamentária deverá dar prioridade na implantação de sistemas de abastecimento de água e saneamento.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00099-0
AUTOR: LUIZ MARQUES
DISPOSITIVO EMENDADO: 0096 0005

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/CE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção II, o seguinte artigo:

Art. O projeto de lei orçamentária deverá dar prioridade aos projetos de ampliação e remodelação dos portos e terminais marítimos.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00100-7
AUTOR: ENOC VIEIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0061 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PFL/MA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Retifique-se, no inciso III do parágrafo único do art. 17 do projeto em epígrafe, o seguinte onde se lê 1989

***** TEXTO DO PARECER *****

A Comissão entende que a aprovação da emenda permite melhor funcionamento das entidades.

EMENDA: 00101-5
AUTOR: ENOC VIEIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0060 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PFL/MA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Retifique-se, no inciso II do parágrafo único do art. 17 do projeto em epígrafe, o seguinte onde se lê 1989

***** TEXTO DO PARECER *****

A Comissão entende que a aprovação da emenda permite melhor funcionamento das entidades.

EMENDA: 00103-3
AUTOR: LUIZ MARQUES
DISPOSITIVO EMENDADO: 0018 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PFL/CE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se o artigo 9 da lei de diretrizes orçamentárias, parágrafo 1.

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, visto que a emenda implicaria o aumento de gastos públicos, contrariando as metas do Substitutivo do Relator.

EMENDA: 00103-1
AUTOR: JOSÉ MOURA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0141 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao inciso VIII do artigo 42 a seguinte redação:

VIII - prioridade para projetos de saneamento básico e infraestrutura urbana, dando a primazia à Região Nordeste.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00104-0
AUTOR: JOSÉ MOURA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0139 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao inciso VI do artigo 42 a seguinte redação:

VI - prioridade para projetos de investimentos no setor de energia elétrica, dando primazia à Região Nordeste, essenciais para permitir o crescimento econômico.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00105-8
AUTOR: JOSÉ MOURA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0147 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao inciso XIV do artigo 42 a seguinte redação:

XIV - prioridade a projetos de agricultura irrigada e à agroindústria, dando primazia à Região Nordeste.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00106-8
AUTOR: EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0096 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se nova redação à alínea "b" do inciso II, Art. 32:

b) o financiamento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos compromissos vencidos em 1991.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00107-4
AUTOR: EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0018 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se nova redação ao Art. 9:

Art. 9. A lei orçamentária, bem como suas alterações não destinará recursos para a execução direta, pela administração pública federal, de projetos e atividades típicas das administrações públicas estaduais e municipais, ressalvados os relativos aos arts. 304, Inciso I e 30, Incisos VI e VII, da Constituição Federal, e aqueles autorizados especificamente e anteriormente por lei.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00108-2
AUTOR: EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0096 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se nova redação à alínea "b" do inciso II, Art. 32:

b) o financiamento de 100% (cem por cento) dos compromissos vencidos em 1991.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00109-1
AUTOR: EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0078 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se nova redação ao art. 35:

Art. 35. Ficam vedadas as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos realizados com recursos de que tratam os artigos 24 e 36 desta lei, salvo quando expressamente autorizados por lei específica e o constante do Art. 32 "b".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00110-4
AUTOR: EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0087 0001

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se onde couber na Seção III (Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social) Trinta por cento, no máximo do orçamento da seguridade social, excluído o seguro-desemprego, serão destinados ao setor de saúde

***** TEXTO DO PARECER *****

A Comissão entende que a aprovação da emenda permite melhor atendimento ao setor Saúde

EMENDA: 00111-2
AUTOR: VIRGILÁSIO DE SENNA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0001

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSD/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no Capítulo I - Diretrizes Gerais do Projeto de Lei nº 5, de 1990 o seguinte Artigo

Artigo - No exercício financeiro de 1991 somente serão admitidas despesas de investimento em novas rodovias após assegurados os recursos necessários à conservação e restauração do patrimônio rodoviário federal já construído

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00112-1
AUTOR: VIRGILÁSIO DE SENNA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0019 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PSD/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

O parágrafo Único do Art. 9 do Projeto de Lei nº 5, de 1990 para a constituir o § 1.

Acrescente-se o seguinte § 2 ao mesmo Art. 9

§ 2 - As despesas com a cooperação técnica e financeira a entidades beneficentes e de assistência social, previstas no inciso I do Art. 204 da C. Federal, serão classificadas como Transferências Diversas

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, por contrariar os parâmetros adotados na elaboração do Substitutivo e considerando que na atual classificação orçamentária não existe mais o título a que se refere.

EMENDA: 00113-8
AUTOR: VIRGILÁSIO DE SENNA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0016 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSD/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprime-se do Art. 70, do PL nº 5/90, renumerando-se os demais artigos

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00114-7
AUTOR: VIRGILÁSIO DE SENNA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0002

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSD/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se ao Parágrafo Único do Art. 10 do PL 05/91-CN, o seguinte inciso III - Inciso III - As dotações destinadas ao prosseguimento de obras de proteção às cidades contra inundações, terão asseguradas prioridades independentes da execução da obra, ter ou não o percentual previsto no inciso II deste artigo

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00115-5
AUTOR: VIRGILÁSIO DE SENNA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0021 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSD/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Emenda Aditiva e Modificativa do Art. 10 do pl nº 5 de 1990 CN

1) O Parágrafo Único do art. 10 passa a f igurar como parágrafo primeiro (§ 1)

2) Acrescente-se ao mesmo artigo após o inciso II, o seguinte § 2.

§ 2 - Os investimentos programados em atendimento ao disposto no inciso II do art. 10, serão acompanhados de informações técnicas que justifiquem as dotações consignadas

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo, que exige informações acompanhando os projetos de Lei do Orçamento, que permitam avaliar a viabilidade técnica, econômica e financeira, justificando a necessidade dos referidos recursos

EMENDA: 00116-3
AUTOR: VIRGILÁSIO DE SENNA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0125 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSD/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

De-se ao § 3º IX do artigo 37, do pl 05/90 seguinte redação.

§ 3º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária ao Congresso Nacional, será acompanhada de tabelas que registrem a evolução de cada um dos tributos nos últimos três anos, onde se discriminarem os recursos esperados em decorrência da legislação tributária existente e dos al

terações da legislação mencionadas na forma deste artigo.

***** TEXTO DO PARECER *****

Considerando a justificação, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo apresentado.

EMENDA: 00117-1
AUTOR: VIRGILÁSIO DE SENNA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0014 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSD/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se ao Art. 5 do PL 05/90, o seguinte Parágrafo Único - Não se inclui nessa proibição os imóveis necessários à instalação de órgão do Poder Judiciário criado em decorrência de normas fixadas na Constituição Federal

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00118-0
AUTOR: VIRGILÁSIO DE SENNA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0188 0002

SITUAÇÃO: PREJUDICADA
PARTIDO: PSD/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se ao Art. 49 do PL 05/90 o inciso IV

Inciso IV - Valores representativos do lucro decorrente da participação acionária nas empresas em que a União é acionista

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda é prejudicada face a supressão do dispositivo em questão no Substitutivo.

EMENDA: 00119-8
AUTOR: VIRGILÁSIO DE SENNA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0009 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSD/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

No inciso I do Art. 40, do Projeto de Lei nº 5 de 1990 - CN, substitua a expressão "racionalização administrativa" por "organização administrativa"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00120-1
AUTOR: ROSA PRATA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0080 0002

SITUAÇÃO: PREJUDICADA
PARTIDO: PRS/MG

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no Artigo 26 o seguinte parágrafo "Os juros previstos no "caput" deste artigo comporão os retornos previstos no item II do parágrafo único do Artigo 24"

***** TEXTO DO PARECER *****

Prejudicada, pois o artigo em questão já considera os retornos referidos na emenda

EMENDA: 00121-0
AUTOR: ROSA PRATA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0037 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PRS/MG

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no dispositivo 33 do artigo 12 o seguinte inciso

"Os recursos captados através da emissão de títulos públicos para o financiamento da agricultura (custeio, comercialização e investimento)."

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, pois sua aprovação permitiria um crescimento significativo da colocação de títulos, aumentando a dívida pública, com repercussão negativa para a atual crise fiscal

EMENDA: 00122-8
AUTOR: ROSA PRATA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0089 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PRS/MG

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua no art. 29, a expressão "Recursos sob a supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento" por "Recursos sob a supervisão do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00123-6
AUTOR: VICTOR FACCIONI
DISPOSITIVO EMENDADO: 0176 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSD/RS

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se, ao art. 44, os seguintes incisos:

Art. 44 - VII - gráficos e demonstrativos do impacto dos investimentos sobre o setor, respectivo.

VIII - representação percentual das receitas e despesas de cada área ministerial sobre o PIB. IX - análise do imposto esperado pelo Executivo a partir da proposta orçamentária

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00124-4
AUTOR : GABRIEL GUERREIRO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0098 0008

SITUAÇÃO REJEITADA
PARTIDO : PSDB/PA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na Seção II do capítulo II do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1991, o seguinte artigo

"Art. 29 Fica assegurado o ressarcimento a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, ELETRONORTE do montante dos descontos especiais nas tarifas de fornecimento concedidos por determinação na legislação específica, como Incentivo do Governo Federal a instalação de indústrias minero-metalúrgicas nas regiões norte-nordeste com efeito retroativo às datas de assinatura e enquanto vigorarem os contratos de fornecimento da espécie"

§ 1 - O montante a ser ressarcido constará da dotação orçamentária anual, liberável em parcelas mensais com base nos descontos do faturamento da energia do respectivo ano anterior, corrigidos monetariamente

§ 2 - Na dotação orçamentária de 1991, serão ressarcidos os descontos concedidos no período de 1984 a 1990 corrigidos monetariamente

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo

EMENDA 00128-2
AUTOR : MARCO MACIEL
DISPOSITIVO EMENDADO: 0008 0000

SITUAÇÃO APROVADA
PARTIDO : PFL/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Modifique-se o inciso II do parágrafo único do Art.º 2, que passa a ter a seguinte redação

Art. 2.
Parágrafo único

II - estimar as receitas e fixar as despesas de acordo com os preços vigentes em maio de 1990, valores que serão automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária pela variação de preços determinada pelo Governo no período compreendido entre os meses de maio a dezembro de 1990

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA 00135-1
AUTOR : MARCO MACIEL
DISPOSITIVO EMENDADO: 9999 0000

SITUAÇÃO APROVADA
PARTIDO : PFL/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adite-se ao inciso III m) - Transportes a seguinte prioridade

m-13) - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA PARA O TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS ampliação progressivamente a quilometragem das ferrovias urbanas em boas condições de uso mediante a realização de obras adequadas de conservação e de recuperação da rede federal de estradas de ferro

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00127-9
AUTOR : MARCO MACIEL
DISPOSITIVO EMENDADO: 0001 0000

SITUAÇÃO APROVADA
PARTIDO : PFL/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adite-se ao inciso III F) Educação a seguinte prioridade

F-7 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL desenvolver ações no sentido de beneficiar a rede oficial de ensino fundamental

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00128-7
AUTOR : EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0148 0012

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescenta-se ao Art. 42 inciso XVI INCISO XVI - Recuperação e ampliação do sistema unificado de saúde

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00129-5
AUTOR : EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0041 0000

SITUAÇÃO REJEITADA
PARTIDO : PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescenta-se a seguinte redação ao art. 13 parágrafo único

Exeto aquelas necessárias a recuperação e ampliação das estruturas do sistema unificado de saúde

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada visto que a emenda implicaria o aumento de gastos públicos, contrariando as metas do Substitutivo

EMENDA 00130-9
AUTOR : ERALDO TINOCO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0095 0010

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PFL/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção II o seguinte artigo
"Art - Prioridade para manutenção do programa de merenda pré-escolar e do 1º grau

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00131-7
AUTOR : ERALDO TINOCO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0131 0001

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PFL/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no Capítulo III, o seguinte Artigo

"Art. O Projeto de Lei orçamentária deverá incluir como Prioridade a construção de açudes, notadamente nas regiões da Fronteira Agrícola

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00132-5
AUTOR : ERALDO TINOCO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0095 0011

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PFL/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção II o seguinte artigo
"Art - Prioridade a manutenção do programa de expansão e melhoria do ensino técnico"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00133-3
AUTOR : ERALDO TINOCO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0095 0012

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PFL/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção II, o seguinte artigo
"Art. O projeto de lei orçamentária deverá dar prioridade ao programa hidrológico nacional

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00134-1
AUTOR : ERALDO TINOCO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0057 0004

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PFL/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar à Seção I do Capítulo II o seguinte dispositivo

"Art - O relatório bimestral de que trata o art. 165, § 3º da Constituição Federal, demonstrará, por categoria de programação de cada órgão, fundo ou entidade a que se refere o art. 9º desta Lei, as despesas realizadas com

I - diárias relativas a trabalho fora da sede,
II - passagens e despesas com locomoção para trabalhos fora da sede,
III - inação de mão-de-obra,
IV - consultoria de qualquer espécie, e
V - publicidade e propaganda

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00135-0
AUTOR : ERALDO TINOCO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0128 0000

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PFL/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dar nova redação ao parágrafo único do artigo 38 para conexão de erro - Capítulo ao invés de Seção Fica com a seguinte redação
"Parágrafo único - Não se aplica ao orçamento de que trata este Capítulo o disposto no art. 35 e no título VI da lei n. 4.320 de 17 de março de 1964"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00135-8
AUTOR : ERALDO TINOCO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0128 0002

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PFL/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar o seguinte dispositivo no Capítulo III, Artigo 38

Artigo 38 - ...
Parágrafo 1 - ...
Parágrafo 2 - O projeto de lei orçamentária será acompanhado, por empresa, de um demonstrativo da origem dos recursos esperados, bem como da aplicação destes, compatíveis com a demonstração a que se refere o art. 100 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976

Parágrafo 3 - O demonstrativo a que se refere o parágrafo anterior indicará, pelo menos

I - Os investimentos correspondentes à aquisição de direitos do ativo imobilizado,
II - quando for o caso, os investimentos financiados com operações de crédito especificamente vinculadas ao projeto,

Parágrafo 4º - Acompanhará o projeto de lei orçamentária quadro indicando as necessidades de recursos adicionais para viabilizar integralmente a proposta de investimentos das empresas e sociedades.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00137-6 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR - ERALDO TINOCO PARTIDO - PFL/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0107 0004

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar na Seção III do Capítulo II o seguinte dispositivo

"Art. - orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos da União para cada Estado e para o Distrito Federal, bem como para o conjunto dos Municípios de cada unidade da Federação, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social, conforme estabelecido nos arts 198 e 204 da Constituição Federal"

Parágrafo Único - Para o cumprimento deste artigo, a União levará em conta os recursos provenientes dos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados ao financiamento das referidas ações

***** TEXTO DO PARECER *****

A Comissão entende que a aprovação da emenda permite melhor atendimento às áreas de Seguridade

EMENDA 00138-4 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR - ERALDO TINOCO PARTIDO - PFL/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0023 0005

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar ao Capítulo I - Das Diretrizes Gerais o seguinte dispositivo

"Art. - Os orçamentos fiscal e de investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União de acordo com o disposto no art. 165, § 7º, da Constituição Federal e no art. 35, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observarão, no seu conjunto, as seguintes condições

I - indicação da região ou das regiões macroeconômicas beneficiadas pelos projetos, considerando-se inclusive os efeitos dos encadeamentos sobre a atividade econômica;

II - demonstração, na mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional da situação verificada no biênio 1987-88 quanto à alocação entre as regiões macroeconômicas dos recursos do Tesouro Nacional e das empresas citadas no "caput" deste artigo levando em conta o definido do art. 35, parágrafo 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como das propostas para atenuar as desigualdades inter-regionais

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00139-3 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR - ERALDO TINOCO PARTIDO - PFL/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0096 0013

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar à Seção II do Capítulo II o seguinte dispositivo

"Art. - Da parcela que cabe à União, do produto da arrecadação do salário-educação, 20% serão transferidos diretamente aos Municípios, segundo os mesmos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo serão aplicados pelos municípios na ampliação e melhoria do ensino de 1ª a 4ª séries do primeiro Grau

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que norteiam a elaboração do Substitutivo. Não cabe a LDO dispor sobre o assunto

EMENDA 00140-8 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR - ERALDO TINOCO PARTIDO - PFL/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0150 0005

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar os seguintes dispositivos ao Capítulo VI - Das Disposições Gerais

"Art. - O Congresso Nacional estabelecerá por ato próprio, no prazo de 60 (sessenta) dias, a estrutura técnico-administrativa da Comissão Mista de que trata o artigo 166 da Constituição bem com as normas, rotinas e procedimentos que serão observados no seu trabalho

§ 1º - Para o desenvolvimento de suas atividades a Comissão terá prioridade na utilização dos serviços técnicos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, podendo para tanto solicitar trabalhos e informações, bem com requisitar servidores dos seus respectivos quadros

§ 2º - A lei orçamentária incluirá recursos específicos para a criação e manutenção da secretaria técnica da Comissão

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00141-4 SITUAÇÃO: APROVADA
AUTOR - ERALDO TINOCO PARTIDO - PFL/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0150 0004

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar o seguinte dispositivo ao Art. 42º

"§ 3º - É vedado ao Tesouro Nacional transferir ou repassar recursos às agências cuja política de aplicação não consta da mensagem, na forma do parágrafo primeiro"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA 00142-2 SITUAÇÃO: APROVADA
AUTOR - ERALDO TINOCO PARTIDO - PFL/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0169 0002

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar os parágrafos 10 e 11 ao art. 43 com a seguinte redação

"Parágrafo 10 - As mensagens do Presidente da República que encaminham ao Congresso Nacional pedidos de abertura de créditos adicionais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária

"Parágrafo 11 - Os créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, abertos por decreto do Presidente da República, atenderão, no que couber, o exigido para o orçamento da União, evidenciando as respectivas exposições de motivos as informações e os demonstrativos indicados para a mensagem presidencial que encaminhar ao Congresso Nacional os projetos de lei orçamentária e seus créditos

***** TEXTO DO PARECER *****

Considerando a justificação, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo

EMENDA 00143-1 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR - ERALDO TINOCO PARTIDO - PFL/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0014 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar a seguinte ressalva ao artigo 50 do Projeto de Lei

"Art. 50 - Não poderão ser incluídas despesas com aquisição, início de obras para construção ou ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais para a Administração Pública Federal "ressalvadas os investimentos nas áreas de educação e saúde"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00144-9 SITUAÇÃO: APROVADA
AUTOR - ERALDO TINOCO PARTIDO - PFL/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0183 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar ao Capítulo V o seguinte dispositivo

"Art. - O Poder Executivo, através do órgão central de orçamento, deverá atender, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações relativas às categorias de programação, encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, sobre informações e dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo

Parágrafo Único - Aplica-se-á aos projetos de lei de créditos adicionais o disposto neste artigo

***** TEXTO DO PARECER *****

Considerando a justificação, somos pela aprovação nos termos do Substitutivo apresentado

EMENDA 00145-7 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR - ERALDO TINOCO PARTIDO - PFL/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0150 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no capítulo IV da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento o seguinte artigo

"Art. O Projeto de Lei Orçamentária deverá dar prioridade para projetos de construção e melhoramento de aeroportos

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00146-5 SITUAÇÃO: APROVADA
AUTOR - AUGUSTO CARVALHO PARTIDO - PCB/DF
DISPOSITIVO EMENDADO 0128 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no Artigo 38 o seguinte parágrafo

"Parágrafo 2º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado por empresa de

I - demonstrativo da origem dos recursos esperados bem como da aplicação destes, compatível com a demonstração a que se refere o art. 108 da Lei 5.404, de 15 de dezembro de 1976.

II - Quadro indicativo das necessidades, de recursos adicionais para viabilizar integralmente a proposta de investimento"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00147-3 SITUACÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: AUGUSTO CARVALHO PARTIDO: PCB/DF
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0003

***** TEXTO DA EMENDA *****
Inclua-se no art. 10, parágrafo único, o seguinte inciso:
"III - não poderão ser programados novos investimentos nem ser dada continuidade aos já iniciados sem comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira."

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00148-1 SITUACÃO: PREJUDICADA
AUTOR: AUGUSTO CARVALHO PARTIDO: PCB/DF
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****
Acrescente-se no Art. 10, parágrafo Único, inciso II após a palavra "financeira", a expressão "e ambiental".

***** TEXTO DO PARECER *****
A emenda é considerada prejudicada por se entender que a expressão "técnica" inclui a questão ambiental, quando esta se faz explicitamente necessária.

EMENDA: 00148-0 SITUACÃO: REJEITADA
AUTOR: AUGUSTO CARVALHO PARTIDO: PCB/DF
DISPOSITIVO EMENDADO: 0025 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****
Substitua-se, no art. 19, a expressão "e outros de sua manutenção" por "outros de sua manutenção e os investimentos prioritários".

***** TEXTO DO PARECER *****
Rejeitada, pois os recursos próprios das entidades devem prioritariamente ser destinados à própria manutenção.

EMENDA: 00150-3 SITUACÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: AUGUSTO CARVALHO PARTIDO: PCB/DF
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****
Substitua-se o inciso II do parágrafo único do Artigo 10 pelo seguinte:
"Art. 10
II - Não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinadas aos investimentos em andamento cuja execução tenha ultrapassado 40% (quarenta por cento) até o exercício financeiro de 1990."

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00151-1 SITUACÃO: REJEITADA
AUTOR: AUGUSTO CARVALHO PARTIDO: PCB/DF
DISPOSITIVO EMENDADO: 0025 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****
Substitua-se, no art. 11, a expressão "e que recebam desta quaisquer recursos," por "e que desta recebam ou para com esta tenham obrigações originárias do recebimento de quaisquer recursos."

***** TEXTO DO PARECER *****
Rejeitada, uma vez que a forma apresentada pelo Executivo foi considerada mais adequada à elaboração do Substitutivo.

EMENDA: 00152-0 SITUACÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO PARTIDO: PRS/MG
DISPOSITIVO EMENDADO: 0006 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****
Inclua-se no ART 40., o seguinte parágrafo:
ART 40.
Parágrafo Único - Os recursos oriundos do artigo serão recolhidos a diversos fundos destinados à reabilitação em atividades econômicas prioritárias, como contrapartida a novos investimentos.

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00153-5 SITUACÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO PARTIDO: PRS/MG
DISPOSITIVO EMENDADO: 0000 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****
Modifique-se o ART 22, que passa a ter a seguinte redação:
ART 22- Na ausência das leis complementares previstas nos artigos integral do Banco Central do Brasil, compreendendo as suas despesas de caráter administrativo e seus programas de financiamento e de fomento integração a lei orçamentária anual.

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00154-5 SITUACÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO PARTIDO: PRS/MG
DISPOSITIVO EMENDADO: 0139 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****
Acrescente-se ao inciso VI do Art. 42 as expressões:
"de origem hídrica e a gás" após a palavra "elétrica".

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00155-4 SITUACÃO: REJEITADA
AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO PARTIDO: PRS/MG
DISPOSITIVO EMENDADO: 0135 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****
Suprime-se no inciso III do Art 42 a expressão "sua".

***** TEXTO DO PARECER *****
A aprovação da emenda privilegiaria as cooperativas dos grandes produtores em detrimento aos "pequenos".

EMENDA: 00156-2 SITUACÃO: REJEITADA
AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO PARTIDO: PRS/MG
DISPOSITIVO EMENDADO: 0005 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****
Suprime-se no Art 29 a expressão "sua".

***** TEXTO DO PARECER *****
No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo. A adoção de emenda aumentaria os recursos para as cooperativas dos grandes produtores em detrimento dos médios e pequenos.

EMENDA: 00157-1 SITUACÃO: REJEITADA
AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO PARTIDO: PRS/MG
DISPOSITIVO EMENDADO: 0005 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****
Acrescente-se ao inciso V do Art 24 após a palavra "orçamentária" a seguinte expressão: "e como contra partida as empresas beneficiárias deverão emitir ações preferenciais ou outros títulos em favor da União, no valor correspondente".

***** TEXTO DO PARECER *****
Não cabe à LDO estabelecer o tipo de obrigação proposta que poderia, inclusive, no médio prazo, levar à estatização de empresas. A proposta contraria o espírito de desestatização.

EMENDA: 00158-5 SITUACÃO: PREJUDICADA
AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO PARTIDO: PRS/MG
DISPOSITIVO EMENDADO: 0111 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****
Substitua-se no inciso II do Art. 37 a expressão:
"produtivas" por "exploradas".

***** TEXTO DO PARECER *****
Prejudicada, pois os assuntos em questão envolvem o detalhamento sobre as formas de cobrança e aplicação dos tributos explicitados nos incisos do Art. 35 do Substitutivo, os quais deverão ser objeto do projeto de lei indicado no "caput" do citado artigo.

EMENDA: 00159-7 SITUACÃO: REJEITADA
AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO PARTIDO: PRS/MG
DISPOSITIVO EMENDADO: 0039 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****
Suprime-se o Parágrafo Único do Art 12

***** TEXTO DO PARECER *****
Rejeitada por contrariar o objetivo primeiro de reduzir as despesas públicas mediante o controle e a limitação para a colocação de títulos de dívida pública. O princípio constante do dispositivo contempla a regra universal do equilíbrio orçamentário.

EMENDA: 00160-1 SITUACÃO: REJEITADA
AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO PARTIDO: PRS/MG
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

ART 100
II - Suprime-se as expressões "cuja execução ultrapassado 40% até o exercício financeiro de 1990 e, que tenham suas viabilidades técnicas, econômicas e financeiras comprovadas".

***** TEXTO DO PARECER *****
Rejeitada por contrariar os parâmetros adotados na elaboração do Substitutivo que tem como premissa maior manter a racionalidade e evitar a descontinuidade de obras com grandes prejuízos à Nação. Elimina a ordem de prioridades.

EMENDA 00181-9 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO PARTIDO: PHS/MG
DISPOSITIVO EMENDADO: 0041 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar-se ao Parágrafo Único do Art. 13 "a aumento real de recursos para contratação de serviços técnicos especializados ou outra forma de serviço de terceiros"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo, considerando que a redução de tais dispêndios está contemplada.

EMENDA: 00182-7 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO PARTIDO: PHS/MG
DISPOSITIVO EMENDADO: 0050 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se no inciso II do art. 17 a expressão "não aumente" por "reduza" e acrescente após a palavra "congenere" "a expressão" em 50%.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00183-6 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR: GERALDO CAMPOS PARTIDO: PSDB/DF
DISPOSITIVO EMENDADO: 0188 0003

***** TEXTO DA EMENDA *****

Art. - Ficam ratificados o Fundo Especial de Desenvolvimento e aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-lei n. 1.437, de 17 de dezembro de 1975 e o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso - FUNCA, criado pela lei n. 7.580, de 19 de dezembro de 1985

***** TEXTO DO PARECER *****

Pela rejeição uma vez que a LDO não pode estabelecer uma regra permanente

EMENDA: 00184-3 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR: GERALDO CAMPOS PARTIDO: PSDB/DF
DISPOSITIVO EMENDADO: 0058 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se no art. 19, a expressão "... respeitadas as peculiaridades de cada um, por ... respeitadas as peculiaridades e objetivos contidos nas leis que os originaram, ..."

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada. O texto do Substitutivo melhor define a matéria

EMENDA: 00185-1 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR: POMPEU DE SOUZA PARTIDO: PSDB/DF
DISPOSITIVO EMENDADO: 0051 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o inciso III, do Parágrafo Único, do Artigo 17, pelo seguinte Art. 17 -

Parágrafo Único - "III - O total de recursos não seja superior, para cada fundo ou congênere, aos recursos destinados no exercício de 1989 atualizados pelo índice de reajuste dos salários, observados as peculiaridades de cada plano e as eventuais adaptações aos critérios e procedimentos emanados da Lei n. 8.020, de 12 de 04 90.

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, por contrariar os parâmetros adotados na elaboração do Substitutivo.

EMENDA: 00186-0 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: MAURO BENEVIDES PARTIDO: PMDB/CE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0057 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao art. 20 a seguinte redação Art. 20 - O projeto de lei organizatória será acompanhado de anexo contendo os demonstrativos concernentes ao art. 165, parágrafos 6 e 7, da Constituição Federal, e ao art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00187-8 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR: MAURO BENEVIDES PARTIDO: PMDB/CE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0150 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao art. 42, parágrafo 2., a seguinte redação: "2 - Os empréstimos e financiamentos das agências financeiras oficiais de fomento serão concedidos com critérios de remuneração que, menos, lhes preservem o valor inclusive atendendo, quando for o caso o disposto no art. 26, desta Lei, ressalvados os fundos Constitucionais regulamentados pela Lei n. 7.827, de 27. set. 89.

***** TEXTO DO PARECER *****

Caso não fosse preservado o valor dos empréstimos e financiamentos os recursos minuariam com grandes prejuízos para as agências

EMENDA 00188-6 SITUAÇÃO: PREJUDICADA
AUTOR: NOEMA SÁO THIAGO PARTIDO: PSDB/CE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0185 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao artigo 4. a seguinte redação Art. 4º - Serão obrigatoriamente recolhidos à conta do Tesouro Nacional, observado o disposto no art. 192, § 2º, da Constituição Federal:

I - os tributos federais,
II - as contribuições econômicas e sociais destinadas a órgãos e entidades da administração federal, inclusive fundos; e
III - as receitas, de qualquer natureza, geradas e/ou arrecadadas no âmbito de órgãos, entidades e fundos da administração federal direta.

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda é prejudicada face a supressão do dispositivo em questão no Substitutivo

EMENDA: 00189-4 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: ROBERTO CAMPOS PARTIDO: PDS/MT
DISPOSITIVO EMENDADO: 0050 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se os incisos II e III do Parágrafo Único do Art. 17 pelo seguinte, renumerado como inciso II,

"II - O total dos recursos não seja superior, para cada fundo ou congênere, aos recursos destinados no exercício de 1989, atualizados pelo índice de inflação, vedada, em qualquer caso, participação da União, inclusive de suas entidades, fundações, empresas e sociedades a que se refere o "caput" deste artigo, que exceda a dobro da contribuição dos seus participantes"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00170-6 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR: ROBERTO CAMPOS PARTIDO: PDS/MT
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se ao Parágrafo Único do Art. 10 o seguinte inciso

"III - Na programação de projetos, procuram-se destacar setores ou atividades que possam ser executados pela iniciativa privada, através de concessões ou autorizações de exploração vinculadas aos investimentos financeiros com recursos privados e obedecidos os procedimentos de licitação"

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, por não se tratar de matéria específica de elaboração orçamentária. Porém, a essência da proposição está contemplada no inciso I, do art. 4º do Substitutivo que estabelece, como princípio básico, a redução da participação do Estado na economia.

EMENDA 00171-6 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: PAULO MOURÃO PARTIDO: PDC/TO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0144 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no inciso XI, artigo 42, cap. IV, no final do mesmo, a seguinte frase: "CAP. IV, Art. 42, inciso XI - Prioridade para ... para incluindo Estaduais e Municipais"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00172-4 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR: MAX ROSENMANN PARTIDO: PMN/PR
DISPOSITIVO EMENDADO: 0121 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Para o exercício de 1991, ou enquanto não for feita a revisão da legislação, após o texto do inciso VIII, art. 37, inclua-se a seguinte redação: "... malha rodoviária federal, enquanto não for aperfeiçoada a lei, instituir a alocação de contrapartida do Governo Federal, com recursos do Tesouro Nacional, para aplicação em restauração de rodovias, no valor da arrecadação mensal do "selo Pedagógico", de conformidade com a legislação vigente, impondo o prazo para transferência desses recursos em até 15 dias do mês de efetiva arrecadação do Tesouro para o DNIT - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, até a completa restauração de malha rodoviária federal.

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, pois os assuntos em questão envolvem o detalhamento sobre forma de cobrança e aplicação dos tributos especificados nos incisos do Art. 39 do Substitutivo, os quais deverão ser objeto do projeto de lei indicado no "caput" do citado artigo

EMENDA: 00173-2 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR: MAX ROSENMANN PARTIDO: PMN/PR
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no Artigo 10, inciso II, a seguinte redação:

"Não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 40% (quarenta por cento) - valor esse constante do descritor

projeto/atividade), até o exercício financeiro de 1990 e tenham sua viabilidade técnica econômica e financeira comprovada

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA - 00174-1 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR - MAX ROSEMANNH PARTIDO : PRN/PR
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no artigo 10, parágrafo único, o inciso III com a seguinte redação:
"III - Serão priorizados projetos que atendam ao escoamento de safras agrícolas e tenham na ligação entre duas localidades, obras e serviços com mais de 40% (quarenta por cento) explicitados no descritor) concluídos até o exercício financeiro de 1990 e com a viabilidade técnico-econômica e financeira comprovada

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA - 00175-9 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR - MAX ROSEMANNH PARTIDO : PRN/PR
DISPOSITIVO EMENDADO: 0006 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no Capítulo I, artigo 2º, no item II a seguinte redação complementar:
Critério que estabeleça através de fórmula, indexação mensal organotária durante a execução do exercício

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda está aprovada parcialmente, nos termos do Substitutivo considerando-se a possibilidade de inclusão de um indexador de preços. O estabelecimento foi o IPC, já que é utilizado pelo Governador para cálculo oficial da inflação

EMENDA - 00176-7 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR - EULÍDES SCALCO PARTIDO : PSDB/PR
DISPOSITIVO EMENDADO: 0150 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no Art 42 os seguintes itens XVI e XVII
Art 42
XVI - Prioridade para projetos de adequação de capacidade da Malha Rodoviária Nacional que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada

XVII - Prioridade para projetos de construção e pavimentação da Malha Rodoviária Nacional que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA - 00177-5 SITUAÇÃO: APROVADA
AUTOR - SIGMARINGA SEIXAS PARTIDO : PSDB/DF
DISPOSITIVO EMENDADO: 0061 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se ao Artigo 23 o seguinte
Art 23 - das propostas organotárias do Poder Judiciário e Legislativo e do Ministério Público

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA - 00178-3 SITUAÇÃO: APROVADA
AUTOR - SIGMARINGA SEIXAS PARTIDO : PSDB/DF
DISPOSITIVO EMENDADO: 0197 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se o seguinte ao § 4º do artigo 52
Art. 52 -
§ 4º - O disposto no parágrafo anterior se aplica também aos órgãos do Poder Legislativo por atos dos respectivos presidentes, e ao Ministério Público, por ato do Procurador Geral da República

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA - 00179-1 SITUAÇÃO: PREJUDICADA
AUTOR - PAULO MACARENI PARTIDO : PMDB/SC
DISPOSITIVO EMENDADO: 0167 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

O inciso II do Artigo 49, passa a ter a seguinte redação
"II - As contribuições econômicas destinadas a órgãos e entidades da administração federal, inclusive fundos;

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda é prejudicada face a supressão do dispositivo em questão no Substitutivo

EMENDA - 00180-5 SITUAÇÃO: PREJUDICADA
AUTOR - FIRMO DE CASTRO PARTIDO : PSDB/CE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0185 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no art 49 o parágrafo único com a seguinte redação

Parágrafo Único - Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda é prejudicada face a supressão do dispositivo em questão no Substitutivo.

EMENDA - 00181-3 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR - FIRMO DE CASTRO PARTIDO : PSDB/CE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0079 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao art 26 a seguinte redação
Art 26 - Os empréstimos referidos nos artigos 24 e 35 desta lei serão obrigatoriamente atualizados segundo o índice oficial de inflação ou da variação da taxa cambial, incidindo, ainda, juros calculados a taxa que permitam, pelo menos, a cobertura dos custos reais de captação dos recursos que lhes deram amparo, ressalvadas as condições permitidas pela Lei n. 7.627, de 27 de setembro de 1989

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA - 00182-1 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR - FIRMO DE CASTRO PARTIDO : PSDB/CE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0057 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao art 20 a seguinte redação
Art 20 - O Projeto de lei organotária será acompanhado de anexo contendo o demonstrativo a que se refere o art. 165, parágrafo 6, da Constituição Federal, bem como o demonstrativo decorrente da aplicação do previsto no parágrafo 7 do mesmo dispositivo, combinado com o art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA - 00183-0 SITUAÇÃO: REJEITADA
AUTOR - FELIPE MENDES PARTIDO : PSD/P1
DISPOSITIVO EMENDADO: 0058 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente, "in fine" as seguintes expressões
"e investimentos em andamento"

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, pois os recursos próprios das entidades devem prioritariamente ser destinados à própria manutenção

EMENDA - 00184-6 SITUAÇÃO: APROVADA
AUTOR - FELIPE MENDES PARTIDO : PSD/P1
DISPOSITIVO EMENDADO: 0190 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao dispositivo a seguinte redação:
Art 51 - Caso a lei organotária não seja sancionada até o início do exercício de 1991, a programação constante do projeto de lei organotária relativas as ações de manutenção e às despesas com pessoal e encargos sociais, com investimentos em andamento e com o serviço da dívida poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até que seja aprovado pelo Congresso Nacional.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA - 00185-8 SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR - FELIPE MENDES PARTIDO : PSD/P1
DISPOSITIVO EMENDADO: 0008 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se o seguinte
III - Obrigatoriedade de indicação do estágio físico financeiro de cada obra, débitos existentes e cronograma futuro
IV - Obrigatoriedade de constar da Lei Organotária as metas prioritárias da administração

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA - 00186-4 SITUAÇÃO: PREJUDICADA
AUTOR - MARCEL MOREIRA PARTIDO : PMDB/SP
DISPOSITIVO EMENDADO: 0185 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

"Art 49 - Serão obrigatoriamente recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional:
I - ...
II - ...
III - ..."

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda é prejudicada face a supressão do dispositivo em questão no Substitutivo.

EMENDA: 00187-2
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0014 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Art. 5 - Não poderão ser incluídas despesas com aquisição, início de obras para construção ou ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis, inclusive residenciais, para a Administração Pública Federal, ressalvadas as relacionadas com as metas e prioridades definidas no Plano Plurianual para 1991/1995

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00185-1
AUTOR: ANTONIO CARLOS KONDER REIS
DISPOSITIVO EMENDADO: 0035 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSD/SC

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se na alínea "b" do inciso I do Art. 12, a expressão "Medida Provisória n. 151, de 15 de março de 1990" pela seguinte "Lei n. 8.029, de 12 de abril de 1990"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00189-3
AUTOR: SIGMARIANA SEIXAS
DISPOSITIVO EMENDADO: 0021 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSDB/DF

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se ao artigo 10 do Projeto de Lei n. 5, de 1990-CH, o seguinte parágrafo 5 - Os recursos orçamentários necessários à demarcação das terras indígenas serão assegurados no orçamento da União para 1991 independente da execução em andamento, far ou não atingido o percentual de que trata o inciso II do art. 10.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00190-2
AUTOR: JOSÉ LUIZ MAIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0088 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSD/P1

***** TEXTO DA EMENDA *****

De-se ao art. 29 a seguinte redação Art. 29 - Os financiamentos para as atividades rurais - com recursos das Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob a Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - serão exclusivos para os pequenos e microprodutores e suas cooperativas, ressalvadas as aplicações com recursos de programas específicos, dos Fundos Constitucionais de Financiamento definidos na Lei 7.627 de 27 set 89 e do programa para Empréstimos do Governo Federal (EGF)

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00191-1
AUTOR: JOSÉ LUIZ MAIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0087 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSD/P1

***** TEXTO DA EMENDA *****

De-se ao art. 20 a seguinte redação Art. 20 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional apresentará o demonstrativo a que se refere o art. 165, § 7o, da Constituição Federal, bem como o demonstrativo decorrente da aplicação do previsto no parágrafo 7 do mesmo dispositivo, combinado com o art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00192-9
AUTOR: JOSÉ LUIZ MAIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0001

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSD/P1

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se, no capítulo I - das diretrizes gerais, onde couber, o seguinte artigo Art. - Para o cumprimento do disposto no art. 165, § 7o, da Constituição Federal, a despesa deverá ser classificada segundo as regiões macroeconômicas do País, observado o contido no art. 35, § 1o, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00193-7
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0058 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se no art. 19 a expressão "contrapartidas de financiamento e outros de sua manutenção" por "com ações de manutenção e investimentos prioritários, com ênfase para as contrapartidas de financiamento"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00194-5
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0083 0001

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na Seção II do Capítulo II o seguinte artigo

Art. - O orçamento fiscal destinará, em 1991, a despesas com investimento, no mínimo, o montante equivalente a 15% (quinze por cento) da receita global de impostos, deduzidas as transferências constitucionais para Estados, Distrito Federal e Municípios e a vinculação de que trata o art. 212, da Constituição Federal

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00195-3
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0038 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Retire-se na alínea "c", do inciso I, do art. 12 a expressão "tendo como limite superior a parcela do principal vincendo em 1991"

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, pois sua aprovação permitiria um crescimento significativo da colocação de títulos, aumentando a dívida pública, com repercussão negativa para a atual crise fiscal

EMENDA: 00196-1
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0131 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se a redação dada ao art. 41 pela seguinte

Art. 41 - A previsão de recursos oriundos das operações de crédito não excederá, para o conjunto de empresas e sociedades que integram o orçamento a que se refere este Capítulo, em mais de 20% (vinte por cento) a média dos montantes de recursos desta fonte no quinquênio 1985/1989, atualizados pelo índice oficial de inflação.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00197-0
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0037 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no art. 12 inciso I a seguinte alínea

Art. 12 - ...
I - ...

a) parcela de investimentos prioritários, definidos nos termos estabelecidos no art. 10 desta Lei, que não excederá o montante equivalente a 10% (dez por cento) da receita tributária.

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada pois sua aprovação permitiria um crescimento significativo da colocação de títulos, aumentando a dívida pública, com repercussão negativa para a atual crise fiscal

EMENDA: 00198-8
AUTOR: JOSÉ FOGAÇA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0054 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/RS

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se anexo com o seguinte teor. ANEXO DA LEI N. PRIORIDADES E METAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990

1 - PODER JUDICIÁRIO

1.1 - Prosseguir obras de construção e adaptação de edifício-sede e anexos, em decorrência de alterações legais que demandem expansão, necessárias ao funcionamento adequado do Poder Judiciário.

1.2 - Reorganizar e modernizar a Justiça, inclusive com a implantação e ampliação de centros de informática e processamento de dados.

1.3 - Prosseguir os programas de assistência médica aos servidores e de educação pré-escolar, sob regime de creche, aos filhos dos servidores, na faixa etária de zero a seis anos.

1.4 - Criação da Escola Federal de Magistratura e de Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento dos servidores do Judiciário, com a colaboração dos Tribunais Federais e Estaduais.

1.5 - Complementar e reparar as instalações dos Tribunais Regionais, do Trabalho e Eleitorais e de Justiça de 1o grau, em cumprimento à determinação constitucional ou legal

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00199-6
AUTOR: GISEL DANTAS
DISPOSITIVO EMENDADO: 0048 0000

SITUAÇÃO: PREJUDICADA
PARTIDO: PDC/CE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o Parágrafo único do Art. 18 pelo o seguinte

"Art. 16 -
Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica a especialistas nacionais ou estrangeiros comprovadamente necessários à execução, sempre por tempo certo, de estudos e trabalhos de natureza estratégica ou de relevante interesse para a consecução de metas do Poder Executivo, e a docentes pesquisadores de instituições de pesquisa e de ensino superior.

***** TEXTO DO PARECER *****

A adoção da ressalva a que se refere o dispositivo eliminaria, na prática, quase toda salutar regra do "caput" do artigo. Optou-se pela supressão do parágrafo.

EMENDA: 00200-3 SITUACAO: APROVADA PARCIALMENTE
 AUTOR: GIDEL DANTAS PARTIDO: PDC/CE
 DISPOSITIVO EMENDADO: 0041 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o Parágrafo Único do Art. 13 pelo seguinte:

"Art. 13 -
Parágrafo único - Exceto para atender incremento de novas atividades recebidas no exercício de 1990 ou no decorrer de 1991 e que não possa ser suprido por transferência ou remanejamento de pessoal, conforme estabelecido no Art. 27, § 5, da Lei n.º 028, de 15 de abril de 1990, é vedada a inclusão de dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas referidas à contratação de pessoal.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00201-1 SITUACAO: REJEITADA
 AUTOR: GIDEL DANTAS PARTIDO: PDC/CE
 DISPOSITIVO EMENDADO: 0014 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o Art. 5 pelo seguinte:
 Art. 5 - Não poderão ser incluídas despesas com aquisição ou início de obras para construção de imóveis, inclusive residenciais para a administração pública federal.

Parágrafo único - Nos casos de necessidades comprovadas de administração momentânea as decorrentes de fiscalização ou exercício de poder de polícia descentralizados, bem como de armazenamento guarda ou depósito de produtos ou equipamentos, poderão ser incluídas despesas com obras de ampliação, novas locações ou arrendamentos.

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, visto que a emenda implicaria o aumento de gastos públicos, contrariando as metas do Substitutivo.

EMENDA: 00202-0 SITUACAO: APROVADA PARCIALMENTE
 AUTOR: GIDEL DANTAS PARTIDO: PDC/CE
 DISPOSITIVO EMENDADO: 0150 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no Art. 42 o seguinte inciso:
 "Art. 42 -
 - prioridade para projetos de exploração mineral e de conhecimento do subsolo brasileiro

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00203-8 SITUACAO: REJEITADA
 AUTOR: GIDEL DANTAS PARTIDO: PDC/CE
 DISPOSITIVO EMENDADO: 0047 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o "caput" do Art. 17 pelo seguinte:
 "Art. 17 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da União, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas referidas no art. 11 desta Lei, para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres excetuados auxílio-alimentação e auxílio-transporte para funcionários, creches e escolas para o atendimento pré-escolar"

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, visto que a emenda implicaria o aumento de gastos públicos, contrariando as metas do Substitutivo.

EMENDA: 00204-5 SITUACAO: REJEITADA
 AUTOR: AUGUSTO CARVALHO PARTIDO: PCB/DF
 DISPOSITIVO EMENDADO: 0086 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na Seção II do capítulo II do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1991, o seguinte artigo:

"Art. - Fica assegurado o ressarcimento à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, ELETRONORTE, do montante dos descontos especiais nas tarifas de fornecimento, concedidos por determinação na legislação específica, como incentivo do Governo Federal à instalação de indústrias minero-metalúrgicas nas regiões norte-nordeste, com efeito retroativo às datas de assinatura e enquanto vigorarem os contratos de fornecimento de energia".

Parágrafo 1º - O montante a ser ressarcido constará de dotação orçamentária anual, liberável em parcelas mensais, com base nos descontos do faturamento de energia do respectivo ano anterior, corrigidos monetariamente.

Parágrafo 2º - Na dotação orçamentária de 1.991, serão ressarcidos os descontos concedidos no período de 1.884 a 1.990, corrigidos monetariamente.

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo.

EMENDA: 00205-4 SITUACAO: REJEITADA
 AUTOR: AUGUSTO CARVALHO PARTIDO: PCB/DF
 DISPOSITIVO EMENDADO: 0007 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se, no capítulo I o seguinte artigo:
 "Art. - A União, ao elaborar o projeto de

Lei Orçamentária observada a repartição das receitas tributárias de que tratam os artigos 157, 158 e 159 combinados com o parágrafo único do artigo 160, todos da Constituição Federal, considerará, para efeito de previsão de receita, a realização mediante compensação de saldos, dos créditos que tenha junto aos Estados Municípios e respectivas entidades direta ou indiretamente controladas, compreendendo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e que detenham a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Considerar-se-ão como créditos da União, para efeito deste artigo, além das obrigações para com o Tesouro Nacional, as dívidas vencidas e não pagas dos Estados, Municípios e suas entidades controladas, controladas a qualquer título junto aos órgãos Federais de administração direta, indireta, autárquica ou fundacional.

§ 2º - As receitas referidas no "caput" deste artigo serão automaticamente transformadas em dotações às entidades detentoras originais dos respectivos créditos que deram origem à compensação mencionada.

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, por contrariar os parâmetros adotados na elaboração do Substitutivo. Trata-se de compensação de créditos. A ideia é boa, mas difícil de ser operacionalizada, por não se conhecer os quantitativos e as repercussões dessas transferências.

EMENDA: 00206-2 SITUACAO: APROVADA PARCIALMENTE
 AUTOR: MACLEO GORDEIRO PARTIDO: PMDB/BA
 DISPOSITIVO EMENDADO: 0139 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

De-se ao disposto a seguinte redação:
 VI - prioridade para os projetos de investimentos em andamento, de todas as fontes do balanço energético, essenciais para permitir o crescimento econômico.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00207-1 SITUACAO: REJEITADA
 AUTOR: VIVALDO BARBOSA PARTIDO: PDT/RJ
 DISPOSITIVO EMENDADO: 0044 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se ao artigo 15 "Infine",
 " - respeitados os limites estabelecidos pelo parágrafo 3 do inciso VIII do artigo 192 da Constituição Federal "

***** TEXTO DO PARECER *****

A Lei de Diretrizes Orçamentárias não pode regular matéria que possa implicar norma para o setor privado.

EMENDA: 00208-9 SITUACAO: REJEITADA
 AUTOR: VIVALDO BARBOSA PARTIDO: PDT/RJ
 DISPOSITIVO EMENDADO: 0055 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se ao artigo 19, o parágrafo único, Art. 19

"Parágrafo único - As instituições de Ensino e Pesquisa Superior não se aplica o disposto neste artigo. Seus recursos próprios serão livremente aplicados, conforme seus programas e projetos de atividades acadêmicas, conforme preceitos do artigo 207 da Constituição Federal "

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, pois os recursos próprios das instituições devem prioritariamente ser destinados à própria manutenção.

EMENDA: 00209-7 SITUACAO: APROVADA PARCIALMENTE
 AUTOR: VIVALDO BARBOSA PARTIDO: PDT/RJ
 DISPOSITIVO EMENDADO: 0180 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se o seguinte inciso ao artigo 42 renumerado-se os demais:
 "Inciso - prioridade para projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico das instituições de Pesquisa e Ensino Superior "

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00210-1 SITUACAO: REJEITADA
 AUTOR: ARNALDO PRIETO PARTIDO: PFL/RS
 DISPOSITIVO EMENDADO: 0036 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

1 - Substitua-se a letra "c" do inciso I do Artigo 12 pelo seguinte:

"Art. 12 -
 I -
 a).

EMENDA 00232-2
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0042 0000

SITUAÇÃO REJEITADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no caput do Art. 14, entre a expressão "ou no decorrer de 1991" e o ponto final a expressão "e em cujo caso esse limite máximo só poderá ser alterado com autorização do Congresso Nacional"

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada pois não se aconselha ressalvas nas limitações ao custeio, face a crise fiscal por que passa o país

EMENDA 00234-1
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0044 0000

SITUAÇÃO REJEITADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se "no Art. 15, a expressão "exceto da mobiliária federal"

***** TEXTO DO PARECER *****

A orientação da presente emenda implicaria a impossibilidade prática de rolagem da dívida pública

EMENDA 00225-9
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0059 0000

SITUAÇÃO APROVADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se o art. 21

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA 00226-7
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0060 0000

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se a redação do Art. 22 pela seguinte

"Art. 22 - Na ausência das leis complementares previstas nos artigos 165, § 9º e 162 da Constituição Federal a programação de todas as despesas e receitas do Banco Central do Brasil integra a lei orçamentária anual.

Parágrafo único - As receitas do Banco Central do Brasil decorrentes de emissões de papel moeda de colocação de letras de sua própria responsabilidade junto ao público, e de juros e correções monetárias e amortizações pagas pelo Tesouro Nacional em decorrência do carregamento de títulos da dívida pública federal em sua carteira de investimentos, devem ser explicitamente exibidos nos demonstrativos de lei orçamentária anual"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00227-5
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0064 0000

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o caput do Art. 24 por

"Art. 24 - Integrarão as Operações Oficiais de Crédito - Programação Especial, cujo demonstrativo acompanhará a Lei Orçamentária, todos os subprojetos e subatividades de órgãos, fundos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, bem como todos os subprojetos e subatividades das empresas públicas e as sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam deste quaisquer recursos"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00238-3
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0079 0000

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o caput do art. 26 por

"Art. 26 - Os empréstimos referidos nos artigos 24 e 36 desta Lei, serão obrigatoriamente atualizados segundo o Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, incluindo, ainda, juros calculados a taxas que permitam pelo menos, a cobertura dos custos reais de captação dos recursos que lhes deram amparo"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00229-1
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0129 0000

SITUAÇÃO APROVADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se o Art. 39

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA 00230-5
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0131 0000

SITUAÇÃO REJEITADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se, no Art. 41, a expressão "atualizadas pelo Índice Oficial de Inflação" por "atualizadas pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas"

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância da pleito do nobre parlamentar somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo

EMENDA 00231-3
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0056 0000

SITUAÇÃO REJEITADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o art. 19 pelo seguinte

"Art. 19 - As receitas e despesas próprias de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista, a que se referem os artigos 11 e 12 desta Lei, serão programadas para atender, preferencialmente, gastos com pessoal e encargos sociais, investimentos necessários para elevar dentro dos próximos anos, a oferta de alimentos básicos, de serviços de saúde e educação a nível do habitante, comparáveis em quantidade e qualidade aos dos países em desenvolvimento mais avançados (Coreia do Sul e Taiwan), bem como investimentos de infraestrutura necessários para criar e para induzir empregos produtivos suficientes à redução do desemprego, inclusive o disfarçado, e do subemprego para os menores valores já atingidos naqueles países."

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada considerando que existem inúmeras entidades que não se enquadram nas disposições propostas

EMENDA 00232-1
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0020 0000

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se o caput do Art. 10

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente, considerando a inclusão do Anexo ao Substitutivo indicando as ações que deverão ser apreciadas quando da definição das metas e prioridades que compõem o Plano Plurianual do período de 1991 a 1995

EMENDA 00233-0
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0008 0000

SITUAÇÃO REJEITADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se o Art. 4, e seus incisos

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, tendo em vista que as informações referentes a esses dispositivos são vitais à perfeita estimativa de receita e à fixação da despesa

EMENDA 00234-8
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0006 0000

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se no inciso II do Art. 2º pelo seguinte

"Art. 2º -

II - estimará os valores da receita e fixará os valores da despesa de acordo com o Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, o qual deverá ser aplicado ao saldo orçamentário mês a mês, a partir do dia 1º de cada mês, durante o exercício de 1991"

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda está aprovada parcialmente, nos termos do Substitutivo, considerando-se a possibilidade da inclusão de um indexador de preços

EMENDA 00235-6
AUTOR : MANSUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO 0005 0000

SITUAÇÃO APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o inciso I do Art. 2º pelo seguinte

"Art. 2º -

I - corrigirá os valores do projeto de lei de acordo com as variações do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas para o período compreendido entre os meses de maio a dezembro de 1990"

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda está aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo, considerando-se a possibilidade da inclusão de um indexador de preços. O estabelecido foi o IPC, já que é utilizado pelo governo para cálculo oficial da inflação

EMENDA: 00236-4
AUTOR: HYDER BARROSA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0086 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PMDB/ES

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no artigo 27 o seguinte parágrafo:
Os recursos para a subvenção eco nômica, mencionada no item II deste artigo, terão como fonte as receitas fiscais da União.

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo. Não cabe a explicitação proposta pois a mesma é de caráter restritivo.

EMENDA: 00237-2
AUTOR: HYDER BARROSA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0080 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PMDB/ES

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no Artigo 26 o seguinte parágrafo:
Os juros previstos no "caput" d'esse artigo terão que respeitar o teto constitucional de 12% ao ano.

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo, considerando, ainda que não cabe à LDO regulamentação deste assunto.

EMENDA: 00238-1
AUTOR: PEDRO CANEDO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0185 0000

SITUAÇÃO: PREJUDICADA
PARTIDO: PRM/GO

***** TEXTO DA EMENDA *****

O "caput" do art 49 passa a ter a seguinte redação:
O "caput" do art 49 passa a ter a seguinte redação:
"Art 49 - Serão obrigatoriamente recolhidos à conta do Tesouro Nacional ou da instituição própria da Seguridade Social:
"Art 49 - Serão obrigatoriamente recolhidos à conta do Tesouro Nacional ou da instituição própria da Seguridade Social".

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda é prejudicada face a supressão do dispositivo em questão no Substitutivo.

EMENDA: 00239-9
AUTOR: RAIMUNDO REZERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0185 0000

SITUAÇÃO: PREJUDICADA
PARTIDO: PMDB/CE

***** TEXTO DA EMENDA *****

O Art 49 passa a ter a seguinte redação:
"Art 49 - Serão obrigatoriamente recolhidos à conta:
a) do tesouro Nacional,
I - os tributos federais,
II - as contribuições econômicas destinadas a órgãos e entidades da administração federal, e
III - as receitas, de qualquer natureza, geradas e/ou arrecadadas no âmbito de órgãos, entidades ou fundos da administração federal direta
b) da instituição própria da Seguridade Social
I - as contribuições sociais a que se refere o art 195, incisos I, II e III bem como as decorrentes do seu parágrafo 8 da Constituição Federal
II - as contribuições que venham a ser instituídas de conformidade com o § 4 da art 195, da Constituição Federal

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda é prejudicada face a supressão do dispositivo em questão no Substitutivo.

EMENDA: 00240-2
AUTOR: MAURICIO FRUET
DISPOSITIVO EMENDADO: 0081 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PSDB/PR

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitui-se o inciso III, do Parágrafo Único, do Artigo 17, pelo seguinte:
Art 17 -
Parágrafo único -
III - O total de recursos não seja superior para cada fundo ou categoria, aos recursos destinados no exercício de 1989, atualizados pelo índice de reajuste dos salários, observadas as peculiaridades de cada plano e as eventuais adaptações aos critérios e procedimentos emanados da Lei 8 020, de 12 04 90.

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, por contrariar os parâmetros adotados na elaboração do Substitutivo.

EMENDA: 00241-1
AUTOR: AUGUSTO CARVALHO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0087 0003

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PCF/DF

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se ao final da Seção I Capítulo II, após o Art 20, o seguinte artigo:
"Art - Os recursos destinados ao Sistema Único de Saúde previstos nos orçamentos fiscais, de seguridade social e investimentos, somados, não poderão ser inferiores a 10% do total das receitas globais do tesouro, para o cumprimento dos Artigos 194, 195, 196 197 e 198 da Constituição Federal

Parágrafo Único - Para os fins dos disposto neste artigo não serão computadas as receitas referentes às operações de crédito interno (rolagem de dívida).

***** TEXTO DO PARECER *****

Não cabe na presente conjuntura, em que não podem ser estabelecidas na presente LDO prioridades específicas, a vinculação proposta.

EMENDA: 00242-9
AUTOR: MANUETO DE LAVOR
DISPOSITIVO EMENDADO: 0161 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no § 3 do Art. 43 os seguintes incisos:

Art 43	3
5	3

V - das receitas e despesas do Banco Central do Brasil, destacando-se do lado das receitas aquelas decorrentes de emissões de papel moeda, de colocações junto ao público de letras de sua responsabilidade de juros e correções monetárias e amortizações pagas pelo Tesouro Nacional em decorrência da carteira de títulos de dívida pública que o Banco Central carrega em sua carteira de investimentos e decorrentes de vendas de reservas cambiais. E destacando-se, do lado das despesas aquelas decorrentes do resgate de letras de sua própria responsabilidade e decorrentes dos serviços de dívida externa.

VI - das receitas e despesas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, destacando-se, do lado das receitas aquelas que são decorrentes do recebimento de amortizações de empréstimos e aquelas que são decorrentes de repasses diretos ou indiretos da União.

VII - das receitas e despesas da Caixa Econômica Federal, destacando-se claramente as despesas com juros, correções monetárias e retiradas das cadernetas de poupança, e a origem dos recursos destinados a contrabalançá-las.

***** TEXTO DO PARECER *****

As matérias objeto da emenda não são de natureza orçamentária.

EMENDA: 00243-7
AUTOR: ELIEL RODRIGUES
DISPOSITIVO EMENDADO: 0041 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/PA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se no art. 13, transformando em 1 o parágrafo único, o seguinte:
"Art. 13 -

§ 2. - Excluem-se das limitações previstas neste artigo as despesas decorrentes de criação, transformação e provimento dos cargos necessários à implantação de regime jurídico único e planos de carreira, de nomeação para cargos, empregos ou funções, de confiança, bem como de adições em virtude de processo seletivo inclusivo para as vagas verificadas em 1990".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00244-5
AUTOR: MEIRA FILHO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0084 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/DF

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no Art 18 o seguinte inciso:
"Art 18 -
III - ou sejam de natureza parlamentar vinculadas a organismos internacionais".

***** TEXTO DO PARECER *****

A Comissão aprova parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00245-3
AUTOR: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
DISPOSITIVO EMENDADO: 0121 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PDC/TO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitui-se, no art 37, inciso VIII, a expressão "solo pedágio" por "financiamento do setor rodoviário".

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, pois os assuntos em questão envolvem o detalhamento sobre fontes de cobrança e aplicação dos tributos explicitados nos incisos do Art 39 do Substitutivo, os quais deverão ser objeto do projeto de lei indicado no "caput" do citado artigo.

EMENDA: 00246-1
AUTOR: SAULO QUEIROZ
DISPOSITIVO EMENDADO: 0084 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSDB/MS

***** TEXTO DA EMENDA *****

De-se ao § 1 do artigo 27, a seguinte redação:

§ 1 - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por custo de remissão o conjunto de gastos, monetariamente atualizados, efetuados para dispor o produto em condições de venda, nele incluído os custos de aquisição, preparo, tributos, transporte, armazenagem, quebra de peso de armazenamento, administração seguros, taxas, multas e encargos financeiros, relativos ao produto.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00247-0
AUTOR: SAULO QUEIROZ
DISPOSITIVO EMENDADO: 0078 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSDB/MS

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dá-se ao artigo 25 a seguinte redação
Artigo 25 - Ficam vedadas as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos realizados com recursos de que tratam os artigos 24 e 36 desta Lei, salvo quando expressamente autorizados por lei específica. Bem como nos casos previstos no artigo 4.º, parágrafo único da Lei 7.843, de 16.10.88

***** TEXTO DO PARECER *****

A Comissão entende que a aprovação da emenda nos termos do Substitutivo se justifica por casos típicos que existem no setor agrícola

EMENDA: 00348-8
AUTOR: SAULO QUEIROZ
DISPOSITIVO EMENDADO: 0089 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PSDB/MS

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dá-se ao artigo 29 a seguinte redação
Artigo 29 - Os financiamentos para as atividades rurais com recursos das Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob a Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, serão preferenciais para os mini e pequenos produtores e suas cooperativas, ressalvadas as aplicações com recursos de programas específicos e do programa para empréstimos do Governo Federal (EOP)

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo. A adoção de emenda aumentaria os recursos para as cooperativas dos grandes produtores em detrimento dos mini e pequenos.

EMENDA: 00349-8
AUTOR: SAULO QUEIROZ
DISPOSITIVO EMENDADO: 0090 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PSDB/MS

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se o artigo 30

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo. Saliente-se que como os recursos de OOC não a Política de Garantia de Preços Mínimos devem ser compatíveis com eles não implicando isto em limitações a financiamentos via Banco do Brasil, por exemplo

EMENDA: 00350-0
AUTOR: SAULO QUEIROZ
DISPOSITIVO EMENDADO: 0089 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSDB/MS

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no art. 39 o seguinte parágrafo único - Parágrafo Único - A alocação dos recursos por linha de crédito, produto, região e categoria de produtores será definida pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária de modo a tornar consistentes a política agrícola definida por este ministério e a aplicação dos recursos orçamentários aprovados

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00351-8
AUTOR: SAULO QUEIROZ
DISPOSITIVO EMENDADO: 0033 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PSDB/MS

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no dispositivo 33 do Artigo 12 o seguinte inciso
" os recursos captados através da emissão de títulos públicos para o financiamento da agricultura (custeio e comercialização) dentro do exercício de 1991 "

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, por possibilitar o agravamento do endividamento do setor público, aumentando a crise fiscal brasileira

EMENDA: 00252-8
AUTOR: MARIA DE LOURDES ABADIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0187 0000

SITUAÇÃO: PREJUDICADA
PARTIDO: PSDB/DF

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se no final do inciso II do Art. 49 "exceto as contribuições sociais destinadas à seguridade social, que serão recolhidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social", passando o inciso a ter a seguinte redação
Art. 49

II - as contribuições econômicas e sociais destinadas a órgãos da Administração Federal, inclusive fundos exceto as contribuições sociais destinadas à seguridade social, que serão recolhidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda é prejudicada face a supressão do dispositivo em questão no Substitutivo.

EMENDA: 00253-4
AUTOR: DOMINGOS LEONELLI
DISPOSITIVO EMENDADO: 0148 0003

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se ao art. 42, do Projeto de Lei n.º 05, de 1990-CN, o seguinte inciso
" - prioridade para projetos de desenvolvimento agrícolas e infra-estrutura em áreas de assentamento e de reforma agrária. "

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00254-2
AUTOR: DOMINGOS LEONELLI
DISPOSITIVO EMENDADO: 0148 0004

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no Capítulo IV da Política de aplicações das agências financeiras oficiais de fomento o seguinte artigo
"Art. O projeto de Lei Orçamentária deverá dar prioridade aos programas de Reforma Agrária "

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00255-1
AUTOR: AUGUSTO CARVALHO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0014 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PCB/DF

***** TEXTO DA EMENDA *****

O artigo 5-º passa a ter a seguinte redação

"Art. 5 - Não poderão ser incluídas despesas com aquisição, início de obra para construção ou ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis (inclusive residencial), para a Administração Pública Federal, excluídas, e em caráter de excepcionalidade, as imediatas para o atendimento à área social.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00258-8
AUTOR: AUGUSTO CARVALHO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0185 0000

SITUAÇÃO: PREJUDICADA
PARTIDO: PCB/DF

***** TEXTO DA EMENDA *****

O "caput" do art. 49 passa a ter a seguinte redação

"Art. 49 - Serão obrigatoriamente recolhidos à conta do Tesouro Nacional ou da instituição própria da Seguridade Social "

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda é prejudicada face a supressão do dispositivo em questão no Substitutivo

EMENDA: 00257-7
AUTOR: ANTÔNIO CÂMARA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0148 0005

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PRM/RN

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se, no art. 42, o seguinte inciso
XII - prioridade para conclusão da BR-101 - trecho NATAL-TOULOS

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente, pois a LDO não deve priorizar no nível proposta pela emenda. Entretanto, o Substitutivo prioriza os projetos em andamento

EMENDA: 00258-5
AUTOR: ABIGAIL FEITOSA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0038 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PSB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se a alínea "c" do inciso I, do Art. 12 do Projeto de Lei n.º 05, de 1990-CN

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, por contrariar os parâmetros adotados na elaboração do Substitutivo.

EMENDA: 00259-3
AUTOR: ABIGAIL FEITOSA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0145 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dá-se ao inciso VII, do Art. 42 do Projeto de Lei n.º 05, de 1990-CN, a seguinte redação:
"XII - prioridade para projetos de reaparelhamento e aprimoramento transporte ferroviário de cargas e de passageiros "

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00260-7
AUTOR: ABIGAIL FEITOSA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0144 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dá-se ao inciso XI, do Art. 42, do Projeto de Lei n.º 05, de 1990-CN, a seguinte redação:

"XI prioridade para projetos de restauração e conservação das malhas rodoviária e ferroviária nacionais".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00251-5
AUTOR: ABIGAIL FEITOSA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0124 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao § 2 do Art. 37, do Projeto de Lei n. 05, de 1990-CN, a seguinte redação:

§ 2 - caso não ocorra acréscimo de arrecadação, devido a alterações na legislação tributária, para atender as respectivas despesas, em sua totalidade, estas serão canceladas ou redimensionadas de acordo com a arrecadação obtida.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente, nos termos do Substitutivo apresentado.

EMENDA: 00252-3
AUTOR: ABIGAIL FEITOSA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0122 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PSB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao Inciso IX, do Art. 37 do Projeto de Lei n. 05, de 1990-CN, a seguinte redação:

"IX - revisão das contribuições sociais destinadas a custear os programas de segurança social, estabelecidos pelo Art. 195, Incisos I e III, da Constituição Federal".

***** TEXTO DO PARECER *****

Somos pela rejeição, pois as contribuições sociais destinadas a custear os programas de segurança social devem incluir todos os itens constantes do dispositivo constitucional.

EMENDA: 00253-1
AUTOR: ABIGAIL FEITOSA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0006 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se a alínea "b" do Inciso II, do Art. 32 do Projeto de Lei n. 05, de 1990-CN, a seguinte redação:

"b - a concessão de financiamento de até 50% (cinquenta por cento) para compromissos vencidos em 1991, em caso de comprovada e inadiável necessidade".

Dê-se a alínea "b" do Inciso II, do Art. 32 do Projeto de Lei n. 05, de 1990-CN, a seguinte redação:

"b - a concessão de financiamento de até 50% (cinquenta por cento) para compromissos vencidos em 1991, em caso de comprovada e inadiável necessidade".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00254-0
AUTOR: ABIGAIL FEITOSA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0137 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao Inciso IV do Art. 42, do Projeto de Lei n. 05, de 1990-CN, a seguinte redação:

"IV - prioridade para empenhimentos destinados à geração de empregos, com ênfase aos relativos à produção de bens de consumo popular".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00255-8
AUTOR: ABIGAIL FEITOSA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0139 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se no Inciso VI do Art. 42, do Projeto de Lei n. 05, de 1990-CN, a seguinte expressão:

"de energia elétrica" por "energético".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00256-5
AUTOR: DOMINGOS LEDNELLI
DISPOSITIVO EMENDADO: 0148 0011

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adite-se o Art. 42 mais um inciso:

Inciso - Prioridade para projetos de reaparelhamento e aprimoramento do transporte marítimo, fluvial de carga e passageiros.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00257-4
AUTOR: MIRO TEIXEIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0022 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDT/RJ

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no inciso I, parágrafo único, do art. 10, após a palavra projetos, a seguinte expressão:

"Art. 10 - ...
parágrafo único - ...
I - ressalvados aqueles a serem realizados nos estados resultantes de fusão ou de desmembramento".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00258-2
AUTOR: MIRO TEIXEIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0014 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDT/RJ

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no artigo 5, após a expressão "Administração Pública Federal" o seguinte:

"ressalvado o Poder Judiciário".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00259-1
AUTOR: MIRO TEIXEIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0041 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDT/RJ

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no parágrafo único do art. 13, após a expressão contratação de pessoal, o seguinte:

"e de consultorias especializadas para execução de serviços nas áreas de administração, economia e finanças".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente, nos termos do Substitutivo, considerando que a redução de tais dispêndios está contemplada.

EMENDA: 00270-4
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0131 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se no artigo 41 a expressão "quinquênio 1985/1989" para:

"o decênio 1980/1989".

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo.

EMENDA: 00271-2
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0145 0006

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção II, o seguinte artigo:

"Art. O Projeto de Lei Orçamentária deverá dar prioridade ao Programa Sistema de Transporte Urbano de Massa, Ferroviário Urbano e Metropolitano".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00272-1
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0148 0007

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se na seção II, o seguinte Artigo:

"Art. O Projeto de Lei Orçamentária deverá dar prioridade aos Programas de Desenvolvimento Urbano das Regiões Metropolitanas, Aglomerados Urbanos e Cidades Médias".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00273-9
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0018 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no artigo 9 após "Constituição Federal", o seguinte texto:

Art. 9 -
- E projetos prioritários voltados as regiões menos favorecidas, notadamente norte-nordeste.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente, nos termos do Substitutivo que em vários dispositivos privilegia a região norte-nordeste.

EMENDA 00274-7
AUTOR : MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0095 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no artigo 32, item II, letra "a", após 1989, o seguinte texto:
"sendo mantido, os benefícios constantes do artigo 4.º, desta Lei."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA 00275-5
AUTOR : MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0148 0008

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se na seção II, o seguinte Artigo.
"Art. O Projeto de Lei orçamentária deverá considerar prioritário, na Programação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FINE, os Projetos e Programas de Ensino Técnico."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00276-3
AUTOR : MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0148 0008

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se na seção III o seguinte artigo
"Art. O Projeto de Lei orçamentária deverá dar Prioridade ao Programa Habitacional voltado a População de Baixa Renda."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA 00277-1
AUTOR : MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0096 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitui-se a letra "b" do item II do artigo 32, pelo seguinte:

Item II letra "b" "o financiamento de no mínimo 75% dos compromissos vincendos em 1991"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo do Substitutivo

EMENDA: 00278-0
AUTOR : RUY BACELAR
DISPOSITIVO EMENDADO: 0148 0010

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no Capítulo III, o seguinte artigo:

"Art. O Projeto de Lei Orçamentária deverá dar prioridade ao sistema Portuário nacional com vistas a adequação tecnológica dos portos a realidade do comércio internacional objetivando com isto reduzir os custos de transportes aumentando a competitividade dos produtos brasileiros no mercado externo."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00279-8
AUTOR : HAROLDO SARGIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0030 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/MA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dá-se ao art. 10, caput, a seguinte redação: "Art. 10 - Para efeito do que dispõe o parágrafo 2.º do art. 165, da Constituição Federal, será garantida a destinação de recursos para construção, entre outros, dos seguintes objetivos: I - ampliação da oferta de habitações populares;

II - ampliação do n.º de empregos para a população de baixa renda;

III - ampliação da rede de saneamento urbano;

IV - ampliação da rede pública de ensino;

V - ampliação da rede pública hospitalar e ambulatorial;

VII - Implemento de programa de reforma agrária, visando o assentamento de um numero significativo de famílias de pequenos produtores rurais.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA 00280-1
AUTOR : FERNANDO BEZERRA COELHO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0104 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui no artigo 34, dois parágrafos, conforme se segue:

Parágrafo 3º A Seguridade Social, através de mecanismos a serem definidos pelo grupo de que trata este artigo, efetuará o controle a fiscalização e a arrecadação de todos os recursos de fontes específicas da Seguridade Social

Parágrafo 4º Os recursos a serem transferidos do Orçamento Fiscal da União, figurarão diretamente no Orçamento da Seguridade Social, devendo obrigatoriamente cobrir pelo menos as despesas com pessoal e encargos sociais de todos os órgãos federais integrantes do orçamento retrocitado, bem como os possíveis déficits operacionais da seguridade Social

***** TEXTO DO PARECER *****

A adoção da emenda levaria a duplicidade de estabelecimento e gerenciamento da política econômica e fiscal, o que indiretamente, não é indicado na presente conjuntura

EMENDA 00281-0
AUTOR : FERNANDO BEZERRA COELHO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0152 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

"Art. 43 A lei orçamentária anual apresentará separadamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a despesa por categoria de programação indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível (parâmetros alterados os incisos I e II e parágrafos de 1 a 9)"

***** TEXTO DO PARECER *****

Pela rejeição, pois a proposta levaria à perda da visão global em termos da unidade contemplada

EMENDA 00282-8
AUTOR : FERNANDO BEZERRA COELHO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0102 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

O art. 34 deverá ser alterado, passando a ter a seguinte redação

"Art. 34 - A proposta orçamentária da seguridade social a ser apresentada ao órgão central do sistema de orçamento, será elaborada por um Grupo Executivo Interministerial de Gerência Orçamentária e Financeira da Seguridade Social, especialmente criado a esse fim, constituído de representantes dos ministerios responsáveis pelas ações incluídas no orçamento de que trata esta Seção"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA 00283-6
AUTOR : FERNANDO BEZERRA COELHO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0103 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

O § 1º do art. 34 deverá ser alterado passando a ter a seguinte redação

"§ 1º - A proposta orçamentária de que trata o caput deste artigo compreenderá todos os recursos referidos no Art. 195 da Constituição as transferências do orçamento fiscal e outras, obedecendo aos limites fixados pelo grupo mencionado neste artigo"

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a intenção do nobre parlamentar sobre a rejeição do pleito por considerarmos que parte deste já é objeto de regulamentação constante da Constituição Federal e o restante não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo

EMENDA: 00284-4
AUTOR : FERNANDO BEZERRA COELHO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0104 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

O § 2º do art. 34 deverá ser alterado, passando a ter a seguinte redação:

"§ 2º - Competirá também ao grupo de que trata o caput deste artigo, a gestão, o acompanhamento e avaliação da execução do Orçamento da Seguridade Social, podendo destacar, provisionar ou comprometer as dotações nele consignadas no desativamento das ações integrantes da Seguridade Social, bem como deliberar sobre o repasse financeiro dos recursos"

***** TEXTO DO PARECER *****

A adoção da emenda levaria a duplicidade de estabelecimento e gerenciamento da política econômica e fiscal, o que indiretamente, não é indicado na presente conjuntura

EMENDA 00285-2
AUTOR : FERNANDO BEZERRA COELHO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0026 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO : PMDB/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dar nova redação ao caput do art. 11, que deverá passar a ter a seguinte redação:

"Art. 11 Os orçamentos fiscal e da seguridade social, além dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias inclusive as especiais as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as Campanhas Nacionais de Saúde reguladas pela Lei 5.026/66, compreenderão as empresas públicas e as sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam desta quaisquer recursos, que não sejam os provenientes de"

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada uma vez que a forma apresentada pelo Executivo foi considerada mais adequada à elaboração do Substitutivo

EMENDA: 00285-1
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0141 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no capítulo IV, item VIII do artigo 42, após infra-estrutura urbana, o seguinte texto:

"especialmente transportes urbanos"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00287-9
AUTOR: MANOEL MOREIRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0143 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no capítulo IV, artigo 42, item VI, após reaparelhamento, o seguinte texto:

"e implantação"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00288-7
AUTOR: GUMERCINDO MILHOMEM
DISPOSITIVO EMENDADO: 0041 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao parágrafo único do art. 13 a seguinte redação: Parágrafo único. No preenchimento dos cargos e empregos de provimento efetivo cuja vacância ocorrer em 1991, será dada preferência aos profissionais de saúde e educação, bem como à utilização dos funcionários colocados em disponibilidade ou concedidos em função de extinção ou desativação de empresas e órgãos públicos.

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada por contrariar o espírito do Substitutivo, e considerando que não se pode substituir um Engenheiro, por exemplo, por um profissional da educação. Por outro lado, o Substitutivo apresenta regra que se condiz melhor com a necessidade de se limitar o gasto público.

EMENDA: 00289-5
AUTOR: GUMERCINDO MILHOMEM
DISPOSITIVO EMENDADO: 0059 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao art. 32, inciso II, alínea "b", a seguinte redação: "b) o financiamento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos compromissos vencidos em 1991."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00290-9
AUTOR: GUMERCINDO MILHOMEM
DISPOSITIVO EMENDADO: 0065 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se ao art. 18 o seguinte parágrafo: "Parágrafo - O projeto de lei orçamentária não conterá dotação para distribuição pelos parlamentares a título de subvenções sociais."

***** TEXTO DO PARECER *****

A inclusão de dotações para Subvenção Social, além de ser parte da tradição legislativa, é legal e justa, vez que enorme número de entidades dos mais distantes municípios, que prestam efetiva assistência social, dependem exclusivamente dessas subvenções para sua importante ação.

EMENDA: 00291-7
AUTOR: GUMERCINDO MILHOMEM
DISPOSITIVO EMENDADO: 0020 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao "caput" do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10 - Para efeito do disposto no art. 165, parágrafo 2.º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 1991 serão aquelas constantes do Plano Plurianual, período 1991/1995, a ser encaminhado ao Congresso Nacional na forma do art. 365, parágrafo 2.º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garantida a destinação de recursos para a consecução, entre outros, dos seguintes objetivos:

I - geração de empregos, especialmente para a população de baixa renda;

II - construção e financiamento de habitações populares;

III - desenvolvimento e modernização do transporte urbano;

IV - ampliação e melhoria da rede de saneamento urbano;

V - ampliação da rede pública de ensino e desenvolvimento da qualidade de ensino;

VI - ampliação da rede pública hospitalar e ambulatorial e melhoria da qualidade dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica;

VII - desenvolvimento de tecnologia de ponta, em especial da manufatura de circuitos integrados e do desenvolvimento de software para agricultura e outras áreas estratégicas;

VIII - continuidade do programa de reforma agrária, visando um incremento significativo do número de famílias assentadas.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo.

EMENDA: 00292-5
AUTOR: GUMERCINDO MILHOMEM
DISPOSITIVO EMENDADO: 0051 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se, ao parágrafo único do artigo 17, o seguinte inciso: "IV - os recursos destinados a cada fundo ou categoria não ultrapassam o montante recolhido para seu benefício por seus participantes."

***** TEXTO DO PARECER *****

A Comissão entende que a emenda deve ser rejeitada por dificultar o funcionamento das entidades.

EMENDA: 00293-3
AUTOR: GUMERCINDO MILHOMEM
DISPOSITIVO EMENDADO: 0152 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao art. 43, caput, incisos I e II e parágrafo 1.º a seguinte redação: "Art. 43 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social serão apresentados separadamente discriminando a despesa por categoria de programação, e indicando, pelo menos, para cada uma, no seu menor nível a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação: I - DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes II - DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Investimentos financeiros Amortização da Dívida Outras Despesas de Capital § 1.º - A classificação a que se refere o "caput" deste artigo corresponde aos agrupamentos dos elementos de despesa."

***** TEXTO DO PARECER *****

Pela rejeição, pois a proposta levava à perda da visão global em termos de cada unidade contemplada.

EMENDA: 00294-1
AUTOR: GUMERCINDO MILHOMEM
DISPOSITIVO EMENDADO: 0057 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se à seção I do capítulo II o seguinte artigo:

"Art. O projeto de Lei orçamentária conterá dotações destinadas aos programas suplementares de alimentação e assistência à saúde, de que tratam o art. 208, VII, e o art. 212, parágrafo 4.º, da Constituição Federal."

Parágrafo único. As despesas a que se refere este artigo não serão computadas para efeito do limite mínimo de recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o "caput" do art. 212 da Constituição Federal."

***** TEXTO DO PARECER *****

A presente conjuntura econômica e fiscal não aconselha a adoção do pretendido pelo autor da emenda.

EMENDA: 00295-0
AUTOR: GUMERCINDO MILHOMEM
DISPOSITIVO EMENDADO: 0158 0002

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se ao Capítulo VI o seguinte artigo:

"Art. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, juntamente com o projeto de Lei orçamentária, exposição detalhada dos objetivos, do custo total estimado, da situação atual, bem como das demais informações relevantes relativas a cada subprojeto ou subatividade constante do projeto de Lei do orçamento anual."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00296-8
AUTOR: VIRGÍLIO GUIMARÃES
DISPOSITIVO EMENDADO: 0037 0002

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PT/MG

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se, no inciso I do art. 12, a seguinte alínea: "e) parcela do programa de reforma agrária financiada pela emissão de títulos de dívida agrária."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00297-6
AUTOR: VIRGÍLIO GUIMARÃES
DISPOSITIVO EMENDADO: 0107 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/MG

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se à Seção III do Capítulo II o seguinte artigo:

"Art. O orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos da União para cada Estado e para o Distrito Federal, bem como para o conjunto dos Municípios de cada unidade da federação, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social, conforme estabelecido no arts. 198 e 204 da Constituição Federal."

Parágrafo 10 - Para cumprimento deste artigo, a União levará em conta os recursos provenientes dos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinados ao financiamento das referidas ações.

Parágrafo 30 - Os recursos de que trata o "caput" deste artigo serão transferidos diretamente aos Estados e aos Municípios, à proporção de 1/n do saldo das dotações orçamentárias por mês, onde n é o número de meses restantes para o encerramento do exercício financeiro.

A Comissão entende que a aprovação da emenda permite melhor atendimento às Áreas da Seguridade

EMENDA: 00288-4
AUTOR: VIRGÍLIO GUIMARÃES
DISPOSITIVO EMENDADO: 0013 0001

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PT/MG

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se ao art. 40, após seus incisos I e V, o seguinte parágrafo:
"Parágrafo - O projeto de lei do orçamento anual será acompanhado de um demonstrativo explicando e detalhando as modificações previstas nos incisos I e V deste artigo, bem como seu efeito sobre as receitas e sobre as despesas no exercício financeiro de 1991."

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00289-2
AUTOR: VIRGÍLIO GUIMARÃES
DISPOSITIVO EMENDADO: 0014 0002

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/MG

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se ao art. 5º o seguinte parágrafo:
"Parágrafo - O disposto neste artigo não se aplica às despesas relativas à aquisição, construção, ampliação, locação e arrendamento de imóveis estritamente vinculados às atividades de saúde, educação, reforma agrária e pesquisa em setores de tecnologia de ponta, as quais deverão ser expressamente especificadas na lei orçamentária."

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo, através das transferências de imóveis às áreas de saúde e educação.

EMENDA: 00300-0
AUTOR: IRMA PASSONI
DISPOSITIVO EMENDADO: 0020 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao "caput" do art. 10 o seguinte redação:
"Art. 10 - Para efeito do disposto no art. 165 parágrafo 2º da Constituição Federal as metas e prioridades para o exercício financeiro de 1991 serão aquelas constantes do Plano Plurianual, período 1991/1995, a ser encaminhado ao Congresso Nacional na forma do art. 35, parágrafo 2º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garantida a destinação de recursos para a consecução entre outros, dos seguintes objetivos:
I - geração de empregos, especialmente para a população de baixa renda;
II - construção e financiamento de habitações populares;
III - desenvolvimento e modernização do transporte urbano;
IV - ampliação e melhoria da rede de saneamento urbano;
V - ampliação da rede pública de ensino;
VI - ampliação da rede pública hospitalar e ambulatorial e melhoria da qualidade dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica;
VII - desenvolvimento de tecnologia de ponta, em especial de manufatura de circuitos integrados e de desenvolvimento de software para agricultura e outras áreas estratégicas;
VIII - continuidade do programa de reforma agrária, visando um incremento significativo do número de famílias assentadas."

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00301-8
AUTOR: JOSÉ GENÍDIO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0148 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se o inciso XV do art. 42.

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com as diretrizes que nortearam a elaboração do Substitutivo.

EMENDA: 00302-8
AUTOR: JOSÉ GENÍDIO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0096 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao art. 32, inciso II, alínea "b", a seguinte redação:
"b) o financiamento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos compromissos vencidos em 1991."

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00303-4
AUTOR: JOSÉ GENÍDIO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0039 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se ao art. 12 o seguinte parágrafo:
"Parágrafo - As despesas poderão, excepcionalmente, no decorrer do exercício, superar as receitas, desde que o excesso de despesas seja financiado por operações de crédito nos termos do art. 167, inciso III, da Constituição Federal."

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, pois sua aprovação permitiria um crescimento significativo da colocação de títulos aumentando a dívida pública, com repercussão negativa para a atual crise fiscal.

EMENDA: 00304-2
AUTOR: JOSÉ GENÍDIO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0122 0002

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no art. 37 o seguinte inciso:
"X - extinção do selo-pedágio e reativação do sistema de cobrança de pedágio nas estradas, com a fixação de tarifas compatíveis com a preservação e a recuperação da malha rodoviária."

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, pois os assuntos em questão envolvem o detalhamento sobre formas de cobrança e aplicação dos tributos explicitados nos incisos do Art. 39 do Substitutivo, os quais deverão ser objeto do projeto de lei, indicando no "caput" do citado artigo.

EMENDA: 00305-1
AUTOR: JOSÉ GENÍDIO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0041 0000

SITUAÇÃO: PREJUDICADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprima-se o parágrafo único do artigo 13.

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda é considerada prejudicada face ao texto do Substitutivo que contém os inconvenientes apresentados na justificativa da emenda pelo autor.

EMENDA: 00306-8
AUTOR: JOSÉ GENÍDIO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0143 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao inciso X do art. 42 a seguinte redação:
"X - Prioridade para projetos de reaparelhamento e ampliação dos sistemas de transporte de massa urbana."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00307-7
AUTOR: JOSÉ GENÍDIO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0152 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Incluir no art. 43 o seguinte parágrafo:
"Parágrafo - Os fundos incluídos na lei orçamentária discriminada, além das receitas e despesas previstas para 1991, o saldo dos recursos e aplicações existentes no início e no encerramento do exercício financeiro."

***** TEXTO DO PARECER *****

Somos pela rejeição, em virtude da pouca utilidade prática no controle dos fundos, já que haveria a tendência natural de se prever sempre saldo de pequena monta no final do exercício.

EMENDA: 00308-5
AUTOR: JOSÉ GENÍDIO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0116 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se, ao inciso V do art. 37, as seguintes alíneas:
"c) ampliação da progressividade da tributação das pessoas físicas;
d) integração da tributação dos rendimentos financeiros das pessoas físicas e pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real, aos demais rendimentos, tendo em vista a progressividade na tributação do total dos rendimentos."

***** TEXTO DO PARECER *****

Considerando a justificação, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00309-3
AUTOR: JOSÉ GENÍDIO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0007 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se ao art. 3º o seguinte parágrafo:
"Parágrafo - No projeto de lei do orçamento anual, bem como nos projetos que o modifiquem, somente serão admitidas emendas à despesa com recursos provenientes da anulação de despesas, sendo expressamente vedada a utilização

de verbas correspondentes a excessos de arrecadação estimados, economias futuras ou outros artifícios contábeis."

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, por contrariar os parâmetros adotados na elaboração do Substitutivo e por não ser conveniente deixar a lei com expressões imprecisas. O autor está querendo proibir uma hipótese. A LDO não pode trabalhar com hipóteses

EMENDA: 00310-7
AUTOR: JOSÉ GENÍO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0086 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprime-se o parágrafo 3 do art. 27.

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo. Por outro lado, a aprovação da emenda poderia acarretar sérios prejuízos

EMENDA: 00311-5
AUTOR: JOSÉ GENÍO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0063 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao inciso II do art. 23 a seguinte redação:

"II - as despesas com custeio administrativo e operacional, exclusivo com pessoal e encargos, bem como as despesas com associações e previdência privada de servidores, obedecendo o disposto nos arts. 5, 6, 7, 8, 14 e 17 desta Lei."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00312-3
AUTOR: EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0063 0001

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se ao art. 23 o seguinte parágrafo: "Parágrafo - O orçamento do Poder Legislativo não incluirá recursos destinados a fundos de previdência privada e congêneres."

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, por existir lei que regulamenta a matéria

EMENDA: 00313-1
AUTOR: EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0104 0002

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se ao art. 34 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo - A proposta orçamentária da área de saúde será elaborada por uma comissão especial constituída por representantes do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, a qual contará também com o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária."

***** TEXTO DO PARECER *****

O Substitutivo contém uma Comissão Especial em que o Ministério da Saúde estará representado. Não cabe a ingerência estadual no preparo dos orçamentos da União

EMENDA: 00314-0
AUTOR: EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0086 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao art. 32, inciso II, alínea "b", a seguinte redação: "b) o financiamento da totalidade dos compromissos vencidos em 1991."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00315-8
AUTOR: EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0097 0003

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se à Seção III do Capítulo II o seguinte artigo:

"Art. O orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos da União para cada Estado e para o Distrito Federal, bem como para cada Município, para execução descentralizada das ações de saúde conforme estabelecido no art. 198 da Constituição Federal."

Parágrafo único. Até que seja aprovada a lei que regula o Sistema Único de Saúde, de que tratam os artigos 198 e 200 da Constituição Federal, os recursos de que trata o "caput" deste artigo serão transferidos diretamente aos Estados e Municípios, à proporção de 1/3 do saldo das dotações orçamentárias por mês, onde n é o número de meses restantes para o encerramento do exercício financeiro, e distribuídos segundo os seguintes critérios:

I - 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos serão transferidos aos

municípios, proporcionalmente à população de cada município;

II - 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos serão transferidos aos estados, proporcionalmente à população de cada estado;

III - 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos serão aplicados diretamente pela União."

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo. Não cabe a LDO dispor sobre o assunto

EMENDA: 00316-6
AUTOR: EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0097 0002

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Adicione-se à Seção III do Capítulo II o seguinte artigo:

"Art. O orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos da União para cada Estado e para o Distrito Federal, bem como para cada Município, para execução descentralizada das ações de saúde, conforme estabelecido no art. 198 da Constituição Federal."

Parágrafo único. Até que seja aprovada a lei que regula o Sistema Único de Saúde, de que tratam os artigos 198 e 200 da Constituição Federal, os recursos de que trata o "caput" deste artigo serão transferidos diretamente aos Estados e Municípios, à proporção de 1/3 do saldo das dotações orçamentárias por mês, onde n é o número de meses restantes para o encerramento do exercício financeiro, e distribuídos segundo os seguintes critérios:

I - 33% (trinta e três por cento) do total dos recursos serão transferidos aos municípios, proporcionalmente à população de cada município;

II - 33% (trinta e três por cento) do total dos recursos serão transferidos aos estados, proporcionalmente à população de cada estado;

III - 34% (trinta e quatro por cento) do total dos recursos serão aplicados diretamente pela União."

***** TEXTO DO PARECER *****

No que pese a relevância do pleito do nobre parlamentar, somos pela sua rejeição, tendo em vista que o mesmo não se encontra em consonância com os ditames que nortearam a elaboração do Substitutivo. Não cabe a LDO dispor sobre o assunto.

EMENDA: 00317-4
AUTOR: EDUARDO JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0095 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PT/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao art. 32, inciso II, alínea "b", a seguinte redação:

"b) o financiamento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos compromissos vencidos em 1991."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00318-2
AUTOR: MÁRCIO LACERDA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0106 0001

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PMDB/MT

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no art. 36, o inciso seguinte:

Capítulo II, seção III, art. 36 inciso I
"Os recursos destinados à irrigação destacam-se 20% (vinte por cento) para aplicação na região centro oeste, em cumprimento ao art. 42, da Constituição Federal, e das disposições transitórias da constituição federal que determinam"

"Durante quinze a União aplicará recursos destinados à irrigação"

I - Vinte por cento na região Centro-Oeste,

II - Cinquenta por cento na região Nordeste, preferencialmente no semi-árido"

Cumprir o mandato Constitucional acima

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00319-1
AUTOR: RAIMUNDO BEZERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0015 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PMDB/CE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Dê-se ao art. 6, a seguinte redação:

Art. 6 - Não serão incluídas quaisquer dotações destinadas à aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, salvo em se tratando de autoridade indicada em regulamento próprio de cada um dos poderes."

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada visto que a emenda implicaria o aumento de gastos públicos contrariando as metas do Substitutivo

EMENDA: 00320-4
AUTOR: PAULO MOURÃO
DISPOSITIVO EMENDADO: 0014 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSD/TO

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclua-se no Art. 5, após a expressão "Administração Pública Federal" o seguinte

ressalvadas aquelas decorrentes de
expansão em virtude de dispositivo
constitucional"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substituti-
vo

EMENDA 00321-2 SITUACÃO APROVADA
AUTOR PAULO MOURÃO PARTIDO . PDC/TO
DISPOSITIVO EMENDADO 0054 0002

***** TEXTO DA EMENDA *****
Inclui-se no Art. 18, o inciso III, com a
seguinte redação
III - Sejam vinculadas a organismos
internacionais

***** TEXTO DO PARECER *****
A Comissão entende que a emenda deve ser apro-
vada pois há casos de entidades que dependem des-
tes recursos

EMENDA 00322-1 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR JORGE VIANNA PARTIDO . PMDB/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0083 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o Inciso II do Artigo 27
pelo seguinte
II - subvenção econômica à atividade
especificada na lei orçamentária, através do órgão
ou entidade que a administra

Substitua-se o parágrafo 2 do Inciso II
do artigo 27 pelo seguinte
§ 2 O resultado operacional bem como as
subvenções econômicas referidas neste artigo serão
expressa e explicitamente registrados e
demonstrados pela contabilidade do órgão ou
entidade responsável pela administração dos
estoques dos produtos adquiridos pelo Governo
Federal

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Substituti-
vo

EMENDA 00323-9 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR JORGE VIANNA PARTIDO PMDB/BA
DISPOSITIVO EMENDADO 0148 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se na Seção IV do Capítulo IV no
artigo 42 o seguinte inciso
XVII - prioridade a promoção do
aperfeiçoamento econômico-social das regiões
cacaueiras e o desenvolvimento de novos polos de
produção de cacau no País.

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao
Substitutivo

EMENDA 00324-7 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR ASDRUBAL BENTES PARTIDO : PMDB/PA
DISPOSITIVO EMENDADO 0014 0003

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no Art. 5, o seguinte parágrafo
único
"Art. 5 - São ressalvadas aquelas
despesas relacionadas com unidades de atendimento
ao público ligadas a ações da área de Seguridade
Social"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao
Substitutivo, através das transferências de ind-
veis às áreas de saúde e educação

EMENDA 00325-5 SITUACÃO PREJUDICADA
AUTOR ASDRUBAL BENTES PARTIDO PMDB/PA
DISPOSITIVO EMENDADO 0185 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no Art. 49 o seguinte parágrafo
único
"Parágrafo único. Excluem-se deste artigo
as contribuições sociais previstas no artigo 195
da Constituição Federal e as demais geradas a/ou
arrecadas pelos órgãos, entidades e fundos per-
tencentes a Seguridade Social"

***** TEXTO DO PARECER *****
A emenda é prejudicada face a supressão do dis-
positivo em Questão no Substitutivo.

EMENDA 00326-3 SITUACÃO PREJUDICADA
AUTOR ASDRUBAL BENTES PARTIDO PMDB/PA
DISPOSITIVO EMENDADO 0187 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se o inciso II do artigo 49
pelo seguinte
Art. 49 -
II - as contribuições destinadas a órgãos
e entidades da Administração Federal, inclusive
fundos, e

***** TEXTO DO PARECER *****
A emenda é prejudicada face a supressão do dis-
positivo em Questão no Substitutivo

EMENDA 00327-1 SITUACÃO REJEITADA
AUTOR DASO CORRÊA PARTIDO : PMDB/RJ
DISPOSITIVO EMENDADO 0035 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

1 - Substitua-se a letra "c" do inciso I
do Artigo 12 pelo seguinte
Art. 12 -
I - ...
a) ...
b) ...
c) o refinanciamento da dívida externa
garantido pelo Tesouro Nacional de
responsabilidade do conjunto das empresas e
sociedades em que a União detenha a maioria do
capital social com direito a voto

***** TEXTO DO PARECER *****
Rejeitada pois sua aprovação permitiria um cresci-
mento significativo da colocação de títulos, au-
mentando a dívida pública, com repercussão negati-
va para a atual crise fiscal

EMENDA 00328-0 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR JOSÉ SERRA PARTIDO : PSDB/SP
DISPOSITIVO EMENDADO 9999 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

***** EMENDA SEM TEXTO *****

***** TEXTO DO PARECER *****

A emenda se refere a substitutivo integral e é a-
provada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA 00329-8 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR JOSÉ SERRA PARTIDO : PSDB/SP
DISPOSITIVO EMENDADO 0198 0001

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar o seguinte artigo ao Capítulo

VI:
"Art. Para o cumprimento do disposto
nos arts 10, 21 e 35, a lei do plano plurianual
da União observará, pelo menos, as seguintes
condições:

I - a lei terá integrada por
demonstrativos que indiquem, sinteticamente:
a) as receitas por fontes e as despesas
por função de governo,

b) as metas representando a
especificação e a quantificação física dos
objetivos estabelecidos os correspondentes
custos, discriminados por função, programa e
subprograma de governo, e a origem dos recursos

II - a mensagem presidencial que
encaminhar ao Congresso Nacional o projeto de lei
do plano plurianual explicitará:
a) os objetivos e as justificativas
circunstanciadas dos programas a serem
desenvolvidos e respectivas metas,

b) a consistência macroeconômica do
plano destacando as repercussões sobre a economia
da política de financiamento e de gasto do plano
bem como de política econômica programada para o
período,

c) a capacidade de endividamento e de
pagamento da União, bem como o atendimento dos
limites constitucionais, previstos até o fim da
vigência do plano

III - na apreciação da proposta do plano,
cabem alterações ampliando ou introduzindo novas
metas, apenas nos casos em que indiquem os
recursos necessários admitidos apenas as
provenientes de anulação ou redução de outras
metas que percam valores financeiros
equivalentes às metas propostas, bem como as que
mantêm o equilíbrio entre a quantificação e o
custo médio unitário previsto nas metas
existentes,

IV - caso o projeto de lei do plano
plurianual não seja aprovado até o término da
sessão legislativa, aplica-se-o o disposto no
"caput" do art. 59 desta lei

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substituti-
vo

EMENDA 00330-1 SITUACÃO APROVADA PARCIALMENTE
AUTOR JOSÉ SERRA PARTIDO : PSDB/SP
DISPOSITIVO EMENDADO 0047 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar, no "caput", do art. 17,
antes da expressão "para clubes", a expressão
"para entidades privadas de previdência privada
e" em consequência, suprimir o parágrafo único do
art. 12

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do
Substitutivo

EMENDA 00331-0 SITUACÃO APROVADA
AUTOR JOSÉ SERRA PARTIDO : PSDB/SP
DISPOSITIVO EMENDADO 0111 0000

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar o seguinte artigo à Seção IV
do Capítulo II

"Art. Lei que conceda ou amplie
qualquer isenção, incentivo ou benefício fiscal,
que não estejam em vigor na data de publicação
desta lei, e que gere efeitos sobre a receita
estimada nos orçamentos de 1991, só poderá ser
aprovada caso indique, fundamentadamente, a
estimativa da renúncia de receita que acarreta,
bem como as despesas a serem anuladas no orçamento
do exercício referido, não cabendo cancelamento de
despesas correntes e com amortizações da dívida."

***** TEXTO DO PARECER *****

Considerando a justificação somos pela
aprovação, nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00332-6
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0067 0002

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar o seguinte artigo à Seção I
"Art. A despesa com a Reserva de Contingência será fixada em montante não inferior ao valor equivalente à 2% (dois por cento) da receita estimada resultante de impostos, excluída desta receita os recursos destinados à repartição da receita tributária prevista na Constituição Federal".

Parágrafo único - A Reserva de Contingência será programada tendo como origem dos recursos receitas ordinárias do Tesouro Nacional."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00333-8
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0067 0002

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar novo artigo à Seção I, do Capítulo II, com a seguinte redação:
"Art. ... é vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de recursos destinados a atender despesas com publicidade e propaganda em montante superior à 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas realizadas com esses serviços em 1989, atualizadas monetariamente pela variação no Índice de Preços ao Consumidor, observado entre o índice médio daquele exercício e o vigente em maio de 1990".

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto neste artigo, a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional informará o valor da despesa realizada com publicidade e propaganda no exercício de 1989 e o correspondente limite aplicado ao orçamento de 1991."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00334-4
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0002 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se a redação do art. 1º pela seguinte:

"Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos da União relativos ao exercício financeiro de 1991, bem como dos correspondentes créditos adicionais."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00335-2
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0004 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitua-se a redação do parágrafo único do Art. 2º pela seguinte:

"§ 1º - Os valores da receita estimada e das despesas fixadas na lei orçamentária serão expressos a preços vigentes em janeiro de 1991, atualizando-se os valores do projeto de lei pela variação prevista do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) no período compreendido entre os meses de maio e dezembro de 1990."

§ 2º - Além da atualização definida no parágrafo anterior, os valores da lei orçamentária serão também corrigidos de forma a expressar a variação do preço estimado para ocorrer durante o exercício de 1991 ou por outro critério, em ambos os casos explicitados os mecanismos de atualização na referida lei."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00336-1
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0007 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescente-se no art. 3º, após a palavra "estejam", a palavra "comprovadamente", e após a palavra "recursos" a palavra "correspondente".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00337-9
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0008 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Modificar a redação dos seguintes dispositivos do art. 4º:

- no "caput", suprimir a expressão "para o exercício financeiro de 1991" e substituir pela expressão "observada" como diretrizes básicas, considerando, acrescentar ainda as palavras "estimada" após a palavra "receita" e "fixada" após "despesa". Bem como suprimir a expressão "decorrentes da";

- suprimir no inciso I a expressão "bem como da nacionalização administrativa", acrescentando-se novo inciso com o seguinte: "modernização e racionalização da administração pública".

acrescentar, no inciso II, a expressão final "que não desempenhem atribuições que a Constituição Federal atribui à competência exclusiva da União".

- substituir, no inciso IV, a expressão "e outros ativos fixos" pela seguinte: "bem como de outros bens e direitos integrantes do ativo permanente de órgãos e entidades";

- substituir, no inciso V, a expressão final "observados", pela expressão "inclusive com transferência de recursos patrimoniais e humanos".

- acrescentar novo inciso com a seguinte redação: "fortalecimento do investimento público federal, em particular na área social e os voltados para a infra-estrutura econômica básica, acompanhado de redução dos custos unitários das metas".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00338-7
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0018 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar, no art. 7º, após a palavra "aquisição" a expressão "e manutenção".

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00339-5
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0018 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substituir a redação do caput do art. 9º pela seguinte:

"Art. 9º - A lei orçamentária não destinará recursos para a execução de obras e serviços locais, bem como projetos e atividades típicas das administrações públicas estaduais e municipais, ressalvados:

I - os relativos aos arts. 204, inciso I, e 30, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

II - aquelas autorizadas especifica e anteriormente por lei, desde que contemplem também a transferência para os governos mencionados de recursos humanos e patrimoniais.

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00340-8
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0023 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Der. a seguinte redação ao inciso II do par. único do art. 10º:

"II - não poderão ser programados novos projetos:

a) à conta de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento cuja execução financeira até o exercício de 1990, ultrapasse 20% (vinte por cento) do custo total estimado do projeto;

b) se não for comprovada previamente, a viabilidade técnica, econômica e financeira."

Acrescentar o seguinte parágrafo, renumerando o único em 1º:

Par. 2º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, não serão considerados como investimentos em andamento aqueles projetos, iniciados na inclusão das dotações nos orçamentos dos dois exercícios anteriores ao do exercício a que se refere esta Lei, cujo custo médio unitário por meta física, seja inferior ao de projetos equivalentes previstos nos referidos orçamentos e iniciados em exercícios anteriores."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00341-7
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0037 0003

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar ao art. 12, inciso I, a seguinte alínea:
"el os investimentos e as inversões financeiras realizados à conta de recursos decorrentes da emissão dos certificados de privatização a que se refere a Lei nº 8.018, de 11 de abril de 1990."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00342-5
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0039 0002

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSDB/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acrescentar o seguinte parágrafo ao art. 12, renumerando-se o par. único em 1º:
"Par. 2º - A emissão de títulos de dívida pública federal será limitada à necessidade de recursos para atender as despesas mencionadas no inciso I do caput deste artigo."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00343-2
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0041 0003

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSD/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acréscitar os seguintes parágrafos ao art. 13

"Parágrafo. Acompanhará a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional quadro demonstrativo informando por Poder, órgão e entidade:

I - o resumo do valor de despesas a que se refere este artigo discriminando, pelo menos, as ordens com pessoal administrativo das atividades fins das ações de expansão, em disponibilidade e inativo;

II - a quantidade de cada servidor por cargo, emprego e função, e a respectiva remuneração

Parágrafo. Os elementos de informação de que trata o parágrafo anterior constitui fundamento essencial e imprescindível para inclusão, na lei orçamentária, das dotações para despesas com pessoal e encargos sociais dos correspondentes Poderes, órgãos e entidades

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00344-1
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0048 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSD/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Transformar o parágrafo único do art. 17 em um novo artigo promovendo-se as seguintes alterações:

- acrescentar a seguinte expressão (inicial) ao dispositivo: "antes da expressão "A lei orçamentária" a saber: "sem prejuízo do disposto na Lei n.º 8.020, de 12 de abril de 1990,";

- acrescentar o seguinte inciso:

"IV - o valor da contribuição da União para o fundo, no exercício financeiro de 1991, não supere o montante de recursos destinados ao fundo, pelos empregados participantes do respectivo plano de benefício,"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00345-0
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0077 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PSD/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Modificar a redação do inciso VI do par. único, do art. 24 pela seguinte:

"VI - receitas do Tesouro em valor equivalente ao do imposto de renda arrecadado de que trata o art. 20 da Lei no 8.023, de 12 de abril de 1990"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00346-8
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0105 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PSD/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Modificar a redação do art. 36, acrescentando antes da palavra "operações", a expressão "o demonstrativo das". Em consequência suprimir a expressão "cujo demonstrativo" e acrescentar em seu lugar a palavra "que". Suprimir também a expressão, pelo menos

***** TEXTO DO PARECER *****

Não estão previstas operações oficiais de crédito no âmbito do Orçamento da Seguridade

EMENDA: 00347-6
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0109 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSD/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Promover as seguintes modificações no texto do art. 37

- acrescentar, como inciso I, remunerando-se os demais o seguinte:

"I - consolidação da legislação vigente que regulamenta cada tributo da competência da União particularmente do imposto sobre a renda, promovendo-se eventuais alterações nos dispositivos para dar mais eficácia à tributação,"

- transformar o disposto no inciso III em um parágrafo do mesmo artigo com a seguinte redação inicial:

"O disposto no "caput" aplica-se também à revisão da legislação patrimonial dos imóveis pertencentes à União,"

- acrescentar, como nova alínea no inciso V: "(c) revisão da incidência do imposto sobre renda de pessoas físicas visando ampliar a progressividade deste tributo;

- acrescentar no inciso IX, como expressão final, bem como outras ações governamentais na área social"

***** TEXTO DO PARECER *****

Considerando a justificação, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00348-4
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0137 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSD/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acréscitar ao art. 38 os seguintes parágrafos

"Par. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a lei no 6.404, de 15 de dezembro de

1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado

Par. - Constará da proposta orçamentária, de acordo com o disposto no art. 44 desta Lei, no menor nível de programação, a origem dos recursos dos investimentos orçados, obedecendo, pelo menos, a seguinte discriminação:

I - superávit operacional;

II - auxílios, diretos ou indiretamente, provenientes do Tesouro Nacional;

III - operações de créditos;

IV - alienação de direitos do ativo permanente

Par. - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional será acompanhado, por empresa, de demonstrativos

I - da origem dos recursos esperados, bem como da aplicação prevista deste, compatível com a demonstração a que se refere o art. 188 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II - das necessidades de recursos adicionais para viabilização integral da proposta de investimentos apresentadas pelas empresas e sociedades

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00349-2
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0153 0000

SITUAÇÃO: REJEITADA
PARTIDO: PSD/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Suprimir o inciso I do "caput" do art. 43 e introduzir o seguinte parágrafo no referido artigo:

"Parágrafo. A despesa por categoria de programação a que se refere o "caput" será discriminada por cada órgão e cada entidade, separando a programação do orçamento fiscal da programação do orçamento da seguridade social"

***** TEXTO DO PARECER *****

Rejeitada, uma vez que a forma apresentada pelo Executivo foi considerada mais adequada à elaboração do Substitutivo

EMENDA: 00350-8
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0178 0000

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSD/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acréscitar ao art. 46 a seguinte expressão: "bem como informar a consistência macroeconômica da programação orçamentária proposta, inclusive evidenciando a compatibilidade das políticas fiscal e monetária"

***** TEXTO DO PARECER *****

Considerando a justificação, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo apresentado.

EMENDA: 00351-4
AUTOR: JOSÉ SERRA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0032 0001

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PSD/SP

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acréscitar o seguinte parágrafo ao art. 12:

"Parágrafo. Os recursos decorrentes da emissão dos títulos de que trata o art. 17 da Lei n.º 8.038, de 11 de abril de 1990, serão destinados, exclusivamente para atender despesas com investimentos prioritários dos órgãos e entidades que integram o orçamento, definidos nos termos do art. 10 desta Lei, bem como para resgate da dívida pública mobiliária da União"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00352-2
AUTOR: JOSÉ JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0085 0007

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Acréscitar o seguinte artigo à Seção II do Capítulo II:

"Art. - A programação orçamentária da União no programa de transporte rodoviário priorizará as ações de manutenção da malha rodoviária federal"

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada parcialmente nos termos do Anexo ao Substitutivo

EMENDA: 00353-1
AUTOR: JOSÉ JORGE
DISPOSITIVO EMENDADO: 0095 0002

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PFL/PE

***** TEXTO DA EMENDA *****

Incluir-se na Seção II do Capítulo II o artigo seguinte:

"Art. A destinação de recursos para atender despesas com construção e pavimentação de rodovias somente poderá ocorrer após, integralmente, atendidas as necessidades relativas à manutenção da malha rodoviária existente."

***** TEXTO DO PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

EMENDA: 00354-9
AUTOR: MARCILO CORREIA
DISPOSITIVO EMENDADO: 0183 0001

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PGT/DF

***** TEXTO DA EMENDA *****

Incluir-se, onde couber, no Capítulo V, o seguinte artigo:

"Art. Simultaneamente com o encaminhamento da Mensagem relativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 1991, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados e informações constantes do referido projeto."

***** TEXTO DO PARECER *****
Considerando a justificação, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo apresentado

EMENDA: 00355-7
AUTOR: MAURICIO CORRÊA
DISPOSITIVO EMENDADO 0163 0002

SITUAÇÃO: APROVADA
PARTIDO: PDT/DF

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se, onde couber, no Capítulo V, o seguinte artigo
"Art. No Projeto de Lei Orçamentária para 1991, cada categoria de programação, ao nível de projeto ou atividade e subprojeto ou subatividade, e nestas por fonte e identificação de condicionalidade, será identificada por um código numérico sequencial, que não constará da Lei, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada"

***** TEXTO DO PARECER *****
Considerando a justificação, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo apresentado

EMENDA: 00356-5
AUTOR: MAURICIO CORRÊA
DISPOSITIVO EMENDADO 0023 0004

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PDT/DF

***** TEXTO DA EMENDA *****

Inclui-se no art. 10, Parágrafo único, o seguinte inciso III
"Art. 10 Parágrafo único.
III - só poderão ser programados recursos para obras se o respectivo projeto já tiver sido aprovado pelo órgão técnico competente"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00357-3
AUTOR: JOÃO ALVES
DISPOSITIVO EMENDADO 0004 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitui-se o Parágrafo Único do art. 2º pelo seguinte
"Art. 2º - Parágrafo Único - À Lei Orçamentária corrigirá os valores do projeto de lei segundo a variação de preços prevista para o período compreendido entre os meses de maio e de dezembro de 1990 e estimará os valores de receita e fixar os valores da despesa para 1991 na forma do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, considerando a variação de preços prevista para esse exercício"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00358-1
AUTOR: JOÃO ALVES
DISPOSITIVO EMENDADO 0040 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitui-se o caput do Art. 13, pelo seguinte.
"Art. 13 - Para efeito do disposto no art. 169, parágrafo único, da Constituição Federal, fica estabelecido que as despesas com pessoal e encargos sociais terão como limite máximo em termos reais, os créditos correspondentes às dotações orçamentárias de 1990, respeitado o limite estabelecido no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ressalvados os casos de comprovada necessidade de ajuste decorrente da incorporação de novas atribuições diante da adequação da estrutura organizacional do Poder Executivo, conforme dispõe a Lei n.º 8.028, de 12 de abril de 1990"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

EMENDA: 00359-0
AUTOR: JOÃO ALVES
DISPOSITIVO EMENDADO 0023 0000

SITUAÇÃO: APROVADA PARCIALMENTE
PARTIDO: PFL/BA

***** TEXTO DA EMENDA *****

Substitui-se o inciso II, do parágrafo único, do art. 10, pelo seguinte
"Art. 10 - Parágrafo Único -
II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotações destinadas aos investimentos em saneamento, cuja execução física tenha ultrapassado 40% (quarenta por cento) até o exercício financeiro de 1990 e que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada"

***** TEXTO DO PARECER *****
Aprovada parcialmente nos termos do Substitutivo

IV. Conclusão da Comissão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 24 de maio de 1990, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Senador José Richa, favorável ao Projeto de Lei nº 05/90-CN nos termos do substitutivo

apresentado, que inclui as alterações decorrentes do acolhimento total ou parcial de emendas apresentadas.

Compararam os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente; José Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente; e Victor Fontana, Nilson Gibson, Humberto Souto, Irna Passoni, Osvaldo Coelho, Israel Pinheiro, José Jorge, Rospide Netto, Manoel Moreira, Darcy Deitos, Renato Vianha, Simão Sessin, José Dutra, Roberto Balestra, Darcy Pozza, Nyder Barbosa, Marcos Queiroz, Felipe Mendes, Eraldo Tinoco, César Maia, José Serra, Arnaldo Prieto, Marcos Lima, Saulo Queiroz, João Alves, Genivaldo Correia, Lúcia Vânia, Fábio Raunheitti, Feres Nader, Santinho Furtado, Ubiratan Aguiar, José Tavares, Maria de Lourdes Abadia, Gidel Dantas, Salatiel Carvalho, Francisco Dornelles, Lúcio Alcântara, Henrique Eduardo Alves, João Carlos Bacelar, Hiro Teixeira, José Luiz de Sá, Abigail Feitosa, Ridel de Lima, Pass Landin, Manuel Domingos, João Paulo, Domingos Juvenil, Jofran Frejat, José Queiroz, Ruy Nadel, Dácio Braz, Levy Dias, Átila Lyra, Francisco Kuster e Anna Maria Rattes; e os Senhores Senadores, José Richa, João Calmon, Nabor Júnior, Ronaldo Aragão, Lourival Baptista, João Nenezes, Chagas Rodrigues, Dirceu Carneiro, Mansueto de Lavor, José Fogaga, Pompeu de Sousa, Márcio Lacerda e Lourenberg Nunes Rocha.

Sala de Reunião, em 24 de maio de 1990.

Deputado CID CARVALHO, Presidente

Senador JOSÉ RICH, Relator

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5, de 1990 (CN)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento ao disposto nos arts. 51, inciso IV, 52, inciso XIII, 99, § 1º, 127, § 3º, 165, § 2º, e 169, da Constituição Federal, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias da União para o exercício financeiro de 1991, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração pública federal;
- II - orientações para os orçamentos anuais da União, neles incluídos os correspondentes créditos adicionais;
- III - limites para elaboração das propostas orçamentárias do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público;
- IV - disposições relativas às despesas da União com pessoal, especialmente para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como para admissão de pessoal, a qualquer título;
- V - disposições sobre alterações na legislação tributária da União;
- VI - política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 1991 serão aquelas constantes do plano plurianual, período 1991/1995, cujo projeto de lei, a ser encaminhado ao Congresso Nacional na forma do art. 35, § 2º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observará a classificação funcional-programática, indicando as metas físicas a nível de subprograma e as correspondentes necessidades de recursos, bem como, para o exercício de 1991, as respectivas fontes de financiamento.

§ 1º Na elaboração do projeto de lei do plano plurianual, o Poder Executivo, para definição das prioridades e metas de que trata o "caput" deste artigo, apreciará preferencialmente as ações relacionadas no Anexo a esta Lei.

§ 2º A mensagem presidencial que encaminhar ao Congresso Nacional o projeto de lei do plano plurianual para o período 1991/1995 explicitará, dentre outros aspectos:

- I - os objetivos e as justificativas circunstanciadas dos programas a serem desenvolvidos;
- II - a consistência macroeconômica do plano, destacando as repercussões sobre a economia das suas políticas de financiamento e de gasto, bem como da política econômica programada para o período;

III - a capacidade de endividamento e de pagamento da União, bem como o atendimento dos limites constitucionais, previstos até o fim da vigência do plano.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DA UNIÃO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em maio de 1990.

§ 1º As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de maio de 1990.

§ 2º Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei serão atualizados na lei orçamentária, no mínimo, para preços de janeiro de 1991, pela variação prevista do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período compreendido entre os meses de maio e dezembro de 1990, incluídos os meses extremos do período.

§ 3º Os valores atualizados na forma do disposto no parágrafo anterior serão, ainda, corrigidos:

I - na lei orçamentária, pela variação estimada entre o IPC médio de 1991 e o IPC de dezembro de 1990; ou

II - durante a execução, por critério que vier a ser estabelecido na lei orçamentária.

Art. 4º Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º A lei orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental orientada pelos seguintes princípios básicos:

I - redução da participação do Estado na economia;

II - modernização e racionalização da administração pública;

III - alienação de entidades públicas federais que não desempenham atribuições que a Constituição Federal estabelece como de competência da União;

IV - extinção ou dissolução de órgãos e entidades da União;

V - alienação de imóveis, bem como de outros bens e direitos integrantes do ativo permanente de órgãos e entidades;

VI - descentralização de ações governamentais para os Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive com transferência de recursos patrimoniais, financeiros e humanos;

VII - fortalecimento do investimento público federal, em particular os voltados para a área social e para a infra-estrutura econômica básica, acompanhado de redução dos custos unitários das metas.

Art. 6º Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - aquisição, início de obras para construção, ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis, inclusive residenciais;

II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III - aquisição e manutenção de automóveis de representação, ressalvadas as de manutenção referentes ao Presidente e Vice-Presidente da República, aos Presidentes dos órgãos do Poder Legislativo, aos Ministros de Estado e dos Tribunais Superiores;

IV - aquisição de aeronaves e outros veículos de representação;

V - locação e renovação dos contratos de locação de quaisquer veículos de representação pessoal;

VI - obras e serviços locais, assim como outras ações típicas das administrações públicas estaduais e municipais, ressalvados os casos amparados:

a) pelas disposições dos arts. 30, inciso VII, e 200, da Constituição Federal;

b) pelo estabelecido no art. 204, inciso I, da Constituição Federal;

c) pelo disposto no art. 30, inciso VI, da Constituição Federal;

d) por autorizações específicas e anteriormente concedidas por lei.

§ 1º Excluem-se das vedações de que tratam os incisos I e II deste artigo, desde que especificamente identificadas nos orçamentos:

I - no caso do inciso I, as despesas relativas:

a) a unidades essenciais à ação das organizações militares já programadas em 1990;

b) a atividades de saúde, educação, reforma agrária e pesquisa em setores de tecnologia de ponta;

II - no caso do inciso II, as despesas custeadas com recursos dos fundos militares.

§ 2º Os órgãos do Poder Judiciário e o Ministério Público da União, bem como os órgãos e entidades do Poder Executivo que tiverem suas atribuições ampliadas durante o exercício de 1990, terão preferência nas transferências de imóveis a que se refere o art. 27, § 2º, da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, bem como nas redistribuições determinadas pelo art. 9º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, devendo a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária relacionar as transações objeto deste parágrafo.

§ 3º Havendo disponibilidade de imóveis após o atendimento do disposto no parágrafo anterior, terão preferência, para as transferências e redistribuições a que ele se refere, as entidades públicas das áreas de educação e saúde.

§ 4º As despesas de que tratam as alíneas do inciso VI do "caput" deste artigo serão orçadas em categoria de programação específica, classificadas, quanto à modalidade de aplicação, exclusivamente, como transferências a Estados e ao Distrito Federal ou transferências a Municípios, conforme o caso.

Art. 7º Na programação de investimentos da administração pública, direta e indireta, serão observadas as seguintes regras:

I - subprojetos em fase de execução terão preferência sobre novos subprojetos; e

II - não poderão ser programados novos subprojetos:

a) a conta de anulação de dotações destinadas a subprojetos em andamento, cuja execução financeira, até o exercício de 1990, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado;

b) que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada.

Parágrafo único. Acompanhará os projetos de lei de orçamento, bem como as propostas para sua alteração, informações sintéticas que permitam avaliar o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 8º As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista a que se refere o art. 33 desta Lei, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atender, integralmente, suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização de dívida.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos de agências e organismos internacionais.

Art. 9º Os orçamentos fiscal e de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, observarão sua função constitucional de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo o critério populacional, em consonância com as condições estabelecidas no art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES COMUNS

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, além dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, compreenderão as empresas públicas e as sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam desta quaisquer recursos, que não sejam os provenientes de:

I - participação acionária;

II - pagamento de serviços prestados, de fornecimento de bens e de empréstimos e financiamentos concedidos;

III - transferências para aplicação em programa de financiamento, atendendo ao disposto no art. 159, inciso I, alínea "c", e art. 239, § 1º, da Constituição Federal;

IV - refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional.

§ 1º Os investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista a que se refere este artigo constarão também do orçamento previsto no art. 169, § 5º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A programação orçamentária do Banco Central do Brasil obedecerá às demais normas e princípios estabelecidos nesta Lei, e compreenderá todas as despesas com investimentos e com pessoal e encargos sociais e outros custeios administrativos e operacionais, inclusive, de forma explícita no Orçamento, aquelas relativas a planos de benefícios e de assistência a servidores.

Art. 11. O montante das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social não deverá ser superior ao das receitas, excluídas:

I - nas despesas:

a) a amortização da dívida pública federal, inclusive a assumida pela União em decorrência da extinção ou dissolução de entidades da administração federal, conforme Lei nº 8.029, de 1990, e Decreto nº 99.226, de 27 de abril de

1990, esta última a ser realizada, nos respectivos vencimentos, com títulos do Tesouro Nacional, emitidos com prazos de vencimento distribuídos entre 2 (dois) e 5 (cinco) anos e cláusula de inalienabilidade até o vencimento, e exclusivamente aquela decorrente da emissão dos títulos a que se refere o art. 1º, da Lei nº 8.018, de 11 de abril de 1990;

b) o refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional e de responsabilidade de empresas e sociedades em que a União detenha a maioria do capital social com direito a voto, tendo como limite superior a parcela do principal vencendo em 1991;

c) o aumento de capital das empresas e sociedades em que a União detenha a maioria do capital social com direito a voto, realizado à conta de recursos decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional, com cláusula de inalienabilidade até o vencimento, para venda junto a essas entidades;

d) a parcela do programa de reforma agrária financiada pela emissão de títulos da dívida agrária; e

e) os investimentos prioritários à conta de recursos decorrentes da emissão dos títulos a que se refere a Lei nº 8.018, de 11 de abril de 1990; -

II - nas receitas, os recursos decorrentes da emissão de títulos da dívida pública federal, inclusive aqueles a que se refere a Lei nº 8.018, de 1990.

§ 1º O disposto neste artigo prevalecerá sobre as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 2º A emissão de títulos da dívida pública federal será limitada à necessidade de recursos para atender às despesas orçamentárias mencionadas no inciso I do "caput" deste artigo, sendo que os recursos decorrentes da emissão dos títulos de que trata o art. 1º, da Lei nº 8.018, de 1990, ainda que relativos às emissões realizadas no exercício de 1990 e não comprometidos nesse exercício, serão destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas com investimentos prioritários e participações societárias no âmbito do orçamento fiscal, bem como com amortização da dívida pública mobiliária da União.

Art. 12. As despesas com custeio administrativo e operacional, inclusive aquelas com pessoal e encargos sociais, terão como limite máximo, no exercício de 1991, 90% (noventa por cento) do valor dos créditos orçamentários correspondentes no exercício de 1990, corrigidos pela variação ocorrida ou prevista entre o IPC médio de 1991 e o IPC médio de 1990.

§ 1º O cumprimento do limite fixado no "caput" deste artigo far-se-á sem prejuízo do atendimento do limite estabelecido no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º O limite de despesas de que trata o "caput" deste artigo será reduzido para:

I - 85% (oitenta e cinco por cento) nos casos de:

a) diárias relativas a trabalho fora da sede;

b) passagens e despesas com locomoção para trabalhos fora da sede; e

c) consultoria de qualquer espécie, compreendendo todos os trabalhos explicitados no art. 12, do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986;

II - 70% (setenta por cento) no caso de locação de mão-de-obra; e

III - 50% (cinquenta por cento) nos casos de:

a) publicidade e propaganda; e

b) prêmios e condecorações.

§ 3º Na elaboração do projeto da lei orçamentária anual, o limite máximo estabelecido no "caput" deste artigo:

I - para as despesas com pessoal e encargos sociais, será calculado tomando por base os quantitativos de servidores existentes no dia 1º de julho de 1990 e os valores dos vencimentos, salários, gratificações e todas as demais vantagens, inclusive as de natureza pessoal, vigentes no mês de maio do mesmo ano;

II - para as demais despesas, será calculado tomando por base o montante das despesas correspondentes previstas para o exercício de 1990, após a reformulação orçamentária de que trata o art. 6º, § 6º, da Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, convertido a preços vigentes em maio de 1990.

Art. 13. Não poderão ser destinados quaisquer recursos para atender despesas com:

I - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado;

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneras, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990, somente poderão ser destinados recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive de receitas próprias das entidades, fundações, empresas e sociedades referidas no art. 10 desta Lei, para entidades de previdência privada, ou congêneres, caso:

I - a entidade, ou congêneres, já estiver legalmente constituída e em funcionamento até 10 de julho de 1989;

II - não aumente, para cada entidade, ou congêneres, a participação relativa da União, inclusive de suas entidades, fundações, empresas e sociedades, a que se refere o "caput" deste artigo, em relação à contribuição dos seus participantes, verificada no exercício de 1990;

III - o total dos recursos não seja superior, para cada entidade, ou congêneres, aos recursos destinados no exercício de 1990, atualizado pela variação do IPC.

Parágrafo único. As entidades fechadas de previdência privada ajustarão os seus atos constitutivos e planos de custeio e benefícios, em decorrência do disposto nos incisos deste artigo.

Art. 15. É vedada a inclusão nos orçamentos de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a Municípios referidas no art. 6º, inciso VI, alíneas "a" e "b", desta Lei, e as transferências de recursos a entidades privadas, sem fins lucrativos, desde que:

I - sejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social; ou

II - atendam ao disposto no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou

III - sejam vinculadas a organismos internacionais.

Parágrafo único. É vedada, também, a inclusão de dotações, a título de auxílios, para entidades privadas.

Art. 16. Na lei orçamentária anual, as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto da mobiliária federal, considerarão apenas as operações contratadas ou com prioridades ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei ao Congresso Nacional.

Art. 17. A despesa com transferência de recursos da União para Estado, Distrito Federal ou Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvada a destinada a atender calamidade pública, só poderá ser concretizada se a unidade beneficiada comprovar que:

I - instituiu e regulamentou todos os tributos que lhe cabem, previstos nos arts. 145, 155 e 156, da Constituição Federal;

II - arrecada todos os tributos que lhe cabem, previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal;

III - a receita tributária própria corresponda a, pelo menos, 20% (vinte por cento), no caso de Estado ou Distrito Federal, e 2% (dois por cento), no caso de Município, do total das receitas orçamentárias, exclusive as decorrentes de operações de crédito;

IV - atende ao disposto nos arts. 167, inciso III, e 212 da Constituição Federal, bem como nos arts. 37 e 38, inclusive seu parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso II, deste artigo, são ressalvados os impostos a que se referem o art. 155, inciso I, alínea "a", e o art. 156, incisos II, III e IV, da Constituição Federal, quando comprovada a ausência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º A comprovação de que trata o "caput" deste artigo, em relação aos seus incisos II, III e IV, será feita através das respectivas leis orçamentárias para 1991 e correspondentes relatórios, aos quais se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal.

§ 3º A concessão de empréstimos ou financiamentos do Tesouro Nacional a Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive as suas entidades da administração indireta, fundações, empresas e sociedades controladas, fica condicionada à comprovação a que se refere este artigo.

Art. 18. Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificadas como Investimentos - Regime de Programação Especial, ressalvados os casos de calamidade pública na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, inclusive os créditos com esta destinação, reabertos de acordo com o que dispõe o § 2º, do mesmo artigo.

Art. 19. A inclusão de dotações orçamentárias para atender despesas com empréstimos, financiamentos e refinanciamentos nos orçamentos de que trata esta Seção está subordinada ao cumprimento das seguintes regras:

I - os saldos devedores das operações serão, obrigatoriamente, atualizados segundo o índice oficial de inflação ou da variação da taxa cambial;

II - serão cobrados juros calculados a taxas que permitam, pelo menos, a cobertura dos custos reais de captação dos recursos que deram amparo às operações; e

III - eventuais subsídios somente poderão ocorrer mediante autorização específica em lei e caso estejam expressamente consignados na própria lei orçamentária.

Art. 20. Serão observadas as disposições dos arts. 18, parágrafo único, e 19, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando da consignação de dotações orçamentárias para a equalização de encargos financeiros ou de prepos, bem como para o pagamento de bonificações a produtores e vendedores e para ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos.

Parágrafo único. O descritor das despesas referidas neste artigo indicará, no orçamento, as disposições legais sob cujo amparo as despesas serão efetuadas.

Art. 21. A dotação consignada à Reserva de Contingência, na lei orçamentária, será fixada em montante não inferior ao valor equivalente a 2% (dois por cento) da receita global de impostos, excluídas as transferências constitucionais para Estados, Distrito Federal e Municípios e a vinculação de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 22. O orçamento de que trata esta Subseção destinará a despesas com investimento, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita global de impos-

tos, deduzidas as transferências constitucionais para Estados, Distrito Federal e Municípios e a vinculação de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23. Integrarão programação a cargo de uma unidade orçamentária específica, denominada Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, todas as dotações destinadas a atender, no âmbito do orçamento de que trata esta Subseção, despesas relacionadas com:

- I - o refinanciamento de dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional;
- II - o financiamento de programas de custeio e investimento agropecuário e de investimento agroindustrial;
- III - a aquisição e o financiamento da comercialização de produtos agrícolas;
- IV - o financiamento para a formação de estoques reguladores de produtos agropecuários; e
- V - o financiamento de exportações.

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo contarão com recursos provenientes de:

- I - realização de operações de crédito;
- II - retornos de aplicações efetuadas dentro dos programas de financiamento e aquisição de produtos referidos nos incisos II a V do "caput", deste artigo;
- III - retornos de créditos concedidos para o refinanciamento de dívida externa com aval do Tesouro Nacional;
- IV - retorno de outros empréstimos e financiamentos concedidos com recursos do Tesouro Nacional, no âmbito do antigo Orçamento das Operações Oficiais de Crédito; e
- V - receitas do Tesouro de que trata o art. 20 da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.

Art. 24. A estimativa dos recursos de que trata o parágrafo único do artigo anterior, sem prejuízo do disposto no art. 19 desta Lei, observará as seguintes regras:

I - ficam vedadas as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos realizados com recursos de que trata o artigo anterior, desta Lei ressalvados os casos:

- a) expressamente autorizadas por lei específica;
- b) previstos no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.843, de 18 de outubro de 1989;

II - os preços de venda dos produtos adquiridos pelo Governo Federal para revenda não poderão ser inferiores ao seu custo de aquisição, entendido como tal o conjunto de gastos, monetariamente atualizados, efetuados para dispor o produto em condições de venda, nos incluídos todos os custos de aquisição, preparo, tributos, transporte, armazenagem, quebra de peso de armazenagem, administração, seguros, taxas, multas e encargos financeiros relativos ao produto, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- a) quando a própria lei orçamentária contiver dotações, a título de subvenção econômica, para cobertura do déficit;
- b) quando o órgão ou entidade adquirente dispuser de receitas próprias para atender este gasto, sem quaisquer prejuízos às suas necessidades com custeio administrativo e operacional e com serviço de sua dívida; e
- c) quando caracterizada urgência e comprovado risco de prejuízo para o Tesouro Nacional, face ao estado de conservação de bens perecíveis, mediante licitação e desde que a subvenção econômica correspondente seja autorizada na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 25. Os financiamentos para as atividades rurais com recursos de que trata o parágrafo único do art. 23, desta Lei, serão exclusivos para os mini e pequenos produtores e suas cooperativas, ressalvadas as aplicações com recursos de programas específicos e do programa para Empréstimos do Governo Federal (EGF), devendo os descritores das atividades orçamentárias correspondentes explicitarem esta exclusividade.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária das Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, será ouvido, no que tange às operações de que trata o "caput" deste artigo, o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 26. As dotações para a Política de Garantia de Preços Mínimos serão orçadas de modo a compatibilizar a demanda com a disponibilidade de recursos do Governo Federal e a reduzir a intervenção estatal no setor agropecuário.

Art. 27. As dotações para a formação de estoques reguladores e para a aquisição de bens serão orçadas considerando a disponibilidade de recursos do Governo Federal, buscando a estabilização da oferta e a disponibilidade estratégica de produtos essenciais ao abastecimento interno.

Art. 28. A estimativa das receitas e a fixação do valor das despesas relacionadas aos compromissos da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional considerará:

I - no caso de empresas e sociedades controladas pela União, os reembolsos e desembolsos compatíveis com os respectivos investimentos orçados para 1991, sem prejuízo do disposto no art. 11 desta Lei;

II - no caso de Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive das suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e das empresas e sociedades de economia mista das quais detenham a maioria do capital votante;

a) o reembolso dos juros e encargos dos empréstimos concedidos na forma da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989;

b) o empréstimo, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou às empresas e sociedades de economia mista das quais detenham a maioria do capital votante, de recursos externos depositados no Banco Central do Brasil, para pagamento de serviço de dívida externa vinculada em 1991; e

c) nas operações de que trata a alínea anterior, os recursos serão distribuídos proporcionalmente aos principais vencedores de cada Estado ou Município, caso não sejam suficientes para o atendimento integral dos compromissos.

Art. 29. A destinação de recursos para atender despesas com construção e pavimentação de rodovias somente poderá ocorrer após atendidas as necessidades relativas à conservação e à restauração do patrimônio rodoviário federal já construído, ressalvado o disposto no art. 7º desta Lei.

SUBSEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 194, 195, 201 e 203, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de:

I - das contribuições sociais a que se referem o art. 195, incisos I, II e III, e o art. 239, da Constituição Federal, bem como da arrecadação prevista no art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II - de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta Subseção;

III - de outras receitas do Tesouro Nacional.

Art. 31. A proposta orçamentária da seguridade social, a ser apresentada ao órgão central do sistema de orçamento, será elaborada por comissão especial, constituída por representantes dos ministérios responsáveis pelas ações incluídas no orçamento de que trata esta Subseção.

§ 1º A proposta orçamentária de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos limites de recursos, inclusive transferências do orçamento fiscal, fixados pelo órgão central do orçamento.

§ 2º Serão destinados ao setor saúde 30% (trinta por cento), no mínimo, do orçamento da seguridade social, excluído o seguro-desemprego.

§ 3º O orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos da União para cada Estado e para o Distrito Federal, bem como para o conjunto dos Municípios de cada unidade da Federação, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social, conforme estabelecido nos arts. 198 e 204 da Constituição Federal.

§ 4º Os recursos de que trata o parágrafo anterior serão transferidos diretamente aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

SUBSEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, E PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 32. Para efeito do disposto nos arts. 51, inciso IV, 52º, inciso XIII, 99, parágrafo único, e 127, § 3º, da Constituição Federal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público:

I - as despesas com custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais, obedecerão o disposto nos arts. 6º, 12 a 14, e 45 a 48, desta Lei;

II - as despesas de capital observarão o disposto nos arts. 2º e 6º a 8º, desta Lei, e respeitarão as disponibilidades de recursos para este tipo de despesas.

§ 1º A inclusão de dotações para atender despesas, no Poder Judiciário, com a criação de cargos e funções decorrentes, estritamente, de implantação de ações derivadas diretamente de novas atribuições constitucionais, será limitada ao valor correspondente à redução de despesas com pessoal e encargos sociais a ser realizada em cumprimento ao disposto no inciso I, deste artigo.

§ 2º A lei orçamentária incluirá recursos específicos para a criação e manutenção de assessoria técnica da Comissão Mista de que trata o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, respeitado o estabelecido nos incisos do "caput" deste artigo e observados os seguintes princípios:

I - aproveitamento de servidores do complexo do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para o atendimento de suas atividades administrativas e legislativas;

II - aproveitamento de servidores do complexo do Senado Federal e da Câmara dos Deputados bem como, mediante requisição, por tempo determinado, respeitadas as normas específicas, de servidores de outros órgãos da administração pública federal até o limite de 20% (vinte por cento) de seu quadro de pessoal próprio, para o atendimento de suas atividades técnicas;

III - realização de concurso público para o atendimento de necessidades de pessoal técnico que não possam ser atendidas conforme indica o item anterior;

IV - criação de organização, estrutura e quadro de pessoal próprios, respeitado o princípio da isonomia de vencimentos com o Poder Executivo para os mesmos cargos e funções bem como a política de pessoal adotada pelas Casas do Congresso Nacional, integrado por servidores do complexo do Senado Federal e da

Câmara dos Deputados, aproveitados na forma dos incisos I e II, deste parágrafo, ou contratados na forma do inciso anterior;

V - prioridade para utilização dos serviços e equipamentos do complexo do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União.

§ 3º O Congresso Nacional, mediante resolução específica, estabelecerá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, as normas necessárias à criação e funcionamento da assessoria a que se refere o parágrafo anterior para permitir a inclusão na lei orçamentária das correspondentes despesas, e de forma a unificar os órgãos técnicos de assessoramento às matérias orçamentárias do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, de acordo com o que dispõe a parte final do art. 57, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS E SOCIEDADES CONTROLADAS

Art. 33. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa pública e para cada sociedade de economia mista em que a União detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Não se aplica ao orçamento de que trata esta Seção o disposto no art. 35 e no Título VI, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado.

§ 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional será acompanhada de demonstrativos, por empresa, informando:

I - a origem dos recursos estimados, bem como da aplicação prevista destes, compatível com a demonstração a que se refere o art. 169, da Lei nº 6.404, de 1976;

II - as necessidades de recursos adicionais para viabilização integral da proposta de investimentos apresentadas pelas empresas e sociedades.

Art. 34. Os recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social sob a forma de participação acionária terão que ser integralmente utilizados pelas entidades referidas no art. 33, desta Lei, para atender despesas com investimentos.

Parágrafo único. Os investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, serão programados de acordo com as dotações previstas nos respectivos orçamentos.

Art. 35. A utilização de recursos oriundos de operações de crédito não excederá, para o conjunto de empresas e sociedades que integram o orçamento a que se refere esta Seção, a média do montante de recursos desta fonte utilizado no quinquênio 1985/1989, atualizado pelo índice oficial de inflação, exceto para atendimento das programações de investimento das empresas e sociedades que atuam nos setores de transportes, energia e telecomunicações, condição em que este limite poderá ser ultrapassado em até 10% (dez por cento).

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 36. A lei orçamentária anual apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos quais a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional-programática, expressa, em seu menor nível, por categoria de programação, e indicando, pelo menos, para cada uma:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecida, no mínimo, a seguinte classificação:

Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Outras Despesas de Capital

§ 1º As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, os quais serão integrados por um título e pela indicação sucinta, de estas que caracterizem o produto esperado da ação pública.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados, respectivamente, em projetos e atividades, os quais serão integrados por um título e pela descrição sucinta da ação pública que ele encerra.

§ 3º Serão identificadas por categoria de programação específica cada uma das despesas indicadas no art. 12, § 2º, desta Lei.

§ 4º No projeto da lei orçamentária anual será atribuído a cada subprojeto e subatividade, sem prejuízo da codificação funcional-programática adotada, um código numérico sequencial, que não constará da lei orçamentária.

Art. 37. Acompanharão o projeto da lei orçamentária anual, bem como o quadro de detalhamento da despesa da lei orçamentária a que se refere o art. 54 desta Lei:

I - demonstrativos das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos;

II - demonstrativos das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III - quadros-resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;

a) por grupo de despesa;

b) por modalidade de aplicação;

c) por elemento de despesa;

d) por função;

e) por programa; e

f) por subprograma;

IV - demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

V - demonstrativo dos recursos destinados à erradicação do analfabetismo e à universalização do ensino fundamental, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros a que se referem o art. 212 e respectivos parágrafos, da Constituição Federal;

VI - demonstrativo dos recursos destinados à irrigação, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VII - demonstrativo dos investimentos consolidados previstos nos três orçamentos da União;

VIII - demonstrativos da despesa, por grupo de despesa e fonte de recurso, identificando os valores, em cada um dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a nível global e por órgão;

IX - demonstrativo, a nível de subprojeto e subatividade, contendo toda a programação orçamentária da unidade Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, bem como aquelas relativas à concessão de quaisquer empréstimos e financiamentos, com respectivos subsídios quando houver, no âmbito das demais unidades orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X - demonstrativos sintéticos dos orçamentos globais de cada uma das empresas de que trata o art. 33 desta Lei, a nível de grupo de despesa e com indicação das fontes de recursos para atender cada um dos grupos de despesa;

XI - as tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, da Lei 4.320, de 1964, destacando as receitas e as despesas da administração direta, das autarquias, das fundações, dos fundos e das demais entidades da administração indireta de que trata o art. 10 desta Lei, com os valores corrigidos:

a) para os preços vigentes em maio de 1990, no caso do projeto da lei orçamentária; ou

b) para os preços vigentes na lei orçamentária, no caso do quadro de detalhamento da despesa;

XII - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 165, § 7º, da Constituição Federal, observado e contido no art. 35, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Para apuração dos investimentos citados no inciso VII, deste artigo, não serão consideradas as despesas com aumento de capital e participação societária dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 38. No orçamento de investimentos, a despesa será discriminada obedecendo a classificação funcional-programática, expressa, no seu menor nível, por categoria de programação, na forma do disposto no art. 36, § 1º, 2º e 4º, desta Lei.

Art. 39. As despesas com constituição ou aumento de capital de empresas serão sempre classificadas no grupo de despesa Inversões Financeiras.

Art. 40. Os projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificação a que se refere o art. 165, § 5º, da Constituição Federal, serão apresentados com a forma e o detalhamento estabelecidos nesta Lei para a lei orçamentária anual, inclusive, no que couber, em relação às respectivas mensagens.

Parágrafo único. Os créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, abertos por decreto do Presidente da República, serão acompanhados, na sua publicação, por exposição de motivos que contenha informações necessárias e suficientes à sua avaliação.

Art. 41. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, deverá, ainda, constar dos projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, referidos no art. 165 da Constituição Federal, a nível de cada categoria de programação, a identificação das fontes de recursos, com destaque para os valores condicionados de que trata o art. 49, § 2º, desta Lei.

Parágrafo único. A informação de que trata este artigo não constará da lei orçamentária anual e das leis autorizativas de créditos adicionais, aprovadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Presidente da República.

Art. 42. A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional deverá explicitar a situação observada no exercício de 1990 em relação aos limites a que se refere o art. 167, inciso III, e o art. 169, da Constituição Federal e o art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como, se necessário, a adaptação a esses limites nos termos dos arts. 37 e 38, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Constará, também, da mensagem de que trata o "caput" deste artigo relatório informando a consistência macroeconômica da programação proposta, inclusive evidenciando:

I - a compatibilidade das políticas fiscal e monetária;

II - o cumprimento do objetivo de obtenção de um superávit nas contas públicas de 1% (um por cento) do Produto Interno Bruto, no conceito "operacional".

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional apresentará o demonstrativo a que se refere o art. 165, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 43. Simultaneamente com o encaminhamento de projetos de lei relativos a orçamentos, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados e informações constantes do referido projeto.

Art. 44. Nas alterações de dotações constantes dos projetos de lei referentes a orçamentos, relativas às transferências entre unidades orçamentárias, serão observadas as seguintes disposições:

I - as alterações serão iniciadas na unidade orçamentária aplicadora dos recursos, observando-se a classificação econômica da respectiva aplicação; e

II - na unidade orçamentária transferidora, as alterações serão promovidas automaticamente, independentemente de qualquer formalidade, no mesmo sentido e valor das alterações referidas no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. Fica vedada a inclusão de dotações destinadas à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, à admissão de pessoal que represente aumento físico do quadro de pessoal de cada entidade e à criação de cargos ou à alteração de estrutura de carreiras, ressalvadas, neste último caso, as situações que não impliquem aumento de despesa de qualquer espécie.

Art. 46. Serão obrigatoriamente incluídas no limite fixado no art. 12, observado o disposto no seu § 1º, as despesas necessárias à gradual implantação dos planos de carreira previstos no art. 39 da Constituição Federal, orientados pelos princípios do mérito, da valorização e profissionalização dos servidores públicos civis, bem como da eficiência e continuidade da ação administrativa.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo e respeitados os limites da lotação fixados para cada órgão ou entidade, deverão ser objeto de rigorosa e detalhada programação as seguintes medidas:

a) estabelecimento de prioridades de implantação, em termos de carreiras e número de cargos ou empregos, de acordo com as estritas necessidades de cada órgão ou entidade;

b) realização de concursos públicos, consoante o disposto no art. 37, incisos II a IV, da Constituição Federal, para preenchimento de cargos ou empregos das classes iniciais, bem como de processos seletivos específicos para a inclusão de servidores nas carreiras, mediante a utilização de sistemática que permita aferir, adequadamente, o nível de conhecimentos e a qualificação necessários ao eficiente e eficaz desempenho das funções a elas inerentes;

c) adoção de mecanismos destinados à permanente capacitação profissional dos servidores, associados a adequados processos de aferição do mérito funcional, com vistas às futuras promoções e acessos nas carreiras.

Art. 47. A destinação de recursos para reposição de pessoal somente será permitida mediante prévia e específica autorização legislativa e desde que não implique descumprimento do limite fixado no "caput" do art. 12 desta lei.

Art. 48. Acompanharão a mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional quadros demonstrativos informando, por Poder, órgão e entidade, a quantidade, em 1º de julho de 1990, de servidores ativos, por cargo, emprego e função e de servidores inativos e em disponibilidade, com a respectiva remuneração global.

Parágrafo único. Os elementos de informação de que trata este artigo constituem fundamento essencial e imprescindível para inclusão, na lei orçamentária anual, das dotações para despesas com pessoal e encargos sociais dos correspondentes Poderes, órgãos e entidades.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária e de contribuições econômicas e sociais, as quais serão objeto de projetos de lei a serem enviados ao Congresso Nacional, até cinco meses antes do encerramento do exercício de 1990, dispondo especialmente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo da competência da União, particularmente do imposto sobre a renda;

II - redução de isenções e incentivos fiscais;

III - revisão do imposto territorial rural, buscando aumentar a sua seletividade de forma a obter um acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arrecadação do tributo, em relação a 1990;

IV - revisão das alíquotas do imposto de importação com o objetivo de compatibilizar o tributo com as diretrizes da política de comércio exterior;

V - revisão da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza objetivando:

a) reavaliação das alíquotas incidentes sobre rendimentos produzidos por aplicações financeiras, em função do comportamento do mercado financeiro e de capitais;

b) continuidade do processo de modernização e simplificação, especialmente neste caso, da apuração anual do imposto sobre a renda das pessoas físicas; e

c) revisão das alíquotas e faixas de incidência do imposto sobre a renda de pessoas físicas, visando melhorar a progressividade deste tributo;

VI - instituição e regulamentação do imposto sobre grandes fortunas;

VII - ampliação das modalidades de incidência do imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguros e sobre operações com títulos e valores mobiliários, dando mais abrangência ao tributo;

VIII - revisão da legislação referente ao selo-pedágio, com o objetivo, dentre outros, de aperfeiçoar o instrumento de mobilização de recursos destinados às necessidades de restauração e conservação da malha rodoviária federal;

IX - instituição de mecanismo destinado a prover os recursos necessários à manutenção da malha ferroviária federal;

X - revisão das contribuições sociais destinadas a custear os programas de segurança social, estabelecidas pelo art. 195 da Constituição Federal; e

XI - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa da União, bem como para correção desses créditos.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também à revisão da legislação patrimonial dos imóveis pertencentes à União.

§ 2º O Poder Executivo poderá apresentar, no projeto da lei orçamentária anual, programação de despesas à conta de receitas condicionadas à aprovação das alterações de legislação tributária e patrimonial que forem encaminhadas ao Congresso Nacional nos termos deste artigo ou que já estejam em tramitação no Congresso Nacional quando da elaboração do projeto da lei orçamentária anual.

§ 3º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as despesas à conta dos referidos recursos condicionados serão canceladas, mediante decreto, por ocasião da sanção presidencial à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória, até ser completado o valor necessário para cada reseite:

I - cancelamento linear de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subprojetos;

II - cancelamento linear de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subprojetos em andamento;

III - cancelamento linear de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - cancelamento linear dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subprojetos em andamento; e

V - cancelamento linear dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 4º Os projetos de lei referidos no "caput" deste artigo serão encaminhados pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional, na forma do disposto no art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

§ 5º A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional conterá demonstrativo que registre a estimativa da receita de cada um dos tributos para o ano de 1991 e a sua evolução nos últimos três anos, bem como explicitará a receita adicional esperada em decorrência das alterações na legislação tributária propostas na forma deste artigo.

Art. 50. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária e financeira, que não esteja em vigor na data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para os orçamentos de 1991, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa da renúncia de receita que acarreta, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas, automaticamente, nos orçamentos do exercício referido, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívida.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 51. As agências financeiras oficiais de fomento, na concessão de financiamentos, observarão as seguintes políticas:

- I - redução das desigualdades intra e inter-regionais;
- II - defesa e preservação do meio ambiente;
- III - atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas;
- IV - prioridade para empreendimentos destinados à geração de empregos, com ênfase aos relativos à produção de bens de consumo de massa;
- V - prioridade às indústrias de bens de capital, com ênfase ao desenvolvimento e à modernização tecnológica de suas instalações e produtos;
- VI - prioridade para projetos de investimentos no setor de energia elétrica, essenciais para permitir o crescimento econômico;
- VII - prioridade aos projetos de desenvolvimento de pesquisas básicas e aplicadas, de forma a reduzir o hiato tecnológico do País;
- VIII - prioridade para projetos de saneamento básico e infraestrutura urbana;
- IX - prioridade para projetos de habitação popular, obedecendo a um programa gradual e a uma efetiva descentralização entre esferas de governo;
- X - prioridade para projetos de reaparelhamento, aprimoramento e ampliação dos sistemas de transporte urbano de massa;
- XI - prioridade para projetos de restauração e conservação da malha rodoviária nacional;
- XII - prioridade para projetos de reaparelhamento e aprimoramento do transporte ferroviário de carga;
- XIII - prioridade para projetos de melhorias e ampliação do sistema portuário nacional;
- XIV - prioridade para projetos de agricultura irrigada e à agroindústria;
- XV - proteção ao desenvolvimento de atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional;
- XVI - prioridade para projetos de investimento no setor de telecomunicações, essencial para a retomada do desenvolvimento econômico.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional apresentará, em anexo, a política de aplicação de cada agência financeira oficial de fomento.

§ 2º É vedado ao Tesouro Nacional transferir ou repassar recursos às agências oficiais cuja política de aplicação não acompanhe a mensagem presidencial, na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Os empréstimos e financiamentos das agências financeiras oficiais de fomento serão concedidos com critérios de remuneração que, pelo menos, lhes preserve o valor.

§ 4º A concessão de empréstimos ou financiamentos pelas agências oficiais a Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive às suas entidades da administração indireta, fundações, empresas e sociedades controladas, sem prejuízo das demais normas regulamentares, fica condicionada à comprovação a que se refere o art. 17 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Se o projeto da lei orçamentária anual não for aprovado até o término da sessão legislativa, o Congresso Nacional será, de imediato, convocado extraordinariamente pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na forma do art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, até que seja o projeto aprovado.

Art. 53. Caso o projeto da lei orçamentária anual não seja encaminhado à sanção do Presidente da República até o início do exercício de 1991, a programação constante do projeto de lei encaminhado pelo Executivo, relativa às despesas com custeio, incluídas as com pessoal e encargos sociais, com os investimentos "em execução" no exercício de 1990 e com serviço de dívida, poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até que o projeto de lei seja efetivamente encaminhado à sanção, na forma e nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei, inclusive em meio magnético de processamento eletrônico.

§ 1º Encaminhado o projeto de lei orçamentária à sanção, a sua programação, aprovada pelo Congresso Nacional, relativa às despesas com pessoal e encargos sociais, poderá ser executada até o limite necessário para o pagamento das folhas de pessoal relativas ao mês em que se deu o encaminhamento à Presidência da República.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária anual a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados serão ajustados após a sanção presidencial à lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais, através de remanejamento de dotações.

Art. 54. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no prazo de vinte dias após a publicação da lei orçamentária anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, os quadros de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa, em seus quatro níveis, quais sejam a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 1º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 2º Até 60 (sessenta) dias após a sanção da lei orçamentária anual, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários, para cada órgão e suas entidades, a nível de subprojetos e subatividades, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 1990, e reabertos, na forma do disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 3º O detalhamento da lei orçamentária anual, relativo aos órgãos do Poder Judiciário, respeitado o total de cada categoria de programação e os respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na referida lei de acordo com o art. 36, inciso II, desta Lei, será autorizado, no seu âmbito, mediante resolução dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sendo encaminhadas para o órgão central de orçamento, exclusivamente para processamento, até dez dias após a publicação da lei orçamentária anual.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior se aplica também aos órgãos do Poder Legislativo, por ato dos respectivos presidentes, e ao Ministério Público, por ato do Procurador-Geral da República.

Art. 55. O Poder Executivo, através do órgão central de orçamento, deverá atender, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações relativas às categorias de programação, encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, sobre informações e dados quantitativos e qualitativos, que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á aos projetos de lei de créditos adicionais.

Art. 56. A prestação de contas anual da União incluirá relatório de execução, com a forma e detalhes apresentados na lei orçamentária anual.

Art. 57. Caso o projeto de lei do plano plurianual para o período 1991/1995 não seja aprovado até o término da sessão legislativa, aplicar-se-á o disposto no "caput" do art. 52 desta Lei.

Art. 58. Simultaneamente com a publicação do relatório a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados relativos à posição da execução orçamentária do mesmo período, com a forma e o detalhamento da lei orçamentária anual, inclusive, no que couber, no que se refere à receita.

Art. 59. Os valores do pedágio, conforme definido no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.712, de 22 de dezembro de 1988, para o exercício financeiro de 1991, serão fixados na forma estabelecida pelo art. 56 da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989.

Art. 60. Os recursos a serem transferidos pela União, em 1990, aos Estados de Roraima e do Amapá serão aplicados na forma de orçamento específico para cada Estado, que deverá, excepcionalmente, ser aprovado pelo Senado Federal.

§ 1º Na elaboração dos projetos de lei orçamentária pelo Poder Executivo de cada Estado a que se refere este artigo, serão considerados, no que couber, os prazos, o formato, o nível de informações e as demais disposições aplicáveis ao Orçamento da União.

§ 2º Serão adotados, na apreciação pelo Senado Federal dos projetos de lei referidos neste artigo, no que couber, os procedimentos relativos à tramitação da proposta orçamentária do Distrito Federal.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

A N E X O

Anexo de que trata o § 1º, do art. 2º da Lei nº , de de 1990.

- ações de reaparelhamento do Poder Judiciário e do Ministério Público em virtude das modificações estruturais determinadas pela nova Constituição Federal;
- ações de assistência às crianças carentes e aos menores abandonados e de combate e prevenção do alcoolismo, assistência e recuperação de alcoólatras e dependentes de drogas;
- ações de recuperação, ampliação e reaparelhamento do sistema unificado de saúde;
- ações de combate às doenças transmissíveis e endêmicas e de aprimoramento do sistema de vigilância epidemiológica;
- ações de implantação e aprimoramento de saneamento básico, com a expansão de sistemas de abastecimento de água e esgoto;
- ações de ampliação do programa habitacional voltado à população de baixa renda e de urbanização de aglomerados urbanos e favelas;

- ações de desenvolvimento regional e redução das desigualdades sócio-econômicas, mediante ajustes às políticas globais e setoriais, especialmente nos Estados resultantes de fusão ou de desmembramento nos últimos 20 anos;
- ações de proteção às cidades contra inundações, saneamento e infra-estrutura urbana;
- ações de ampliação e recuperação de instalações e equipamentos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da rede federal de ensino e pesquisa;
- ações de desenvolvimento de pesquisa aplicada, básica e científica e do reaparelhamento do sistema nacional de ensino universitário e pesquisa;
- ações de manutenção e expansão do ensino técnico e da formação profissional;
- ações de apoio ao ensino público, inclusive pré-escolar e especial, compreendendo programa de murenda escolar e apoio didático, com ênfase aos programas especiais de combate ao analfabetismo;
- ações de manutenção e expansão do sistema de geração, transmissão e distribuição de energia e utilização de fontes alternativas;
- ações de expansão da geração de emprego, especialmente para a população de baixa renda;
- ações de apoio à pesquisa científica e tecnológica;
- ações de implemento ao programa de colonização e reforma agrária e de assentamento de trabalhadores rurais;
- ações de desenvolvimento de infra-estrutura para a irrigação, visando o aumento de produtividade do setor agrícola;
- ações de desenvolvimento da agropecuária, assim como da pesquisa, geração e adaptação de tecnologia visando o aumento da produtividade;
- ações de desenvolvimento regional e de incorporação ao sistema produtivo de regiões de fronteira agrícola;
- ações de promoção e desenvolvimento de regiões cacaueiras;

- ações de promoção do desenvolvimento econômico-social às regiões mais carentes;
- ações de apoio ao programa de construção e ampliação de unidades armazenadoras estratégicas, e de garantia de escoamento das safras agrícolas;
- ações de apoio a programas de abastecimento de alimentos básicos às populações carentes;
- ações de expansão, conservação, restauração e melhoria da malha ferroviária federal e do transporte de cargas;
- ações de construção, pavimentação, restauração e conservação da malha rodoviária federal;
- ações de expansão, conservação e melhoria do transporte urbano de massa;
- ações de construção, conservação e modernização das instalações e equipamentos do sistema portuário e do programa hidroviário nacional;
- ações de ampliação, recuperação, conservação e modernização dos aeroportos brasileiros;
- ações de mapeamento e cadastramento de recursos minerais, exploração e beneficiamento;
- ações de expansão e melhoria tecnológica do sistema de comunicações;
- ações de ordenação do território nacional, zoneamento regional, incluindo demarcação de terras indígenas;
- ações voltadas para a continuidade dos programas destinados à defesa nacional;
- ações de proteção e recuperação do solo, urbano e rural;
- ações voltadas para a questão ambiental como condicionadora da qualidade de vida.

PUBLICADO NO DCN DE 31/05/90

RELATÓRIO Nº 5, DE 1990-CN

Da Comissão Mista constituída para apreciar o veto parcial ao Projeto de Lei Complementar que "estabelece, de acordo com o art. 14, 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências".

Relator: Deputado José Tavares

Com a Mensagem nº 82, de 18 de maio de 1990, o Presidente da República comunica ao Congresso Nacional que resolveu vetar parcialmente o Projeto de Lei Complementar que "estabelece, de acordo com o art. 14, 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade prazos de cessação e determina outras providências".

Esclarece o Chefe do Poder Executivo que os órgãos interessados entenderam inconstitucional a disposição contida na alínea c do inciso II do art. 1º do indigitado Projeto de Lei Complementar pelas seguintes razões:

"A disposição do artigo 1º, inciso II, alínea c atenta, a meu ver, contra o livre exercício do trabalhador que trata o artigo 5º, inciso XIII combinado com o artigo 6º da Constituição, já que impõe restrição àqueles que têm como meio de vida a participação ou representação habitual na programação das empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público na área de comunicação social.

A norma aludida obriga os radialistas a não exercerem as normais funções de

sua atividade nos quatro meses anteriores ao pleito, a partir de mera presunção de que seu ofício e, de per si, conducente a um favorecimento no âmbito da propaganda eleitoral. Nada, entretanto, faz ver do comprometimento congênito da atividade do radialista a título de visar à sua própria propaganda eleitoral, de modo a tornar imperativo seu afastamento quatro meses antes do pleito. Se, por um lado, é certo que a legislação eleitoral já existente é hábil para detectar eventuais burlas que semelhante profissional possa cometer (artigo 251, do Código Eleitoral), não menos certo é que a incompatibilização imposta pela alínea c não prevê qualquer garantia ao radialista no que tange tanto a sua situação profissional, tornando desprotegida qualquer forma de vínculo assegurado que entre ele e a empresa de estipulou, como ao direito à percepção dos seus salários.

Mais clara fica essa desproteção quando se vê, na alínea l dos mesmos inciso e artigo, a garantia que a lei ofereceu aos servidores públicos, mantendo seus vencimentos no prazo em que se fizer presente a necessidade de afastamento. Esta a primeira mostra de que houve trato discriminatório em desfavor dos radialistas, em afronta ao princípio da isonomia que a Constituição consagrou (artigo 5º — caput).

Ainda no campo da quebra da isonomia, cabe notar que o desfavorecimento

se impõe aos radialistas como prováveis beneficiários de serviços públicos, abstraindo que titulares de atividades congêneres — constantes do rol existente no artigo 21, inciso XII da Constituição — igualmente poderiam, na trilha da presunção cogitada, fazer uso de seus ofícios para fins de propaganda eleitoral. Uma vez mais o tratamento anti-isonômico reponta na alínea referida, desaconselhando sua subsistência.

A situação do radialista na alínea c conduz ao veto integral da mesma haja vista a impossibilidade constitucional de vetar mera expressão de dispositivo legal (CF, art. 66, 2º). De qualquer maneira, outra discriminação que o dispositivo efetiva é a que atinge os detentores de cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público da área de comunicação social, pois idêntica vedação não atinge a seus homólogos das atividades constantes do já mencionado rol do artigo 21, inciso XII da Constituição Federal."

Nos termos regimentais, estes são os esclarecimentos que cabem ser fornecidos no âmbito deste relatório.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1990.
— Deputado Ney Lopes, Presidente — Deputado José Tavares, Relator — Senador Francisco Rollemberg — Senador Jarbas Passarinho — Senador Wilson Martins — Deputado Jufahy Júnior.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 42ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE MAIO DE 1990**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Discursos do Expediente**

DEPUTADO PAULO RAMOS — Designação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para tratar de problemas relacionados com a Fundação Roberto Marinho e Sistema Globo de Rádio e Televisão, pela Liderança do PMDB.

DEPUTADO FAUSTO ROCHA — Contraditando o Deputado Paulo Ramos
DEPUTADO CARLOS VINAGRE — Redução do preço da borracha *in natura*.

DEPUTADA IRMA PASSONI — Duplicação da BR-116, no trecho entre Curitiba e São Paulo.

1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Resolução nº 2, de 1990-CN, que dá nova redação ao art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que “prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7 770, de 11 de maio de 1989”. **Aprovado o veto.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989, (nº 991/88, na

origem), que “Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências”. **Aprovado o veto.**

Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 1990, que “dispõe sobre a transferência no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências”. **Aprovado o veto.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO**Ata da 42ª Sessão Conjunta, em 30 de maio de 1990****4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura****Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva****ÀS 18 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Alufio Bezerra — Nabor Júnior — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavoura — Divaldo Surugaghy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — José, Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata-Machado — Alfredo Campos — Roman Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Gonzaga Jaime — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Irapuan Costa Júnior — Irapuan Costa — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Francisco Diógenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; José

Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Nosser Almeida — PDS; Osmir Lima — PMDB; Rubem Branquinho — PL.

Amazonas

Antar Albuquerque — PTR; Beth Azize — PDT; Ezio Ferreira — PFL; José Fernandes — PST.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PTR; Chagas Neto — PTB; Francisco Sales — PRN; José Guedes — PSDB; José Viana — PL; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrúbal Bentes — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PRN; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Manoel Ribeiro — PMDB.

Tocantins

Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Leomar Quintanilha — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Francisco Coelho — PDC; Haroldo

Sabóia — PDT; Joaquim Haickel — PTB; José Carlos Sabóia — PSB; Onofre Corrêa — PMDB; Sarney Filho — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PDT.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Myriam Portella — PSDB; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PST; Firmo de Castro — PSDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Moema São Thiago — PSDB; Moyses Pimentel — PDT; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PRN; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PST; Ney Lopes — PFL.

Paraíba

Agassiz Almeida — PMDB; Alufio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco

Rolim — PSC; João Agripino — PRN; João da Mata — PFL; José Maranhão — PMDB

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PRN; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Salatiel Carvalho — PFL.

Alagoas

Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PSC; José Costa — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PSDB; João Machado Rollemberg — PFL; José Queiroz — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Benito Gama — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Celso Dourado — PSDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PSDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PDT; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PSDB; Leur Lomanto — PFL; Lúdice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PFL; Murilo Leite — PMDB; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Uldurico Pinto — PSB; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornêlas — PFL.

Espírito Santo

Jones Santos Neves — PL; Lézio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PFL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Clínerio Velloso — PMDB; Dasso Coimbra — PRN; Doutel de Andrade — PDT; Edísio Farias — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Ernani Bol-drim — PMDB; Feres Nader — PTB; Flávio

Palmier da Veiga — PRN; Jorge Gama — PMDB; Jorge Leite — PMDB; Jose Carlos Coutinho — PDT; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysáneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PDT; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Roberto Augusto — PTB; Roberto D'Ávila — PDT; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PRN; Sandra Cavalcanti — PFL; Smão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aloísio Vasconcelos — PMDB; Alvaro Antônio — PRS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Célio de Castro — PSB; Chico Humberto — PST; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; João Paulo — PT; José da Conceição — PRS; José Geraldo — PL; José Santana de Vasconcellos — PFL; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PRN; Maurício Campos — PL; Mauro Campos — PSDB; Mello Reis — PRS; Milton Lima — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Paulo Almada — PRN; Paulo Delgado — PT; Raul Belém — PRN; Roberto Brant — PRS; Roberto Vital — PRN; Ronaldo Carvalho — PSDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PRS; Saulo Coelho — PSDB; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PL; Sílvio Abreu — PDT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Affif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Aírton Sandoval — PMDB; Antonio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PDC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Arnold Fioravante — PDS; Caio Pompeu de Toledo — PSDB; Cardoso Alves — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Dirce Tutu Quadros — PMDB; Doreto Campanari — PSDB; Eduardo Jorge — PT; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alekmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gu-mercindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PMN; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Genofino — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PT do B; Luiz Gushiken — PT; Luis Inácio Lula da Silva — PT; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson Seixas — PSDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arru-da Sampaio — PT; Roberto Rollemberg —

PMDB; Robson Marinho — PSDB; Samir Achóa — PMDB; Sólón Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Michel Temer — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Maguito Vi-lela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Pedro Canedo — PRN; Tarzan de Castro — PDT.

Distrito Federal

Francisco Carneiro — PTR; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PT; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Percival Muniz — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Plínio Martins — PSDB; Rosário Congro Neto — PSDB; Saulo Queiroz — PSDB; Valter Pereira — PMDB.

Paraná

Alarico Abib — PMDB; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Darcy Deitos — PSDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Gilberto Carvalho — PFL; Hélio Duque — PDT; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martinez — PRN; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus lensen — PTB; Maurício Fruet — PSDB; Maurício Nasser — PTB; Max Rosenmann — PRN; Nelson Friedrich — PDT; Nilso Sguarezzi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnson — PRN; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Wal-mor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Jorge Ueque — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PTB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PSDB; Tarso Genro — PT; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PRN.

Roraima

Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Morazildo Cavalcanti — PFL; Ottomar Pinto — PTB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 391 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou ser muito objetivo no meu pronunciamento de modo a contribuir com o processo de votação.

Tive oportunidade de tomar a iniciativa na Constituição de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para tratar de uma questão importante para o País. Trata-se de problemas relacionados com a Fundação Roberto Marinho e com todo o Sistema Globo de Rádio e Televisão.

Já estou empenhado nesta luta, Sr. Presidente, há mais de dois anos. Durante todo esse período, especialmente o Líder do PMDB no Senado, Senador Ronan Tito, tudo fez para inviabilizar a criação desta CPI. E agora, depois da CPI toda regularizada, o Senador Ronan Tito insiste, como Líder do PMDB, em não fazer a indicação dos quatro Senadores que correspondem a sua Bancada.

Nesta Casa, muitos Parlamentares têm assumido a esta tribuna para dizer a respeito, para reverberar sobre o monopólio das comunicações. Muitos já assumiram esta tribuna para denunciar que todo sistema de televisão, especialmente a Rede Globo, se utiliza da transmissão, via satélite, com subsídios do Governo, pagando um preço irrisório. E todos sabemos que é exatamente o Sistema Globo de Rádio e Televisão que procura ma-

nipular informações, que procura dizer que as estatais são deficitárias. Mas é exatamente a Rede Globo a maior beneficiária da transmissão, via satélite, de forma subsidiada pelo Governo.

Portanto, o Líder do PMDB no Senado Federal fica sob suspeição, na medida em que, primeiro, criou sérias dificuldades para a implantação da CPI, reunindo não só a sua Bancada, mas procurando Senadores para que retirassem a subscrição.

Hoje, Sr. Presidente, quando V. Exª procura assumir uma posição de moralização da Casa, de moralização do Congresso Nacional, procurando, também, denunciar a opinião pública os parlamentares que aqui não comparecem para cumprir o dever de votar, é preciso que V. Exª assuma também os deveres do cargo, compelindo o Líder do PMDB no Senado Federal a fazer as indicações, não só por exigência dos seus deveres como Líder mas, acima de tudo, pelo seu compromisso de não obstar a ação parlamentar, de não obstar a implantação de uma Comissão Mista Parlamentar de Inquérito para que possamos demonstrar ao conjunto da sociedade brasileira o que significa o Sistema Globo de Rádio e Televisão e o que significa o poderio implantado no País pelo Sr. Roberto Marinho, um homem que, hoje, em sua carteira de identidade, certamente, não estará consignada a nacionalidade brasileira, porque tudo faz em favor dos interesses do capital estrangeiro, tudo faz contra a Pátria brasileira.

Portanto, quero a atenção de V. Exª, nobre Senador Nelson Carneiro, Presidente do Congresso Nacional, que, além de Presidente do Senado Federal, preside as sessões do Congresso Nacional, está sentado na cadeira da Presidência: preciso que V. Exª assumo o dever do seu cargo e exija imediatamente da Liderança do PMDB a indicação dos Membros da Bancada do PMDB no Senado, para a composição da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que vai apurar os escândalos da Fundação Roberto Marinho; vai apurar, também, os escândalos de todo o Sistema Globo de Rádio e Televisão.

Espero, imediatamente, uma resposta de V. Exª, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa responde ao nobre Congressista Paulo Ramos.

A Presidência já reiterou o ofício à Liderança do PMDB do Senado. Não está previsto no Regimento sanção que o Presidente possa executar contra a Liderança que não envia os dados solicitados.

De modo que vou renovar, pela segunda vez, apelo para que a Liderança do PMDB envie os nomes dos componentes da Bancada.

É o que a Mesa pode fazer.

O Sr. Fausto Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FAUSTO ROCHA (PRN — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de sugerir um nome para esta CPI, se vier a ser instalada; que ela seja chamada: "CPI da Eficiência". Estão querendo investigar a eficiência da liberdade de imprensa, de uma organização que o mundo inteiro escolheu para repetir os seus programas.

O Congressista Paulo Ramos, embora tenha toda a minha simpatia, não gosta da eficiência, tanto que S. Exª defende um regime que expurga a eficiência. Eu, como defendo a liberdade de imprensa, a liberdade de iniciativa, vejo que se S. Exª está preocupado, a Rede Manchete está crescendo na audiência. Logo estará resolvido o problema do Congressista Paulo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no mês passado, os seringueiros da Amazônia tomaram conhecimento de que o Ibama, pela Portaria nº 559, reduzira o preço da borracha *in natura* em cinquenta por cento, depois de trinta dias de total paralisação da venda.

O Presidente da Associação dos Beneficiários e Produtores de Borracha da Amazônia, Armando Soares, salienta que aquela portaria "foi um ato criminoso e de desrespeito à região, que vem sendo ultrajada, há mais de duzentos anos, por atitudes semelhantes do Governo".

Salienta que a medida visa a beneficiar as multinacionais e a indústria paulista de artefatos, que saqueiam secularmente a região, impondo-se uma providência do Secretário do Meio ambiente, no sentido de reparar tal injustiça.

Desde o início da aplicação do Plano Collor, os seringueiros estão passando fome, sem condições de trocar seu produto por alimentos, pois todo ele é destinado à indústria paulista, sem o mínimo consumo local.

Adverte Armando Soares que a portaria desrespeita uma decisão da Câmara Setorial, que estabeleceu o preço mínimo do produto.

Hoje, cento e cinquenta mil famílias, espalhadas em três milhões de quilômetros quadrados, não sabem o que fazer do próprio destino, nem a quem apelar, enquanto as autoridades federais fazem ouvidos moucos aos insistentes apelos dos prefeitos e das cooperativas, assustados diante da assustadora ameaça à sobrevivência dos seringueiros, duramente atingidos pela Portaria nº 559, do Ibama.

Fazemos um veemente apelo às autoridades federais e uma advertência: assistam a essa população, para que o Brasil não seja, mais uma vez, acusado de genocídio, não apenas contra os índios, mas contra os caboclos da Amazônia.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai fazer apelo a todos os Srs. Congressistas inscritos para o período de Breves Comunicações de hoje. Amanhã, teremos sessão às 10 horas, e assim todos os Srs. Parlamentares que constam da lista de oradores e quiserem transferir para amanhã de manhã, a Mesa atenderá, pois assim iniciaremos imediatamente a votação dos vetos. Vou ler e os Srs. parlamentares que puderem disistir assim o façam. Os que não puderem serão atendidos.

A Sra. Irma Passoni — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Congressista.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Para questão de ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, só gostaria de manter a minha inscrição porque solicito providências de V. Ex.^a junto ao Ministério da Infra-Estrutura, pois nós aqui, nesta Casa, aprovamos, na Comissão Mista de Orçamento, recursos — em 1988, em 1989 e em 1990 — para a duplicação da BR-116. E eu lamento que o Sr. Ministro tenha declarado — se é que declarou, S. Ex.^a precisaria confirmar, realmente, à **Folha de S. Paulo** — que os recursos para a BR-116 apenas poderiam ser alocados no Orçamento de 1990.

Lamento, profundamente, porque os acidentes que acontecem na BR-116, na região de Miracatu, Registro etc, entre Curitiba e São Paulo, devem-se quase que exclusivamente à responsabilidade do Governo Federal. Ele não pode mais, sob crime de responsabilidade que lesa a vida humana, manter essa estrada como está.

Espero — aqui, inclusive, está o Deputado Ulysses Guimarães que foi lá e publicamente anunciou que essas obras seriam iniciadas já desde o ano retrasado — que V. Ex.^a, Sr. Presidente, providencie, junto ao Governo Federal, a informação sobre o destino dos recursos alocados, inclusive para 1990, se ele não puder responder pelos governos anteriores.

Solicito encarecidamente que seja providenciada uma explicação, porque essa é uma tarefa constitucional desta Casa. Não estamos aqui só para aprovar, mas acompanhar a execução orçamentária e fiscalizar. Neste caso, é responsabilidade do Governo a resposta quanto à duplicação da BR-116.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Eraldo Trindade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Depois darei a palavra a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa lerá o nome para ver quais os nobres Congressistas que podem disistir da palavra, ficando assegurada a palavra para a sessão de amanhã de manhã.

Deputado Nilton Friedrich.

O Sr. Nilton Friedrich — Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Deputado Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim — Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Deputado Eduardo Jorge.

O Sr. Eduardo Jorge — Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Deputado Elias Murad.

O Sr. Elias Murad — Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Deputada Irma Passoni já falou. Deputado Antero de Barros.

O Sr. Antero de Barros — Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Deputado Gumerindo Milhomem.

O Sr. Gumerindo Milhomem — Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece aos nobres Deputados a compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 DE 1990-CN

Dá nova redação ao art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional.

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Comissão Mista terá o prazo de cinco dias, contado a partir da data da publicação da medida provisória no **Diário Oficial da União**, para emitir parecer sobre a admissibilidade da matéria, tendo em vista os pressupostos constantes do art. 62 da Constituição.

§ 1º A deliberação da Comissão Mista quanto à admissibilidade da medida provisória terá caráter terminativo, devendo o parecer respectivo, sem prejuízo do funcionamento normal do órgão técnico, ser encaminhado ao Presidente do Senado para comunicação da decisão proferida ao Plenário.

§ 2º No prazo máximo de vinte e quatro horas, contado a partir da comunicação referida no parágrafo anterior, poderá ser interposto recurso para discussão e votação do parecer pelo Plenário.

§ 3º O recurso deverá ser assinado por um décimo dos membros do Senado Federal e um décimo dos membros da Câmara dos Deputados, ou líderes que representem esse número em cada uma das Casas do Congresso Nacional.

§ 4º Na hipótese da interposição do recurso, serão convocadas sessões conjuntas para apreciação do parecer.

§ 5º Se, em duas sessões conjuntas, realizadas em até dois dias imediatamente subsequentes, o Plenário não decidir sobre a matéria, será considerado mantido o parecer da Comissão.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na sessão conjunta de 29 de março, levantamos questão de ordem focalizando a disposição constante do § 5º do art. 5º da Resolução nº 1/89 — CN. Naquela ocasião, demonstramos que o dispositivo citado, como se encontra redigido, inverte a decisão da Comissão na hipótese de o parecer concluir pelo não atendimento dos pressupostos constitucionais.

A matéria está regulada no art. 5º da Resolução citada, *verbis*:

“Art. 5º A Comissão terá o prazo de cinco dias, contado da publicação da medida provisória no **Diário Oficial da União**, para emitir parecer que diga respeito à sua admissibilidade total ou parcial, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição.

§ 1º O parecer, em qualquer hipótese, e sem prejuízo do normal funcionamento da comissão, será encaminhado à Presidência do Congresso Nacional, para as seguintes providências:

I — no caso de o parecer da Comissão concluir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais, abertura de prazo máximo de vinte e quatro horas para apresentação de recursos no sentido de ser a medida provisória submetida ao Plenário, a fim de que este decida sobre sua admissibilidade;

II — no caso de o parecer da Comissão concluir pelo não atendimento daqueles pressupostos, convocação, de sessão conjunta para deliberar sobre a admissibilidade da medida provisória.

§ 2º O recurso a que se refere o inciso I do parágrafo anterior deverá ser interposto por um décimo dos membros do Congresso Nacional, ou líderes que representem este número.

§ 3º Havendo recurso, a Presidência convocará sessão conjunta, a realizar-se no prazo máximo de vinte e quatro horas do seu recebimento, para que o Plenário delibere sobre a admissibilidade da medida provisória.

§ 4º No caso do inciso II do § 1º, a sessão conjunta deverá ser realizada no prazo máximo de vinte e quatro horas, contado do recebimento, pelo Presidente do Congresso Nacional, do parecer da Comissão.

§ 5º Se, em duas sessões conjuntas, realizadas em até dois dias imediatamente subsequentes, o Plenário não decidir sobre a matéria, considerar-se-ão como atendidos pela medida provisória os pressupostos de admissibilidade do art. 62 da Constituição Federal.”

Como se verifica, a não manifestação do Plenário do Congresso no prazo fixado, passa a ter, por força do § 5º, do art. 5º da Resolução, o efeito de inverter o mérito da deliberação tomada no âmbito da Comissão, passando a ser considerado como atendidos os pressupostos de admissibilidade da medida provisória.

É o que se lê das normas contidas no § 1º, inciso II, e § 5º do art. 5º retrotranscritos.

Esse procedimento regimental, além de anômalo, encerra uma contradição evidente. Não é apenas o decurso de prazo que passa a ser prêmio. É mais do que isso: através de um artifício regimental estamos alterando a conclusão de um parecer proferido pela Comissão.

Ora, tal procedimento repõe a prática de um princípio que nasceu nos atos institucionais e havia sido sepultado: o de que a falta de manifestação do Congresso sobre uma matéria gera a sua aprovação. Em não se votando a preliminar de admissibilidade, considera-se aprovada a admissibilidade, ainda que a Comissão tenha se pronunciado contrariamente a ela.

Além do mais, o preceito conflita-se com a norma constitucional regulamentadora do instituto da medida provisória que prevê a perda da eficácia da medida, se não for ela aprovada no prazo de trinta dias, a partir de sua edição.

A norma regimental em questão, portanto, inverte o processo ao dispor sobre a apreciação da admissibilidade da medida, o que contraria a própria essência do instituto. Pertinente lembrar que o juízo de relevância e urgência, pressupostos constitucionais para a edição da medida provisória, fica adstrito, nos termos do Regimento, à avaliação discricionária de apenas um dos Poderes — o Executivo.

Ora, como se sabe, compete ao Chefe de Estado o juízo inicial acerca dos pressupostos legitimadores da deflagração da medida, sem prejuízo, entretanto, da avaliação “a posteriori” do Poder Legislativo.

O Supremo Tribunal Federal quando chamado a decidir sobre a constitucionalidade de decretos-leis, sob o regime da Constituição de 1967, foi categórico a esse respeito:

“Decreto-lei no regime de Constituição de 1967

1. A apreciação dos casos de urgência ou de interesse público relevante a que se refere o art. 58 da Constituição de 1967, assume caráter político e está entregue ao discricionarismo dos juízes de oportunidade ou de valor do Presidente da República, ressalvada apreciação contrária e também discricionária do Congresso...” (v. RTJ, vol. 44/54).

“... a urgência e o interesse público relevante são aspectos políticos entregues ao discricionarismo (e não ao arbítrio) do Presidente da República e do Congresso Nacional” (v. RDA, vol. 125/89)

Por essa razão, impõe-se extirpar da Resolução nº 1/89 as normas restritivas à competência do Congresso Nacional. Com esse objetivo, submetemos à consideração dos eminentes Pares o presente Projeto que dá nova redação ao art. 5º da referida Resolução

Considerando o prazo de trinta dias para apreciação da medida provisória, propomos que o Congresso defira à Comissão Mista a competência de decidir terminativamente sobre a admissibilidade da matéria, resguardando, entretanto, o direito de o Plenário do Congresso deliberar sobre o parecer do órgão técnico, mediante recurso interposto nos termos dos §§ 1º e 3º da redação sugerida para o art. 5º.

A não manifestação do Plenário no prazo fixado (§ 5º do art. 5º) acarretará a manutenção do Parecer da Comissão, o que não significa uma simples aprovação por decurso de prazo porquanto o parecer foi proferido em nome do próprio Congresso, ou seja, em função de uma delegação expressa do Parlamento.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1990. — SENADORES: Mário Covas — Jutahy Magalhães — Jamil Haddad — Francisco Rollemberg — Nabor Júnior — Antonio Luiz Maia — Meira Filho — Cid Sabóia de Carvalho — Alexandre Costa — Maurício Corrêa — Almir Gabriel — Dirceu Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Chagas Rodrigues — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Severo Gomes — Aureo Mello — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — José Richa.

DEPUTADOS: Euclides Scalco — Nelson Seixas — Elias Murad — Antonio Carlos Mendes Thame — Artur Lima Cavalcanti — José Carlos Greco — Ademir Andrade — José Costa — Geraldo Alckmin Filho — Jorge Uequed — Gumerindo Milhomen — José Serra — Ruy Nedei — Ziza Valadares — Eduardo Jorge — Geraldo Campos — Augusto Carvalho — Koyu Iha — Darcy Deitos — Saulo Queiroz — Vicente Bogo — Ivo Mainardi — Celso Dourado — Mauricio Fruct — Egidio Ferreira Lima — Djenal Gonçalves — Paulo Delgado — Lysáneas Maciel — Nilton Friedrich — Célio de Castro — Edmilson Valentim — Paulo Paim — Domingos Leonelli — Fabio Feldmann — Raimundo Bezerra — Tadeu França — Octávio Elísio — Hermes Zaneti — Bete Mendes — Moema São Thiago — Jutahy Junior — Maria de Lourdes Abadia — Virgildásio de Senna — Carlos Cotta — Luiz Salomão — Cristina Tavares — Francisco Kuster — Anna Maria Rattes — Arnaldo Martins — Antonio Gaspar — João Cunha — José Guedes — Fernando Gasparian — Lídice da Mata — Jayme Santana — José Carlos Vasconcelos — Maurílio Ferreira Lima — Myriam Portella —

Edmundo Galdino — Rita Camata — Francisco Ponte — Brandão Monteiro — José Carlos Sabóia — Aldo Arantes — Sigmaringa Seixas — Robson Marinho — Virgílio Guimarães — Antonio Perosa — Haroldo Lima — Mauro Campos — Saulo Coelho — Aécio Neves — Dirce Tutu Quadros — Fernando Santanna — Florestan Fernandes — Vladimir Palmeira — Aécio Braga — Irma Passoni — Amaury Muller — Mário Lima — José da Conceição.

Às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum, a matéria será encaminhada às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989.

Parte vetada: parágrafo único do art. 1º do Projeto

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 28 de março, às 18 horas e 30 minutos, ficando sua votação adiada por falta de **quorum**.

A presidência esclarece que, de acordo com o disposto no § 4º do art. 66 da Constituição, a votação far-se-á em escrutínio secreto.

Nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Comum, a votação será iniciada pela Câmara.

Lembro ao plenário que a votação refere-se ao veto presidencial e não à parte vetada.

Os Srs. Parlamentares que votarem “sim” estarão aprovando o veto, rejeitando, portanto, a parte vetada.

Em votação.

Pego aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB recomenda à sua Bancada o voto “não”, contra o veto.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, a Liderança do PT recomenda o voto “não”.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO) — Sr. Presidente, o PC do B vota “não”.

O SR. EDÉSIO FRIAS (PDT — RJ) — Sr. Presidente, o PDT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que ocupem os seus lugares, a fim

de darmos início à votação pelo sistema eletrônico.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto “não”, à sua bancada

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares, para facilitar a votação. Se nós ficarmos atentos, em menos de uma hora, votaremos todos os vetos desta noite.

Peço a colaboração de todos os Srs. Deputados.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. O voto “sim” mantém o veto; o voto “não” rejeita o veto.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para orientar a Bancada do PTB para que vote “sim” ao veto, que é indispensável à manutenção do plano econômico.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados queiram selecionar os seus votos. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

A Mesa pede aos Srs. Deputados que não se afastem do plenário. Dentro de uma hora teremos terminado esta sessão, com a votação de todos os vetos, com a colaboração dos Srs. Parlamentares.

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Francisco Diógenes
Geraldo Fleming
Maria Lúcia
Narciso Mendes
Nosser Almeida

Amazonas

Antar Albuquerque
Beth Azize
Ézio Ferreira
José Fernandes

Rondônia

Arnaldo Martins
Chagas Neto
José Guedes

Pará

Ademir Andrade
Aloysio Chaves
Amílcar Moreira

Arnaldo Moraes
Asdrúbal Bentes
Carlos Vinagre
Dionísio Hage
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Fausto Fernandes
Manoel Ribeiro

Tocantins

Ary Valadão
Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Moisés Avelino
Paulo Mourão
Paulo Sidnei

Maranhão

Cid Carvalho
Costa Ferreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia
Joaquim Haickel
José Carlos Sabóia
Onofre Corrêa
Wagner Lago

Piauí

Átila Lira
Jesualdo Cavalcanti
José Luiz Maia
Paes Landim

Ceará

Bezerra de Melo
Carlos Virgílio
Etevaldo Nogueira
Expedito Machado
Flávio Marcílio
José Lins
Moysés Pimentel
Osmundo Rebouças
Paes de Andrade
Raimundo Bezerra
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves
Ibêre Ferreira
Ismael Wanderley
Marcos Formiga
Ney Lopes

Paraíba

Agassiz Almeida
Aluizio Campos
Antonio Mariz
Edivaldo Motta
Edme Tavares
José Maranhão

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Fernando Bezerra Coelho
Fernando Lyra
Gilson Machado

Gonzaga Patriota
Harlan Gadelha
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Carlos Vasconcelos
José Jorge
José Tinoco
Maurílio Ferreira Lima
Oswaldo Lima Filho
Paulo Marques
Salatiel Carvalho

Alagoas

Antonio Ferreira
Eduardo Bonfim
Geraldo Bulhões
José Costa
Roberto Torres
Vinícius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
João Machado Rollemberg
Leopoldo Souza

Bahia

Abigail Feitosa
Benito Gama
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima
Jairo Azi
Joaci Goes
João Alves
João Carlos Bacelar
Jonival Lucas
Jorge Hage
Jorge Vianna
Jutahy Júnior
Leur Lomanto
Lídice da Mata
Luís Eduardo
Manoel Castro
Mário Lima
Milton Barbosa
Murilo Leite
Nestor Duarte
Prisco Viana
Uldurico Pinto
Virgildásio de Senna

Espírito Santo

Jones Santos Neves
Lurdinha Savignon
Nelson Aguiar
Pedro Ceolin
Rita Camata
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Álvaro Valle
Amaral Netto
Anna Maria Rattes
Artur da Távola

Benedita da Silva
Bocayuva Cunha
Brandão Monteiro
Carlos Alberto Caó
Clémerio Velloso
Daso Coimbra
Doutel de Andrade
Edésio Frias
Ernani Boldrim
Flávio Palmier da Veiga
Jorge Gama
José Luiz de Sá
Luiz Salomão
Lysâneas Maciel
Marcio Braga
Miro Teixeira
Nelson Sabrá
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Paulo Ramos
Roberto Augusto
Ronaldo César Coelho
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa
Vladimir Palmeira

Minas Gerais

Álvaro Antonio
Bonifácio de Andrada
Carlos Cotta
Célio de Castro
Christóvam Chiaradia
Dalton Canabrava
Elias Murad
Genesio Bernardino
Hélio Costa
Humberto Souto
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
José Geraldo
José Santana de Vasconcellos
Lael Varela
Leopoldo Bessone
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Marcos Lima
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Melo Freire
Milton Lima
Octávio Elísio
Paulo Delgado
Roberto Brant
Roberto Vital
Ronaldo Carvalho
Ronaro Corrêa
Rosa Prata
Saulo Coelho
Sílvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Afif Domingos
Agripino de Oliveira Lima
Airton Sandoval
Antonio Carlos Mendes Thame
Antonio Perosa
Aristides Cunha

Cardoso Alves
Del Bosco Amaral
Dirce Tutu Quadros
Doreto Campanari
Eduardo Jorge
Farabulim Júnior
Fausto Rocha
Fernando Gasparian
Francisco Amaral
Gastone Righi
Geraldo Alckmin Filho
Gerson Marcondes
Gumercindo Milhomem
Hélio Rosas
Irma Passoni
Jayme Paliarin
João Cunha
José Camargo
José Carlos Grecco
Leonel Júlio
Luiz Gushiken
Luiz Inácio Lula da Silva
Manoel Moreira
Michel Temer
Nelson Seixas
Paulo Zarzur
Plínio Arruda Sampaio
Roberto Rollemberg
Robson Marinho
Samir Achôa
Sólton Borges dos Reis
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Ulysses Guimarães

Goiás

Aldo Arantes
Antonio de Jesus
Fernando Cunha
Iturival Nascimento
José Freire
José Gomes
Lúcia Vania
Mauro Miranda
Tarzan de Castro

Distrito Federal

Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Percival Muniz
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo
Plínio Martins
Rosário Congro Neto

Paraná

Antonio Ueno
Basílio Villani
Borges da Silveira
Darcy Deitos
Dionísio Dal Prá

Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Gilberto Carvalho
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelson Friedrich
Nilso Sguarez
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Renato Johnsson
Santinho Furtado
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Alexandre Puzyna
Antonio Carlos Konder Reis
Artenir Werner
Cláudio Ávila
Eduardo Moreira
Francisco Kuster
Henrique Córdova
Ivo Vanderlinde
Luiz Henrique
Orlando Pacheco
Paulo Macarini
Renato Vianna
Ruberval Pilotto

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Darcy Pozza
Erico Pegoraro
Floríceno Paixão
Hermes Zaneti
Hilário Braun
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Jorge Uequet
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Mendes Ribeiro
Nelson Jobim
Oswaldo Bender
Paulo Mincarone
Paulo Paim
Rospide Netto
Ruy Nedel
Tarso Genro
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Amapá

Anníbal Barcellos
Eraldo Trindade

Roraima

Chagas Duarte
Mozarildo Cavalcanti

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, eu queria usar da palavra, enquanto está havendo a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa tem adotado ultimamente o critério de não conceder a palavra, porque tumultua a votação, pois poderiam surgir apartes.

Assim que concluída a votação, darei a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Ronan Tito — Muito obrigado, Sr. Presidente. Aguardo.

O Sr. Hélio Rosas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. HÉLIO ROSAS (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação. Votaram nas bancadas apenas 150 Srs. Deputados, sendo 300 o número de Congressistas presentes. Quer dizer, a metade não votou nas bancadas. Com isso, já perdemos 15 minutos, o que talvez dificulte a aprovação de todos os vetos.

Na realidade, isso é uma inexplicável desconsideração para com os deputados que permanecem sentados, e isso, também, está ocasionando o retardamento da votação das matérias.

Pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que alertasse o plenário quanto a esse fato. É um absurdo, é inconcebível. Não há justificativa para esse procedimento; Congressistas votarem no posto avulso sucessivas vezes, causando um enorme desperdício de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai encerrar a votação.

O Sr. Felipe Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FELIPE MENDES (PDS — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no momento em que fui votar, o posto da direita enguiçou, quando registrava o meu código, e o segundo posto não aceita o meu código. Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que registre o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fica consignada a presença de V. Ex^a.

A Mesa pede aos Srs. Congressistas não se retirem do plenário, e votem em suas bancadas, acelerando, assim, o ritmo das votações.

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)

Está encerrada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram “sim” 143 Srs. Deputados; e “não”, 167.

Houve 5 abstenções.

Total dos votos: 315

O veto foi mantido, e deixa de ser examinado pelo Senado.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 2:

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na origem), que regula o programa do seguro-desemprego, o abono salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências.

Partes vetadas:

— Art. 12;

— Art. 13;

— Art. 14;

— Inciso III do art. 16;

— Inciso I do art. 19;

— Inciso XII do art. 19;

— Inciso XIII do art. 19;

— Inciso XV do art. 19;

— Inciso XVI do art. 19;

— Art. 26; e

— Parágrafo único do art. 28 do projeto.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 28 de março, às 18 horas e 30 minutos, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

Vai-se examinar a primeira parte vetada, que é o art. 12.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, ao nobre Congressista

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estava no meu Gabinete, quando ouvi um ilustre Parlamentar da Câmara dos Deputados cobrar certa posição da minha Bancada e do seu Líder.

Sr. Presidente, queria esclarecer algumas coisas que me pareciam óbvias. Parlamentar não é fiscal de Parlamentar, e muito menos Deputado é fiscal de Senador ou Senador é fiscal de Deputado. Quem deve fiscalizar a ação do Parlamentar é o eleitor. A imprensa ajuda a divulgar as ações do Parlamentar, mas quem julga o Parlamentar é o povo e a História.

Certas atitudes de companheiros nossos, porque estão sentindo que os seus pontos de vista não prevalecem, ou não andam na agilidade que eles gostariam que andassem, fazem disso uma denúncia que a mim me parece “dedurismo”, porque, quando se trata de algo interno do Congresso Nacional, vamos tratar internamente, mas quando se coloca nos Anais, se dá publicidade. Ora, Sr. Presidente, essa prática é por demais conhecida.

Gostaria, também, que tanto o Senado quanto a Câmara continuassem a manter a independência que sempre mantiveram, e que os Deputados não se arvorassem em fiscais dos Senadores, e eu me comprometo de não ser fiscal de Deputado.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Sr. Antônio Câmara — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ANTÔNIO CÂMARA (PRN — RN. Pela ordem.) — Sr. Presidente, votei na bancada e saí imediatamente, não prestando atenção se meu nome constava no painel. Como não consta, peço a V. Ex^a que consigne a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa consignará o voto de V. Ex^a.

O Sr. Firmo de Castro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FIRMO DE CASTRO (PSDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço registrar minha presença na votação anterior.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, só para registrar o meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fica constando dos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que ocupem os seus lugares, a fim de dar início à votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa.)

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP) — Sr. Presidente, a Bancada do PSDB vota “não”.

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF) — Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI (PDT — PE) — Sr. Presidente, o PDT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Deputados que selecionem seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Sr. Presidente, recomendo à Bancada do PMDB votar “não”.

O Sr. Pedro Canedo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PEDRO CANEDO (PFL — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para

registrar, na primeira votação, o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ficarà constando dos Anais.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, permita-me V. Exª que eu preste uma contribuição a esta sessão. Faço apelo aos Srs. Congressistas, para que permaneçam em plenário e, se possível, fiquem sentados na hora das votações, porque assim agilizaremos a votação e terminaremos mais rápido, pois ainda temos mais 10 vetos para serem apreciados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Deputados que não se retirem do plenário e que votem sentados.

O Sr. Francisco Rolim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FRANCISCO ROLIM (PSC — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o meu voto na primeira votação é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ficarà constando dos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa pede aos Srs. Deputados que não se retirem do plenário.

Os Srs. Deputados já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS.

Acre

Francisco Diógenes — Nosser Almeida — Rubem Branquinho.

Amazonas

Antar Albuquerque — Beth Azize — Ézio Ferreira.

Rondônia

Arnaldo Martins — José Guedes.

Pará

Aloysio Chaves — Amílcar Moreira — Arnaldo Moraes — Asdrubal Bentes — Carlos Vinagre — Dionísio Hage — Domingos Juvenil — Eliel Rodrigues — Fausto Fernandes — Manoel Ribeiro.

Tocantins

Edmundo Galdino — Eduardo Siqueira Campos — Leomar Quintanilha — Moisés Avelino — Paulo Mourão — Paulo Sidney.

Maranhão

Cid Carvalho — Costa Ferreira — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — Joaquim Haickel — José Carlos Sabóia — Wagner Lago.

Piauí

Átila Lira — Felipe Mendes — Jesualdo Cavalcanti — José Luiz Maia — Paes Landim.

Ceará

Aécio de Borba — Bezerra de Melo — Carlos Virgílio — Firmo de Castro — Flávio Marcílio — Furtado Leite — Gidel Dantas — José Lins — Moema São Thiago — Moisés Pimentel — Raimundo Bezerra — Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — Henrique Eduardo Alves — Iberê Ferreira — Ismael Wanderley — Marcos Formiga — Ney Lopes.

Paraíba

Agassiz Almeida — Aluizio Campos — Antônio Mariz — Edivaldo Motta — Edme Tavares — Francisco Rolim — João Agripino — João da Mata — José Maranhão.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — Cristina Tavares — Egídio Ferreira Lima — Fernando Bezerra Coelho — Fernando Lyra — Gilson Machado — Harlan Gadelha — Horácio Ferraz — Inocência Oliveira — José Carlos Vasconcelos — José Jorge — José Tinoco — Maurílio Ferreira Lima — Oswaldo Lima Filho — Paulo Marques — Salatiel Carvalho.

Alagoas

Antônio Ferreira — Eduardo Bonfim — Geraldo Bulhões — José Costa — Roberto Torres — Vinícius Cansanção.

Sergipe

Acival Gomes — João Machado Rollemberg — Leopoldo Souza.

Bahia

Abigail Fertosa — Benito Gama — Carlos Sant'Anna — Celso Dourado — Domingos Leonelli — Eraldo Tinoco — Fernando Santana — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Haroldo Lima — Jairo Azi — Joaci Goes — João Alves — João Carlos Bacelar — Jonival Lucas — Jorge Hage — Jutahy Júnior — Leur Lomanto — Lídice da Mata — Luís Eduardo — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Mário Lima — Milton Barbosa — Murilo Leite — Nestor Duarte — Prisco Viana — Virgildáio de Senna

Espírito Santo

Jones Santos Neves — Lézio Sathler — Lurdinha Savignon — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Pedro Ceolin — Rita Camata — Stélio Dias.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — Amaral Netto — Anna Maria Rattes — Artur da Távola — Benedita da Silva — Bocayuva Cunha — Brandão Monteiro — Carlos Alberto Caó — Climerio

Velloso — Daso Coimbra — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Ernani Bol-drim — Flávio Palmier da Veiga — Jorge Gama — José Luiz de Sá — Luiz Salomão — Lysâneas Maciel — Márcio Braga — Miro Teixeira — Osmar Letão — Oswaldo Almeida — Paulo Ramos — Roberto Augusto — Ronaldo Cezar Coelho — Sandra Cavalcanti — Simão Sessim — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Álvaro Antônio — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Célio de Castro — Christóvam Chiaradia — Dalton Canabrava — Elias Murad — Genésio Bernardino — Hélio Costa — Ibrahim Abi-Ackel — João Paulo — José da Conceição — José Geraldo — Lael Varella — Leopoldo Bessone — Luiz Alberto Rodrigues — Marcos Lima — Mário Assad — Mário de Oliveira — Maurício Campos — Melo Freire — Octávio Elísio — Paulo Almada — Paulo Delgado — Raul Belém — Roberto Brant — Roberto Vital — Ronaldo Carvalho — Ronaro Corrêa — Rosa Prata — Saulo Coelho — Sérgio Werneck — Sílvio Abreu — Ziza Valadares.

São Paulo

Afif Domingos — Agripino de Oliveira Lima — Airtton Sandoval — Antônio Perosa — Aristides Cunha — Cardoso Alves — Del Bosco Amaral — Dirce Tutu Quadros — Dorreto Campanari — Eduardo Jorge — Farabulini Júnior — Fausto Rocha — Fernando Gasparian — Francisco Amaral — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gerson Marcondes — Hélio Rosas — Irma Passoni — Jayme Paliarin — João Cunha — José Camargo — José Carlos Grecco — José Serra — Leonel Júlio — Luiz Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Manoel Moreira — Michel Temer — Paulo Zarzur — Plínio Aruda Sampaio — Roberto Rollemberg — Robson Marinho — Samir Achôa — Sólton Borges dos Reis — Theodoro Mendes — Ti-dei de Lima — Ulysses Guimarães.

Goiás

Aldo Arantes — Antônio de Jesus — Fernando Cunha — Iturival Nascimento — Jalles Fontoura — João Natal — José Gomes — Lúcia Vânia — Mauro Miranda — Pedro Canelo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Jofran Frejat — Maria de Lourdes Abadia — Sigmaringa Seixas — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Antero de Barros — Percival Muniz — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — José Elias — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Valter Pereira.

Paraná

Basílio Villani — Borges da Silveira — Darcy Deitos — Dionísio Dal Prá — Ervin Bonkoski — Euclides Scalco — Gilberto Carvalho — Hélio Duque — Jacy Scanagatta — Giovanni Masini — Maurício Fruet — Maurício Nasser — Nelton Friedrich — Nilso Sguarezi — Paulo Pimentel — Renato Bernardi — Renato Johnsson — Santinho Furta-do — Waldyr Pugliesi.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — Antônio Carlos Kon-der Reis — Cláudio Ávila — Eduardo Mo-reira — Francisco Küster — Henrique Cór-dova — Ivo Vanderlinde — Luiz Henrique — Orlando Pacheco — Paulo Macarini — Renato Vianna — Ruberval Pilotto.

Rio Grande do Sul

Adylson Motta — Amaury Muller — Ar-naldo Prieto — Carlos Cardinal — Darcy Pozza — Floriceno Paixão — Hermes Zaneti — Hilário Braun — Ivo Lech — João de Deus Antunes — Júlio Costamilan — Lélío Souza — Luís Roberto Ponte — Mendes Ri-beiro — Nelson Jobim — Osvaldo Bender — Paulo Mincarone — Paulo Paim — Ros-pide Netto — Ruy Nedel — Tarso Genro — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

Amapá

Eraldo Trindade — Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram “Sim” 131 Srs. Deputados, e “Não”, 171.

Houve 3 abstenções.

Total de votos: 305

O veto foi mantido e não irá ao exame do Senado

Será feita a devida comunicação à Presidência da República

O Sr. Gonzaga Patriota (PDT — PE) — Sr. Presidente, Solicito a V. Exª registrar a minha presença

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PDT — PE) — Sr. Presidente, solicito a v. Exª regis-trar o meu voto “Não”.

O Sr. Nelson Carneiro, Presidente dei-xa a cadeira da presidência, que é ocupa-da pelo Sr. Iram Saraiva.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica que agora vamos apre-ciar o veto apostado ao art. 13.

A Presidência solicita a todos os Srs. Depu-tados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa)

Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos. (Pausa)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel, e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apa-guem. (Pausa.)

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, eu queria apenas ponderar a V. Exª que fui procurado, agora, pelo Líder do PSDB, que me pediu que aguardasse alguns segundos, porque S. Exª está terminando de fazer uma consulta a outras Lideranças, para que nós pudéssemos, então, uniformizar a nossa posição a respeito dessa matéria. Por isso, não tive condições, ainda, de orientar a Bancada do PMDB no sentido de agilizar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Deputados podem registrar os seus votos nos postos avulsos (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Francisco Diógenes
Narciso Mendes
Nosser de Almeida

Amazonas

Antar Albuquerque
Beth Azize
Ézio Ferreira

Rondônia

Arnaldo Martins
Chagas Neto
José Guedes

Pará

Aloysio Chaves
Amílcar Moreira
Asdrúbal Bentes
Carlos Vinagre
Dionísio Hage
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Fausto Fernandes
Manoel Ribeiro

Tocantins

Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Moisés Avelino
Paulo Mourão
Paulo Sidnei

Maranhão

Costa Ferreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia
José Carlos Sabóia
Onofre Corrêa
Wagner Lago

Ceará

Aécio de Borba
Bezerra de Melo

Carlos Virgílio
Firmo de Castro
Flávio Marclio
Gidel Dantas
José Lins
Moysés Pimentel
Raimundo Bezerra
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara
Henrique Eduardo Alves
Iberê Ferreira
Ismael Wanderley
Marcos Formiga
Ney Lopes

Paraíba

Agassiz Almeida
Aluizio Campos
Antonio Mariz
Edivaldo Motta
Edme Tavares
Francisco Rolim
João Agripino
João da Mata
José Maranhão

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Fernando Bezerra Coêlho
Fernando Lyra
Gilson Machado
Gonzaga Patriota
Harlan Gadelha
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Jorge
José Tinoco
Maurílio Ferreira Lima
Oswaldo Lima Filho
Paulo Marques
Salatiel Carvalho

Alagoas

Antonio Ferreira
Eduardo Bonfim
José Costa
Roberto Torres
Vinícius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Abigail Feitosa
Benito Gama
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Haroldo Lima
Jairo Azi
Joaci Góes
João Alves

João Carlos Bacelar
Jonival Lucas
Jorge Hage
José Lourenço
Jutahy Júnior
Leur Lomanto
Lídice da Mata
Luís Eduardo
Luiz Viana Neto
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mário Lima
Milton Barbosa
Murilo Leite
Prisco Viana
Virgildásio de Senna
Waldeck Ornêlas

Espírito Santo

Jones Santos Neves
Lézio Sathler
Lurdinha Savignon
Nelson Aguiar
Pedro Ceolin
Rita Camata
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Álvaro Valle
Amaral Netto
Anna Maria Rattes
Artur da Távola
Benedita da Silva
Brandão Monteiro
Daso Coimbra
Doutel de Andrade
Edmilson Valentim
Ernani Boldrim
Flávio Palmier da Veiga
Jorge Gama
José Luiz de Sá
Luiz Salomão
Márcio Braga
Miro Teixeira
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Paulo Ramos
Roberto Augusto
Ronaldo César Coelho
Rubem Medina
Sandra Calvancanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa
Vladimir Palmeira

Minas Gerais

Álvaro Antônio
Bonifácio de Andrada
Carlos Cotta
Célio de Castro
Christóvam Chiaradia
Dalton Canabrava
Elias Murad
Genésio Bernardino
Hélio Costa
Humberto Souto
José da Conceição
José Geraldo
Lael Varela

Leopoldo Bessone
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Melo Freire
Octávio Elísio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Raul Belém
Roberto Brant
Roberto Vital
Rosa Prata
Saulo Coelho
Sívio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Afif Domingos
Agripino de Oliveira Lima
Airtton Sandoval
Antonio Carlos Mendes Thame
Antonio Perosa
Aristides Cunha
Cardoso Alves
Del Bosco Amaral
Dirce Tutu Quadros
Doreto Campanari
Eduardo Jorge
Farabulini Júnior
Fausto Rocha
Francisco Amaral
Gastone Righi
Geraldo Alckmin Filho
Gerson Marcondes
Gumercindo Milhomem
Hélio Rosas
Irma Passoni
Jayme Paliarim
João Cunha
José Camargo
José Carlos Grecco
José Serra
Leonel Júlio
Luiz Inácio Lula da Silva
Manoel Moreira
Michel Temer
Nelson Seixas
Paulo Zarzur
Plínio Arruda Sampaio
Roberto Rollemberg
Robson Marinho
Samir Achoa
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Ulysses Guimarães

Goiás

Aldo Arantes
Antonio de Jesus
Fernando Cunha
Iturival Nascimento
João Natal
José Gomes
Lúcia Vânia
Mauro Miranda
Pedro Canedo
Tarzan de Castro

Distrito Federal

Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Percival Muniz
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo
José Elias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz
Valter Pereira

Paraná

Darcy Deitos
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Gilberto Carvalho
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelton Friedrich
Nilso Sguarezi
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Santinho Furtado
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Avila
Eduardo Moreira
Francisco Kuster
Henrique Córdova
Ivo Vanderlinde
Luiz Henrique
Orlando Pacheco
Paulo Macarini
Renato Vianna

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Darcy Pozza
Floríceno Paixão
Hermes Zaneti
Hilário Braun
Ivo Lech
Ivo Manardi
João de Deus Antunes
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Mendes Ribeiro

Nelson Jobim
Osvaldo Bender
Paulo Mincarone
Paulo Paim
Rospide Netto
Ruy Nedel
Tarso Genro
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Amapá

Eraldo Trindade
Geovani Borges

Roraima

Chagas Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
Votaram SIM 126 Srs. Deputados; e NÃO,
157.

Houve 3 abstenções.

Total: 286 votos.

O veto foi mantido.

Não vai ao Senado Federal.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica que vamos votar o veto apostado ao art. 14

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que assomem às suas bancadas.

O Sr. Carlos Alberto Caó — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ (PTB — RJ. Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto “não” na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Constará de Ata a declaração de voto de V. Exª

O Sr. Domingos Leonelli — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PSB — BA. Pela ordem) — Sr. Presidente, o meu voto não foi registrado e quando cheguei aqui V. Exª já havia dado o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presença de V. Exª será anotada.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PRN — PE) — Sr. Presidente, houve algum defeito e não foi feito o registro de minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presença de V. Exª será registrada.

O SR. CID CARVALHO (PMDB — MA) — Sr. Presidente, também peço a V. Exª que considere a minha presença na votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presença de V. Exª será anotada.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Sr. Presidente, vamos tomar o voto das Bancadas?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica que tão logo o painel dê condições o faremos.

O SR. JOSÉ TAVARES — A Liderança do PMDB pode orientar sua Bancada, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Perfeitamente.

O SR. JOSÉ TAVARES — A Liderança do PMDB orienta o voto “não” à sua Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos Srs. Deputados que permaneçam nas bancadas, para que a votação seja mais rápida.

Lembro aos Srs. Deputados que só os Srs. Senadores poderão permanecer no corredor central do plenário

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF) — Sr. Presidente, o PFL recomenda a sua Bancada que vote “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O PFL vota “sim”.

O Sr. Bocaiuva Cunha — Sr. Presidente, apesar de ter votado, meu nome não consta no painel, e quero registrar a minha presença

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presença de V. Exª será anotada, Deputado Bocaiuva Cunha.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem assento em seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar seus códigos de votação. (Pausa.)

Srs. Deputados, queiram selecionar seus votos, acionando simultaneamente o botão preto do painel e a chave sob a bancada, até que as luzes dos postos se apaguem. (Pausa.)

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O PSDB vota “não”.

Os Deputados que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Francisco Diógenes
Nosser de Almeida

Amazonas

Antar Albuquerque
Bete Azize
Ézio Ferreira

Rondônia

Arnaldo Martins
José Guedes

Pará

Aloysio Chaves
Amílcar Moreira
Asdrubal Bentes
Carlos Vinagre
Dionísio Hage
Domingos Juvenal
Eliel Rodrigues
Fausto Fernandes
Manoel Ribeiro

Tocantins

Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Moisés Avelino
Paulo Mourão
Paulo Sidnei

Maranhão

Cid Carvalho
Costa Ferreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia
José Carlos Saóia
Onofre Corrêa
Wagner Lago

Ceará

Firmino de Castro
Gidel Dantas
Moema São Thiago
Moyses Pimentel
Raimundo Bezerra
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara
Iberê Ferreira
Ismael Wanderley
Marcos Formiga
Ney Lopes

Paraíba

Agassiz Almeida
Aluizio Campos
Antônio Mariz
Edivaldo Motta
Edme Tavares
Francisco Rolim
João Agripino
João da Mata
José Maranhão

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Fernando Bezerra Coelho
Fernando Lyra
Gilson Machado
Harlan Gadelha
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Carlos Vasconcelos

José Jorge
José Tinoco
Maurílio Ferreira Lima
Oswaldo Lima Filho

Alagoas

Antônio Ferreira
Eduardo Bonfim
José Costa
Roberto Torres
Vinícius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Abigail Feitosa
Benito Gama
Carlos Sant'Anna
Célso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima
Jairo Azi
Joaci Goes
João Alves
João Carlos Bacelar
Jonival Lucas
Jorge Hage
José Lourenço
Jutahy Júnior
Leur Lomanto
Lídice da Mata
Luis Eduardo
Luiz Viana Neto
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mário Lima
Milton Barbosa
Murilo Leite
Prisco Viana
Virgildásio de Senna
Waldeck Ornelas

Espírito Santo

Jones Santos Neves
Lézio Sathler
Lurdinha Savignon
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Pedro Ceolin
Rita Camata
Rose de Freitas
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Amaral Netto
Anna Maria Rattes
Carlos Alberto Caó
Climerio Velloso
Edmilson Valentim
Emanu Boldim
Flávio Palmeira da Veiga
Jorge Gama

José Luiz de Sá
Luiz Salomão
Mácio Braga
Miro Teixeira
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Paulo Ramos
Roberto Augusto
Ronaldo Cezar Coelho
Rubem Medina
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa
Vladimir Palmeira

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada
Carlos Cotta
Célio de Castro
Christovam Chiaradia
Dalton Canabrava
Elias Murad
Genesio Bernardino
Hélio Costa
Humberto Souto
Ibrahim Abr-Ackel
João Paulo
José da Conceição
Lael Varella
Leopoldo Bessone
Luiz Alberto Rodrigues
Luz Leal
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Melo Freire
Octavio Elisio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Paulo Belem
Roberto Brant
Roberto Vital
Rosa Prata
Saulo Coelho
Sergio Werneck
Silvio Abreu

São Paulo

Afif Domingos
Agripino de Oliveira Lima
Airtton Sandoval
Antônio Carlos Mendes Thame
Antônio Perosa
Aristides Cunha
Cardoso Alves
Del Bosco Amaral
Dirce Tutu Quadros
Eduardo Jorge
Farabulini Junior
Fausto Rocha
Fernando Gasparian
Francisco Amaral
Gastone Righi
Geraldo Alckmin Filho
Gerson Marcondes
Gumercindo Milhomen
Hélio Rosas
Irma Passoni
Jayme Paliarin
João Cunha

José Camargo
José Serra
Leonel Júlio
Luiz Gushiken
Luiz Inácio Lula da Silva
Manoel Moreira
Michel Temer
Nelson Seixas
Plínio Arruda Sampaio
Roberto Rollemberg
Robson Marinho
Samir Achôa
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Ulysses Guimarães

Goiás

Aldo Arantes
Antônio de Jesus
Fernando Cunha
Iturival Nascimento
João Natal
José Gomes
Lúcia Vânia
Mauro Miranda
Pedro Canedo

Distrito Federal

Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Percival Muniz
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

José Elias
Plínio Martins
Rosario Congro Neto
Saulo Queiroz
Valter Pereira

Paraná

Darcy Deitos
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkowski
Euclides Scalco
Gilberto Carvalho
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelton Friedrich
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Renato Johnsson
Santinho Furtado
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Ávila

Eduardo Moreira
Francisco Kuster
Henrique Córdova
Ivo Vanderline
Luiz Henrique
Orlando Pacheco
Paulo Macarini
Renato Viana
Ruberval Pilotto

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Miller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Darcy Pozza
Floríceno Paixão
Hilário Braun
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luis Roberto Ponte
Mendes Ribeiro
Nelson Jobim
Osvaldo Bender
Paulo Mincarone
Paulo Paim
Rospide Netto
Tarso Genro
Victor Faccioni

Amapá

Eraldo Trindade
Geovani Borges

Roraima

Chagas Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votaram SIM 117 Srs. Deputados; e NÃO, 156.

Houve 1 abstenção

Total: 274 votos.

Mantido o veto na Câmara, deixa de ir ao Senado

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a respeito desta votação que vamos iniciar, eu queria fazer uma proposta a V. Ex^a

Nós temos agora que analisar mais 6 vetos, sendo que 5 destes 6 vetos se referem a um mesmo dispositivo. Então, eu gostaria de consultar a V. Ex^a, Sr. Presidente, e propor à Mesa analisemos individualmente este próximo veto, porque é o inciso III do art. 16. Mas os outros 5 vetos, já que eles se referem ao mesmo artigo, são incisos diferentes apenas, que fizéssemos em uma única votação.

Sr. Presidente, desde que não haja objeção de nenhuma liderança, V. Ex^a não poderia, por uma questão de economia processual, atender a esta minha sugestão? Porque são vários vetos ao mesmo dispositivo. São apenas incisos diferentes. Desde que os Líderes concordem, não vejo por que V. Ex^a não acatar esta sugestão!

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT — RJ)

— Sr. Presidente, quero registrar o meu voto “não”, que não apareceu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presença de V. Ex^a será anotada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência, em razão da solicitação feita pelo nobre Deputado José Tavares, esclarece que, infelizmente, não vai poder atender S. Ex^a. Mas informa, também, que o Presidente titular da Casa fez uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tão logo tenhamos a decisão e passe a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a entender que podemos proceder dessa forma, agiremos assim, por economia processual. Por enquanto, não temos dispositivo que nos permita. S. Ex^a ajude-nos, como Líder, a fazermos as votações o mais rápido possível.

Veto ao inciso III do art. 16.

Para economia de tempo, a Presidência solicita aos Srs. Deputados que se encontram nos corredores que permaneçam nas bancadas.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR)

— Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto “não” a este veto.

O SR. BEZERRA DE MELO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, quero registrar a minha presença na votação anterior. Meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A solicitação dos nobres Deputados será atendida.

Se todos os Srs. Deputados permanecerem sentados, a votação será rápida.

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF) — Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto “sim” ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa.)

Os Srs. Deputados queiram selecionar os seus votos. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS DEPUTADOS

Acre

Francisco Diógenes
Narciso Mendes
Nosser Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas

Antar Albuquerque
Beth Azize
Ezio Ferreira

Rondônia

Arnaldo Martins
José Guedes

Pará

Amilcar Moreira
Asdrúbal Bentes
Carlos Vinagre
Dionísio Hage
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Fausto Fernandes
Manoel Ribeiro

Tocantins

Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Moisés Avelino
Paulo Mourão

Maranhão

Cid Carvalho
Costa Ferreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia
José Carlos Sabóia
Onofre Corrêa
Wagner Lago

Ceará

Bezerra de Melo.
Carlos Virgílio
Firmo de Castro
Gidel Dantas
José Lins
Moema São Thiago
Moyses Pimentel
Raimundo Bezerra
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara
Iberê Ferreira
Ismael Wanderley
Marcos Formiga
Ney Lopes

Paraíba

Agassiz Almeida
Aluizio Campos
Antonio Mariz
Edvaldo Motta
João Agripino
João da Mata
José Maranhão.

Pernambuco

Arthur Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Fernando Bezerra Coelho
Fernando Lyra
Gylson Machado
Harlan Gadelha
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Carlos Vasconcelos
José Jorge
Maurício Ferreira Lima
Oswaldo Lima Filho

Alagoas

Antônio Ferreira
Eduardo Bonfim
Roberto Torres
Vinícius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
Leopoldo Souza
Messias Góis.

Bahia

Abigail Feitosa
Benito Gama
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima
Jairo Azi
Joaci Goes
João Carlos Bacelar
Jonival Lucas
Jorge Hage
José Lourenço
Jutahy Júnior
Leur Lomanto
Lídice da Mata
Luis Eduardo
Luiz Viana Neto
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mario Lima
Milton Barbosa
Murilo Leite
Nestor Duarte
Prisco Viana
Virgildásio de Senna
Waldéck Ornelas.

Espírito Santo

Jones Santos Neves
Lézio Sathler
Lurdinha Savignon
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Pedro Ceolin
Rita Camata
José de Freitas
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Amaral Netto
Anna Maria Rattes
Artur da Távola
Benedita da Silva
Bocayuva Cunha
Brandão Monteiro
Carlos Alberto Caó
Edmilson Valentim
Emani Boldrin
Flávio Palmier da Veiga
Jorge Gama
José Luiz de Sá
Luiz Salomão
Lysáneas Maciel
Márcio Braga
Miro Teixeira
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Paulo Ramos
Roberto Augusto
Ronaldo César Coelho
Rubem Medina
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa
Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Álvaro Antonio
Bonifácio de Andrada
Célio de Castro
Christóvam Chiaradia
Dalton Canabrava
Ehas Murad
Genésio Bernardino
Hélio Costa
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
José da Conceição
Lael Varella
Leopoldo Bessone
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Melo Freire
Octávio Elisio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Raul Belém
Roberto Brant
Roberto Vital
Rosa Prata
Saulo Coelho
Sérgio Werneck
Sívio Abreu

São Paulo

Afif Domingos
Agripino de Oliveira Lima
Aírton Sandoval
Antonio Carlos Mendes Thame
Antônio Perosa
Aristides Cunha
Cardoso Alves
Dirce Tutu Quadros
Doreto Campanari
Eduardo Jorge
Farabulini Júnior
Fausto Rocha
Fernando Gasparian
Francisco Amaral
Gastone Righi
Geraldo Alckmin Filho
Gerson Marcondes
Gumercindo Milhomem
Hélio Rosas
Irma Passoni
José Camargo
José Carlos Grecco
José Maria Eymael
José Serra
Leonel Júlio
Luiz Gushiken
Luiz Inácio Lula da Silva
Manoel Moreira
Michel Temer
Nelson Seixas
Paulo Zarzur
Plínio Arruda Sampaio
Roberto Rollemberg
Robson Marinho
Samir Achoa
Sólon Borges dos Reis
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Ulysses Guimarães.

Goiás

Aldo Arantes
Antônio de Jesus
Fernando Cunha
João Natal
Lúcia Vânia
Mauro Miranda
Pedro Canedo.

Distrito Federal

Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo.

Mato Grosso

Antero de Barros
Percival Muniz
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo
José Elias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz
Valter Pereira.

Paraná

Alarico Abib
Darcy Deitos
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkoski
Eulides Scalco
Gilberto Carvalho
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Matheus Iensen
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelson Friedrich
Nilso Sguarezzi
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Renato Johnsson
Santinho Furtado
Tadeu Franca
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Ávila
Eduardo Moreira
Francisco Kuster
Henrique Córdova
Ivo Vanderlinde
Luiz Henrique
Orlando Pacheco
Paulo Macarini
Renato Vianna
Ruberval Pilotto.

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Darcy Pozza
Floríceno Paixão
Hilário Braun
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Manardi
João de Deus Antunes
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luis Roberto Ponte
Mendes Ribeiro
Nelson Jobim
Paulo Mincaronc
Paulo Paim
Tarso Genro
Víctor Faccioni

Amapá

Eraldo Trindade
Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votaram SIM 113 Srs. Deputados; e NÃO, 161.

Houve 4 abstenções

Total de votos: 278.

O veto está mantido e deixa de ir ao Senado.

Será feita comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vamos apreciar primeiramente o veto ao inciso I do art. 19.

A Presidência solicita mais uma vez aos Srs. Deputados que permaneçam em suas bancadas.

O SR. JOSÉ GOMES (PRN — GO) — Sr. Presidente, eu pediria fosse registrado meu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que V. Exª terá a presença, e não o voto, que é secreto.

O Sr. José Gomes — Faço questão, Sr. Presidente.

O Sr. Daso Coimbra — Sr. Presidente, não foi registrado o meu nome no painel.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência irá anotar a presença de V. Exª

O SR. ARY VALADÃO (PDS — TO) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª o registro de minha presença na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vai constar da Ata.

A Presidência vai colocar em votação o inciso I do art. 19, e solicita a todos os Srs. Deputados que permaneçam nas bancadas.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem seus assentos a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Sr. Presidente, para orientar a bancada, o PMDB vota “não” a esse veto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar seus códigos de votação.

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF) — Sr. Presidente, o PFL recomenda a sua bancada que vote “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Srs. Deputados, queiram selecionar seus votos

Os Srs. Deputados que se encontram em suas bancadas queiram acionar o botão preto no painel e a chave sob a bancada até que as luzes do posto se apaguem. (Pausa)

O Sr. Tarzan de Castro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressistas.

O SR. TARZAN DE CASTRO (PDT — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDT encaminha “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos. (Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Francisco Diógenes
Narciso Mendes
Nosser de Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas

Antar Albuquerque
Beth Azize
Ezio Ferreira

Rondônia

Arnaldo Martins
José Guedes

Pará

Amílcar Moreira
Asdrubal Bentes
Carlos Vinagre
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Fausto Fernandes
Manoel Ribeiro

Tocantins

Ary Valadão
Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Moisés Avelino
Paulo Mourão

Maranhão

Costa Ferreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia
José Carlos Sabóia
Wagner Lago

Piauí

Atila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
José Luiz Mata
Paes Landim

Ceará

Bezerra de Melo
Carlos Virgílio
Firmo de Castro
Gidel Dantas
José Lins
Moema São Thiago
Moysés Pimentel
Raimundo Bezerra
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Marcos Formiga

Paraíba

Agassiz Almeida
Aluizio Campos
Antonio Mariz
Edivaldo Motta
Edme Tavares
Francisco Rolim

João Agripino
João da Mata
José Maranhão

Pernambuco

Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Fernando Lyra
Gilson Machado
Gonzaga Patriota
Harlan Gadelha
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Carlos Vasconcelos
José Jorge
Maurílio Ferreira Lima
Oswaldo Lima Filho

Alagoas

Antônio Ferreira
Eduardo Bonfim
Geraldo Bulhões
Roberto Torres
Vinicius Cansação

Sergipe

Leopoldo Souza
Messias Gois

Bahia

Abigail Feitosa
Benito Gama
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Haroldo Lima
Jairo Azi
Joaci Goes
João Carlos Bacelar
Jonival Lucas
Jorge Hage
José Lourenço
Jutahy Júnior
Leir Lomanto
Lídice da Mata
Luis Eduardo
Luiz Viana Neto
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mário Lima
Milton Barbosa
Murilo Leite
Nestor Duarte
Prisco Viana
Virgildásio de Senna

Espírito Santo

Jones Santos Neves
Lézio Sathler
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Rose de Freitas
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Amaral Netto
Anna Maria Rattes
Artur da Távola
Bocayuva Cunha
Brandão Monteiro
Climério Velloso
Daso Coimbra
Edmilson Valentim
Ernani Boldrim
Flávio Palmier da Veiga
Jorge Gama
José Luiz de Sá
Luiz Salomão
Márcio Braga
Miro Teixeira
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Roberto Augusto
Ronaldo Cezar Coelho
Rubem Medina
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa
Vladimir Palmeira

Minas Gerais

Alvaro Antônio
Bonifácio de Andrada
Carlos Cotta
Célio de Castro
Christovam Chiaradia
Dalton Canabrava
Genésio Bernardino
Hélio Costa
Humberto Souto
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
Lael Varella
Leopoldo Bessone
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Melo Freire
Octávio Elísio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Raul Belém
Roberto Brant
Roberto Vital
Saulo Coelho
Silvio Abreu

São Paulo

Afif Domingos
Agripino de Oliveira Lima
Airtton Sandoval
Antonio Carlos Mendes Thame
Antônio Perosa
Aristides Cunha
Cardoso Alves
Dirce Tutu Quadros
Doreto Campanari
Eduardo Jorge
Farabulini Júnior
Fausto Rocha

Fernando Gasparian
Francisco Amaral
Gastone Righi
Geraldo Alckmin Filho
Gerson Marcondes
Hélio Rosas
Irma Passoni
João Cunha
José Camargo
José Carlos Grecco
José Maria Eymael
Leonel Júlio
Luiz Gushiken
Luiz Inácio Lula da Silva
Manoel Moreira
Michel Temer
Nelson Seixas
Paulo Zarzur
Plínio Arruda Sampaio
Roberto Rollemberg
Robson Marinho
Samir Achoa
Theodoro Mendes
Tider de Lima
Ulysses Guimarães

Goiás

Aldo Arantes
Antônio de Jesus
Fernando Cunha
Iturival Nascimento
João Natal
José Gomes
Lúcia Vânia
Pedro Canedo
Tarzan de Castro

Distrito Federal

Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Percival Muniz
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo
José Elias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz
Valter Pereira

Paraná

Alarico Abib
Darcy Deitos
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkoski
Euchdes Scalco
Gilberto Carvalho
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Matheus Insezi

Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelton Friedrich
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Santinho Furtado
Tadeu França
Waldyr Pugliesi.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Ávila
Eduardo Moreira
Francisco Kuster
Henrique Córdova
Ivo Vanderlinde
Luiz Henrique
Orlando Pacheco
Paulo Macarini
Renato Vianna
Ruberval Pilotto
Walmor de Luca.

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Darcy Pozza
Floríceno Paixão
Hilário Braun
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Mendes Ribeiro
Nelson Jobim
Osvaldo Bender
Paulo Mincaroni
Paulo Paim
Tarso Genro
Victor Faccioni.

Amapá

Eraldo Trindade
Geovani Borges.

Roraima

Chagas Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votaram SIM 117 Srs. Deputados; e NÃO, 149.

Houve 3 abstenções.
Total de votos. 269.

O veto foi mantido.

A matéria deixa de ir ao Senado Federal. Será feita a comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos Srs. Deputados que permaneçam nas bancadas, para passarmos à próxima votação.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT — RJ) — Sr. Presidente, quero registrar o meu voto “não”.

O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI (PDT — PE) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a registrar o meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex.^{as} serão atendidos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o veto apostado ao inciso XII do art. 19.

A Presidência solicita que todos tomem os seus assentos, a fim de que tenha início a votação pelo sistema eletrônico.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Sr. Presidente, apenas para orientar a Bancada do PMDB a votar “não” a este veto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Por gentileza, peço aos Srs. Congressistas que não fiquem nos corredores.

A SRA. DEPUTADA BETH AZIZE (PDT — AM) — Sr. Presidente, o PDT vota “não”.

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF) — Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa.)

Os Srs. Deputados queiram selecionar os seus votos. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada até que as luzes do posto se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que ainda não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos. (Pausa.)

A Presidência comunica aos Srs. Deputados que se encontram nos gabinetes e demais dependências do Congresso que estamos votando os vetos e ainda há mais 6 votações.

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)

(Procede-se a votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Francisco Diógenes — Nasser de Almeida — Rubem Branquinho

Amazonas

Antar Albuquerque — Beth Azize.

Rondônia

Arnaldo Martins — Chagas Neto — José Guedes.

Pará

Amílcar Moreira — Asdrúbal Bentes — Carlos Vinagre — Domingos Juvenil — Eliel Rodrigues — Fausto Fernandes — Manoel Ribeiro.

Tocantins

Ary Valadão — Edmundo Galdino — Eduardo Siqueira Campos — Leomar Quintanilha — Moisés Avelino — Paulo Mourão.

Maranhão

Costa Ferreira — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — José Carlos Sabóia — Onofre Corrêa — Wagner Lago.

Piauí

Átila Lira — Felipe Mendes — Jesualdo Cavalcanti — José Luiz Maia — Paes Landim.

Ceará

Bezerra de Melo — Carlos Virgílio — Firmo de Castro — Gidel Dantas — José Lins — Moema São Thiago — Moisés Pimentel — Ramundo Bezerra — Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha.

Paraíba

Agassiz Almeida — Antonio Mariz — Edivaldo Motta — Edme Tavares — João Agripino — João da Mata — Jose Maranhão.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — Cristina Tavares — Egídio Ferreira Lima — Fernando Lyra — Gonzaga Patriota — Harlan Gadelha — Inocência Oliveira — José Carlos Vansconcelos

Alagoas

Antônio Ferreira — Eduardo Bonfim — Geraldo Bulhões — Roberto Torres — Vinícius Cansanção.

Sergipe

Leopoldo Souza — Messias Góis.

Bahia

Abigail Feitosa — Benito Gama — Carlos Sant'Anna — Celso Dourado — Domingos Leonelli — Eraldo Tinoco — Fernando Santana — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Haroldo Lima — Jairo Azi — Joaci Goes — João Carlos Bacelar — Jonival Lucas — Jorge Hage — Jutahy Júnior — Leur Lomanto — Lídice da Mata — Luís Eduardo — Luiz Vianna Neto — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Mário Lima — Milton Barbosa — Murilo Leite — Prisco Viana — Virgildásio de Senna.

Espírito Santo

Jones Santos Neves — Lézio Sathler — Lurdinha Savignon — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Pedro Ceolin — Rita Camata — Rose de Freitas — Stélio Dias.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — Anna Maria Rattes — Artur da Távola — Benedita da Silva — Bo-cayuva Cunha — Brandão Monteiro — Carlos Alberto Caó — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Ernani Boldrim — Flavio Palmier da Veiga — Jorge Gama — José Luiz de Sá — Márcio Braga — Miro Teixeira — Osmar Leitão — Oswaldo Almeida — Paulo Ramos — Roberto Augusto — Ronaldo César Coelho — Rubem Medina — Sandra Cavalcanti — Simão Sessim — Valvaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Álvaro Antônio — Carlos Cotta — Célio de Castro — Christóvam Chiaradia — Dalton Canabrava — Genésio Bernardino — Hélio Costa — Humberto Souto — Ibrahim Abi-Achel — João Paulo — José da Conceição — Lael Varella — Leopoldo Bessone — Luiz Alberto Rodrigues — Luiz Leal — Mário Assad — Mário de Oliveira — Maurício Campos — Melo Freire — Octávio Elísio — Paulo Delgado — Raul Belém — Roberto Brant — Roberto Vital — Ronaro Corrêa — Saulo Coelho — Sérgio Werneck — Sívio Abreu — Ziza Valadares.

São Paulo

Afif Domingos — Agripino de Oliveira Lima — Airton Sandoval — Antônio Carlos Mendes Thame — Antônio Perosa — Aristides Cunha — Cardoso Alves — Del Bosco — Amaral — Dirce Tutu Quadros — Doreto Campanari — Eduardo Jorge — Farabulini Júnior — Fausto Rocha — Fernando Gasparian — Francisco Amaral — Gostone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gerson Marcundes — Gumerincio Milhomem — Hélio Rosas — Irma Possoni — João Cunha — José Camargo — José Carlos Grecco — José Maria Eymael — Leonel Júlio — Luiz Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Manoel Moreira — Nelson Zarzur — Plínio Arruda Sampaio — Roberto Rollemberg — Sólton Borges dos Reis — Theodoro Mendes — Ti-dei de Lima — Ulysses Guimarães.

Goiás

Aldo Arantes
Antônio de Jesus
Fernando Cunha
Iturival Nascimento
João Natal
Lúcia Vânia
Mauro Miranda
Tarzan de Castro

Distrito Federal

Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Percival Muniz
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

José Elias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Valter Pereira.

Paraná

Alarico Abib
Darcy Deitos
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Gilberto Carvalho
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Matheus Iensen
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelson Friedrich
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Renato Johnsson
Santinho Furtado
Tadeu França
Waldyr Pugliesi.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Ávila
Eduardo Moreira
Francisco Kuster
Henrique Córdova
Ivo Vanderlinde
Luiz Henrique
Orlando Pacheco
Paulo Macarini
Renato Vianna
Ruberval Pilotto.

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Müller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Darcy Pozza
Floríceno Paixão
Hermes Zaneti
Hilário Braun
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luiz Roberto Ponte
Mendes Ribeiro
Nelson Jobim
Osvaldo Bender
Paulo Mincarone
Paulo Paim
Ruy Nedel
Tarso Genro
Vicente Bogo
Víctor Faccioni.

Amapá

Eraldo Trindade
Geovani Borges.

Roraima

Chagas Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votaram SIM 115 Srs. Deputados; e NÃO, 149.

Houve 5 abstenções.

Total de votos: 269

O veto foi mantido.

Em consequência, deixa de ir ao Senado Federal.

Será feita a comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Mesa solicita aos Srs. Deputados que permaneçam nas bancadas. Tão logo o painel nos dê condições, estaremos apreciando o inciso XIII do art. 19.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem assento nos seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “não” a este veto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O PMDB vota “não”.

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF) — O PFL recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O voto do PFL é “sim”.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO) — O PC do B vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O voto do PC do B é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada até que as luzes do posto se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos. (Pausa.)

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa)
(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Francisco Diógenes
Nosser Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas

Antar Albuquerque
Beth Azize

Rondônia

Arnaldo Martins
José Guedes
José Viana

Pará

Amílcar Moreira
Asdrubal Bentes
Carlos Vinagre
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Fausto Fernandes
Manoel Ribeiro

Tocantins

Ary Valadão
Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Moisés Avelino
Paulo Mourão

Maranhão

Cid Carvalho
Costa Ferreira
Eurico Ribeiro
José Carlos Sabóia
Wagner Lago

Piauí

Átula Lira
Felipe Mendes
Jesuvaldo Cavalcanti
José Luiz Maia
Paes Landim

Ceará

Bezerra de Melo
Carlos Virgílio
Firmo de Castro
Gidel Dantas
José Lins
Moema São Thiago
Moysés Pimentel
Raimundo Bezerra
Ubiratan Aguiar

Paraíba

Agassiz Almeida
Antonio Mariz
Edivaldo Motta
Edme Tavares
Francisco Rolim
João Agripino
João da Mata
José Maranhão

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Fernando Lyra
Harlan Gadelha
Inocêncio Oliveira
Oswaldo Lima Filho

Alagoas

Antonio Ferreira
Eduardo Bonfim
Geraldo Bulhões
Roberto Torres
Vinicius Cansanção

Sergipe

Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Abigail Fentosa
Benito Gama
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima
Jairo Azi
Joaci Goes
João Carlos Bacelar
Jonival Lucas
Jorge Hage
Jutahy Júnior
Leur Lomanto
Lídice da Mata
Luiz Eduardo
Luiz Vianna Neto
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mário Lima
Milton Barbosa
Murilo Leite
Nestor Duarte
Prisco Viana
Virgildásio de Senna

Espírito Santo

Jones Santos Neves
Lézio Sathler
Lurdinha Savignon
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Pedro Ceolin
Rita Camata
Rose de Freitas
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Álvaro Valle
Amaral Netto
Anna Maria Rattes
Artur da Távola
Brandão Monteiro
Carlos Alberto Caó
Daso Coimbra
Doutel de Andrade
Edmilson Valentim
Ernani Boldrim
Flávio Palmier da Veiga
Jorge Gama
Lysâneas Maciel
Márcio Braga
Miro Teixeira
Osmar Leitão

Oswaldo Almeida
Paulo Ramos
Ronaldo Cezar Coelho
Rubem Medina
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa
Vladimir Palmeira

Minas Gerais

Álvaro Antônio
Carlos Cotta
Célio de Castro
Christóvam Chiaradia
Dálton Canabrava
Hélio Costa
Humberto Souto
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
José da Conceição
Lael Varella
Leopoldo Bessone
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Melo Freire
Octávio Elísio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Raul Belém
Roberto Brant
Roberto Vital
Ronaro Corrêa
Saulo Coelho
Sérgio Werneck
Sílvia Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Afif Domingos
Agripino de Oliveira Lima
Airton Sandoval
Antonio Carlos Mendes Thame
Antônio Perosa
Aristides Cunha
Cardoso Alves
Del Bosco Amaral
Dirce Tutu Quadros
Doreto Campanari
Eduardo Jorge
Farabulini Júnior
Fausto Rocha
Fernando Gasparian
Francisco Amaral
Gastone Righi
Geraldo Aleckmin Filho
Gumerindo Milhomem
Hélio Rosas
Irma Passoni
João Cunha
José Camargo
José Carlos Grecco
Leonel Júlio
Luiz Gushiken
Luiz Inácio Lula da Silva
Manoel Moreira
Nelson Seixas

Paulo Zarzur
Plínio Arruda Sampaio
Roberto Rollemberg
Robson Marinho
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Ulysses Guimarães

Goiás

Aldo Arantes
Fernando Cunha
Iturival Nascimento
João Natal
Lúcia Vânia
Mauro Miranda
Tarzan de Castro

Distrito Federal

Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Percival Muniz
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

José Elias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Valter Pereira

Paraná

Alarico Abib
Darcy Deitos
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Gilberto Carvalho
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Matheus Iensen
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelton Friedrich
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Renato Johnsson
Santinho Furtado
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Avila
Eduardo Moreira
Francisco Küster
Henrique Córdova
Ivo Vanderlinde
Luiz Henrique
Orlando Pacheco
Paulo Macarini
Renato Vianna
Ruberval Pilotto

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Darcy Pozza
Floríceno Paixão
Hermes Zaneti
Hilário Braun
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Mendes Ribeiro
Nelson Jobim
Osvaldo Bender
Paulo Mincarone
Paulo Paim
Tarso Genro
Victor Faccioni

Amapá

Geovani Borges

Roraima

Chagas Duarte
Marluce Pinto
Ottomar Pinto

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
Votaram SIM 112 Srs. Deputados; e NÃO,
147.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 263.

O veto foi mantido. Deixa, portanto, de
ser apreciado pelo Senado Federal.

Será feita a comunicação à Presidência da
República.

O SR. VICENTE BOGO (PSDB — RS)
— Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a registrar
a minha presença.

O SR. RUY NEDEL (PSDB — RS) — Sr.
Presidente, peço que seja anotada, também,
a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As
presenças de V. Ex.^s serão anotadas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
Presidência coloca em apreciação o inciso XV
do art. 19.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR)
— Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto
“não” à sua bancada.

O SR. JOAQUIM SUCENA (PTB — MT)
— Sr. Presidente, gostaria de consignar o
meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
presença de V. Ex.^a será anotada. O voto é
secreto.

A Presidência solicita a todos os Srs. Depu-
tados que tomem assento em seus lugares,
a fim de ter início a votação pelo sistema
eletrônico.

Por gentileza, os Srs. Deputados que se
encontram nas bancadas queiram registrar os
seus códigos de votação. (Pausa)

Srs. Deputados, queiram selecionar os seus
votos. (Pausa)

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF) —
Sr. Presidente, o PFL recomenda à sua ban-
cada que vote “sim”

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — To-
dos os Srs. Deputados já selecionaram seus
votos? (Pausa)

Os Srs. Deputados que se encontram nas
bancadas queiram acionar simultaneamente
o botão preto no painel e a chave sob a banca-
da, até que as luzes do posto se apaguem.
(Pausa)

A Presidência solicita aos Srs. Deputados
que se encontram nos gabinetes e demais de-
pendências do Congresso Nacional que, por
gentileza, compareçam ao plenário.

Se todos permanecerem em plenário, den-
tro de 20 minutos, encerraremos a votação.

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pau-
sa)

(Procede-se a votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Nosser Almeida — Rubem Branquinho.

Amazonas

Antar Albuquerque — Beth Azize.

Rondônia

Arnaldo Martins — José Guedes — José
Viana.

Pará

Amílcar Moreira — Asdrubal Bentes —
Carlos Vinagre — Domingos Juvenil — Eliel
Rodrigues — Fausto Fernandes — Manoel
Ribeiro.

Tocantins

Ary Valadão — Edmundo Galdino —
Eduardo Siqueira Campos — Leomar Quin-
tanilha — Moisés Avelino — Paulo Mourão.

Maranhão

Costa Ferreira — Eurico Ribeiro — José
Carlos Sabóia — Wagner Lago.

Piauí

Átila Lira — Felipe Mendes — Jesualdo
Cavalcanti — José Luiz Maia — Paes Lan-
dim.

Ceará

Bezerra de Melo — Carlos Virgílio — Gi-
del Dantas — José Lins — Moema São Thia-
go — Moysés Pimentel — Raimundo Bezerra
— Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — Flávio Rocha — Mar-
cos Formiga.

Parafba

Agassiz Almeida — Antonio Mariz —
Francisco Rolim — João da Mata — José
Maranhão.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — Cristina Tavares — Egídio Ferreira Lima — Fernando Lyra — Harlan Gadelha — Inocêncio Oliveira — Oswaldo Lima Filho.

Alagoas

Eduardo Bonfim — Geraldo Bulhões — Vinicius Cansanção.

Sergipe

Leopoldo Souza — Messias Góis

Bahia

Benito Gama — Carlos Sant'Anna — Celso Dourado — Domingos Leonelli — Eraldo Tinoco — Fernando Santana — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Haroldo Lima — Jairo Azi — Joaci Góes — Jonival Lucas Jorge Hage — Jutahy Júnior — Lídice da Mata — Luiz Eduardo — Luiz Vianna Neto — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Mário Lima — Milton Barbosa — Murilo Leite — Nestor Duarte — Prisco Viana — Virgildásio de Senna.

Espírito Santo

Jones Santos Neves — Lezio Sathler — Lurdinha Savignon — Nyder Barbosa — Rose de Freitas — Stélio Dias.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — Anna Maria Rattes — Artur da Távola — Brandão Monteiro — Carlos Alberto Caó — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Ernani Boldrim — Flavio Palmier da Veiga — Jorge Gama — Lysâneas Maciel — Márcio Braga — Miro Teixeira — Osmar Leitão — Paulo Ramos — Roberto Augusto — Ronaldo Cezar Coelho — Rubem Medina — Sandra Cavalcanti — Simão Sessim — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Álvaro Antônio — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Célio de Castro — Christóvam Chiaradia — Dálton Canabrava — Genésio Bernardino — Hélio Costa — Ibrahim Abi-Ackel — José da Conceição — Lael Varella — Leopoldo Bessone — Luiz Alberto Rodrigues — Luiz Leal — Mário Assad — Mário de Oliveira — Maurício Campos — Melo Freire — Octávio Elísio — Paulo Delgado — Raul Belém — Roberto Brant — Roberto Vital — Ronaro Corrêa — Saulo Coelho — Sílvio Abreu — Ziza Valadares.

São Paulo

Afif Domingos — Agripino de Oliveira Lima — Airton Sandoval — Antoniocarlos Mendes Thame — Antônio Perosa — Aristides Cunha Cardoso Alves — Del Bosco Amaral — Dirce Tutu Quadros — Doreto Campanari — Eduardo Jorge — Farabulini Júnior — Fausto Rocha — Fernando Gasparian — Francisco Amaral — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gerson Marcondes — Gumercindo Milhomem — Hélio Rosas — Irma Passoni — João Cunha — José Camargo — José Carlos Grecco — Leonel

Júlio — Luiz Gushiken — Luis Inácio Lula da Silva — Manoel Moreira — Nelson Seixas — Paulo Zarzur — Plínio Arruda Sampaio — Roberto Rollemberg — Robson Marinho — Theodoro Mendes — Tidei de Lima.

Goiás

Aldo Arantes — Antonio de Jesus — Fernando Cunha — Iturival Nascimento — João Natal — Lúcia Vânia — Mauro Miranda — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Geraldo Campos — Jofran Frejat — Maria de Lourdes Abadia — Sigmaringa Seixas — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Antero de Barros — Joaquim Sucena — Percival Muniz — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

José Elias — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz.

Paraná

Alarico Abib — Darcy Deitos — Ervin Bonkoski — Euclides Scalco — Gilberto Carvalho — Hélio Duque — Jacy Scanagatta — José Tavares — Matheus Iensen — Maurício Fruet — Maurício Nasser — Nilton Friedrich — Paulo Pimentel — Renato Bernardi — Renato Johnsson — Santinho Furtado — Tadeu França — Waldyr Pugliesi.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — Cláudio Ávila — Eduardo Moreira — Francisco Küster — Henrique Córdova — Ivo Vanderlinde — Luiz Henrique — Orlando Pacheco — Paulo Macarini — Renato Vianna — Ruberval Pilotto.

Rio Grande do Sul

Adylson Motta — Amaury Muller — Arnaldo Prieto — Carlos Cardinal — Darcy Pozza — Floriceno Paixão — Hilário Braun — Ibsen Pinheiro — Ivo Lech — Ivo Mainardi — João de Deus Antunes — Júlio Costamilan — Lélcio Souza — Luís Roberto Ponte — Nelson Jobim — Osvaldo Bender — Paulo Mincarone — Paulo Paim — Tarso Genro — Telmo Kirst — Victor Faccioni.

Amapá

Geovani Borges.

Roraima

Chagas Duarte — Marluce Pinto — Ottonmar Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votaram SIM 106 Srs. Deputados: e NÃO, 140.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 248.

O veto foi mantido, e deixa de ir ao Senado.

Será feita a comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência vai colocar em apreciação o veto ao inciso XVI do art. 19 e solicita que os Srs. Deputados que permaneçam em suas bancadas. (Pausa)

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, solicito a V. Exª registrar o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência anota a presença de V. Exª

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem assento em seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Sr. Presidente, recomendo o voto "não" à bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa)

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF) — Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos. (Pausa)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e as chaves sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem. (Pausa)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos. (Pausa)

A Presidência solicita aos Srs. Deputados que permaneçam em Plenário. Estamos apreciando vetos. Há ainda mais três votações a serem processadas.

O Sr. Nilton Friedrich — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PDT — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, na semana passada, a Presidência do Congresso Nacional anunciou que faria a divulgação, nos dias de votação, da relação dos ausentes. Seria de bom-senso que pudéssemos ter pela Presidência a divulgação da relação da última votação de cada sessão, inclusive a de hoje à noite, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência recebe a solicitação de V. Exª e levará em consideração.

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nosser Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas

Antar Albuquerque
Beth Azize

Rondônia

Arnaldo Martins
José Guedes
José Viana

Pará

Amílcar Moreira
Asdrubal Bentes
Carlos Vinagre
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Fausto Fernandes
Manoel Ribeiro

Tocantins

Ary Valadão
Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Moisés Avelino

Maranhão

Costa Ferreira
Eurico Ribeiro
Jayme Santana
José Carlos Sabóia
Wagner Lago

Piauí

Átila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
José Luiz Maia
Paes Landim

Ceará

Bezerra de Melo
Carlos Virgílio
César Cals Neto
Gidel Dantas
José Lins
Moema São Thiago
Moyses Pimentel
Raimundo Bezerra
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Antonio Câmara
Flávio Rocha
Iberê Ferreira
Ismael Wanderley
Marcos Formiga
Ney Lopes

Paraíba

Agassiz Almeida
Antônio Mariz
Edvaldo Motta
Edme Tavares
Francisco Rolim
João Agripino
João da Mata
José Maranhão

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti
Cristina Tavares

Egídio Ferreira Lima
Fernando Lyra
Harlan Gadelha
Inocêncio Oliveira

Alagoas

Antônio Ferreira
Eduardo Bonfim
Vinícius Cansanção

Sergipe

Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Abigail Feitosa
Benito Gama
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Jairo Azi
Joaci Góes
Jonival Lucas
Jorge Hage
Jutahy Júnior
Lídice da Mata
Luís Eduardo
Luiz Viana Neto
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mário Lima
Milton Barbosa
Murilo Leite
Nestor Duarte
Prisco Viana
Virgildásio de Senna

Espírito Santo

Jones Santos Neves
Lurdinha Savignon
Nyder Barbosa
Rose de Freitas

Rio de Janeiro

Amaral Netto
Anna Maria Rattes
Artur da Távola
Carlos Alberto Caó
Daso Coimbra
Doutel de Andrade
Edmilson Valentim
Ernani Boldrim
Flávio Palmier da Veiga
Jorge Gama
Lysâneas Maciel
Márcio Braga
Miro Teixeira
Osmar Leitão
Paulo Ramos
Ronaldo Cezar Coelho
Rubem Medina
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa
Vladimir Palmeira

Minas Gerais

Álvaro Antônio
Bonifácio de Andrada
Carlos Cotta
Célio de Castro
Christóvam Chiaradia
Dalton Canabrava
Genésio Bernardino
Hélio Costa
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
José da Conceição
José Geraldo
Lael Varella
Leopoldo Bessone
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Melo Freire
Octávio Elísio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Raul Belém
Roberto Brant
Roberto Vital
Ronaro Corrêa
Saulo Coelho
Sílvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Afif Domingos
Agripino de Oliveira Lima
Airton Sandoval
Antônio Carlos Mendes Thame
Antônio Perosa
Aristides Cunha
Cardoso Alves
Del Bosco Amaral
Dirce Tutu Quadros
Doreto Campanari
Eduardo Jorge
Frabulini Júnior
Fausto Rocha
Fernando Gasparian
Francisco Amaral
Gastone Righi
Geraldo Alckmin Filho
Gerson Marcondes
Gumercindo Milhomem
Hélio Rosas
Irma Passoni
João Cunha
José Camargo
José Carlos Grecco
Leonel Júlio
Luiz Gushiken
Luiz Inácio Lula da Silva
Manoel Moreira
Nelson Seixas
Paulo Zarzur
Plínio Arruda Sampaio
Roberto Rollemberg
Robson Marinho
Sólon Borges dos Reis
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Ulysses Guimarães

Goiás

Aldo Arantes
Antonio de Jesus
Fernando Cunha
Iturival Nascimento
João Natal
Mauro Miranda
Tarzan de Castro

Distrito Federal

Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Joaquim Sucena
Percival Muniz
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

José Elias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Alarico Abib
Darcy Deitos
Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Helio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Matheus Iensen
Maurício Fruct
Maurício Nasser
Nelson Friedrich
Paulo Pimentel
Renato Bernarde
Renato Johnson
Santinho Furtado
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Antonio Carlos Konder Reis
Cláudio Ávila
Eduardo Moreira
Francisco Kuster
Henrique Córdova
Ivo Vanderlinde
Luiz Henrique
Orlando Pacheco
Paulo Macarini
Renato Vianna
Ruberval Pilotto

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Müller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Darcy Pozza
Floríceno Paixão
Hermes Zaneti
Ivo Lech
Ivo Mainardi

João de Deus Antunes
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Nelson Jobim
Osvaldo Bender
Paulo Mincarone
Paulo Paim
Ruy Nedel
Tarso Genro
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Roraima

Chagas Duarte
Marluce Pinto
Ottomar Pinto

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
Votaram SIM 106 Srs. Deputados; e NÃO,
144.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 252.

O veto será mantido, deixando de ir ao
Senado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor
Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
Presidência anuncia a apreciação do veto ao
art. 26.

A Presidência solicita aos Srs. Deputados
que permaneçam em suas bancadas.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR)
— Sr. Presidente, em nome da Liderança do
PMDB, tenho a grata satisfação de recomen-
dar o voto “não”.

A SRA. BETH AZIZE (PDT — AM) —
Sr. Presidente, o PDT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
Presidência solicita a todos os Srs. Deputados
que tomem assento em seus lugares, a fim
de ter início a votação pelo sistema eletrô-
nico.

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF) —
Sr. Presidente, o PFL recomenda a sua Ban-
cada que vote “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os
Srs. Deputados que se encontram nas banca-
das queiram registrar seus códigos de vota-
ção. (Pausa).

Srs. Deputados, queiram selecionar seus
votos. (Pausa)

Os Srs. Deputados que se encontram nas
bancadas queiram acionar simultaneamente
o botão preto no painel e a chave sob a banca-
da, até que as luzes do posto se apaguem.
(Pausa)

Os Srs. Deputados que não registraram
seus votos queiram fazê-lo nos postos avul-
sos. (Pausa)

(Procede-se à votação)

A Presidência solicita a todos os Srs. Depu-
tados que permaneçam em plenário.

A Presidência comunica que já fizemos on-
ze votações em mais dez minutos poderemos
inteirar treze.

Duzentos e quarenta e três Srs. Deputados
já votaram. A Presidência solicita aos Srs.
Deputados que compareçam para votar. Para
o **quorum**, necessitamos mais 5 votos. (Pau-
sa)

A Presidência solicita aos Srs. Deputados
que votem nos postos avulsos. Mais 5 votos
e teremos o **quorum**. Faltam só 2 votações.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente,
peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB —
PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria
de colaborar com V. Exª, solicitando aos Srs.
Deputados que estão nos seus gabinetes e
pelos corredores que venham votar. Por 5
votos, não é possível que esperemos tanto
tempo!

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
Presidência agradece a colaboração de V. Exª

O Sr. Francisco Küster — Sr. Presidente,
peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
Com a palavra o nobre Deputado Francisco
Küster.

O SR. FRANCISCO KÜSTER (PSDB —
SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) —
Sr. Presidente, quero reiterar aquilo que foi
dito, na mesma linha do pronunciamento do
Deputado Nelson Friedrich. Se ficamos aqui
até o final da sessão, que os outros Colegas,
por mais respeito que tenhamos a eles, ten-
ham o mesmo procedimento.

É importante que V. Exª, Sr. Presidente,
divulgue o resultado da última votação.

É impossível que permaneçamos aqui, e
venhamos preterir outros compromissos que
tínhamos. O Secretário que está na Mesa tem
compromissos; nós de Santa Catarina tam-
bém temos. Estamos preterindo-os em prol
de uma causa maior, porque é nossa obriga-
ção permanecer aqui em plenário para votar.
Imploro a V. Exª, Sr. Presidente, que divul-
gue o resultado da última votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
Presidência vai encaminhar à Mesa da Câmara
dos Deputados a lista.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
Presidência vai encerrar a votação.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, ape-
nas para avisar aos nobres Colegas que, se
eles permanecerem no plenário por mais dois
minutos, nós liquidamos a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
Presidência comunica que faltam mais duas
votações.

Vou encerrar a votação.

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pau-
sa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Nosser de Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas

Antar Albuquerque
Beth Azize

Rondônia

Arnaldo Martins
José Guedes
José Viana

Pará

Amílcar Moreira
Asdrubal Bentes
Carlos Vinagre
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Fausto Fernandes
Manoel Ribeiro

Tocantins

Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Moisés Avelino

Maranhão

Costa Ferreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia
Jayme Santana
Joaquim Haickel
José Carlos Sabóia

Piauí

Átila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
José Luiz Maia
Paes Landim

Ceará

Bezerra de Melo
Carlos Virgílio
Gidel Dantas — José Lins
Moema São Thiago
Moyses Pimentel
Raimundo Bezerra
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Antônio Camara
Flávio Rocha
Iberê Ferreira
Israel Wanderley
Marcos Formiga

Paraná

Agassiz Almeida
Antonio Mariz
Edivaldo Motta
Edme Tavares
Francisco Rolim
João Agripino
João da Mata
José Maranhão

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Fernando Lyra
Gonzaga Patriota
Harlan Gadelha
Inocêncio Oliveira
Oswaldo Lima Filho

Alagoas

Antonio Ferreira
Eduardo Bonfim
Geraldo Bulhões
Vinícios Cansação

Sergipe

Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Abigail Feitosa
Benito Gama
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima
Jairo Azi
Joaci Góes
Jonival Lucas
Jorge Hage
Jutahy Júnior
Lídice da Mata
Luiz Eduardo
Luiz Viana Neto
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mário Lima
Milton Barbosa
Murilo Leite
Nestor Duarte
Prisco Viana
Virgildásio de Senna
Waldeck Ornêlas

Espírito Santo

Jonas Santos Neves
Lezio Sathler
Lurdinha Savignon
Nyder Barbosa
Rita Camata
Rose de Freitas
Stelio Dias

Rio de Janeiro

Amaral Netto
Anna Maria Rattes
Artur da Távola
Brandão Monteiro
Carlos Alberto Caó
Daso Coimbra
Doutel de Andrade
Edmilson Valentim
Ernani Boldrim
Flávio Palmier da Veiga
Jorge Gama

Lysâneas Maciel
Márcio Braga
Miro Teixeira
Osmar Leitão
Paulo Ramos
Roberto Augusto
Ronaldo Cezar Coelho
Rubem Medina
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa
Vladimir Palmeira

Minas Gerais

Carlos Cotta
Célio de Castro
Dalton Canabrava
Genésio Bernardino
Hélio Costa
João Paulo
José da Conceição
José Geraldo
Lael Varella
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Márcio de Oliveira
Melo Freire
Octávio Eligio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Raul Belém
Roberto Vital
Ronaro Corrêa
Saulo Coelho
Sílvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Afif Domingos
Agripino de Oliveira Lima
Airton Sandoval
Antonio Carlos Mendes Thame
Aristides Cunha
Cardoso Alves
Del Bosco Amaral
Dirce Tutu Quadros
Doreto Campanari
Eduardo Jorge
Farabulini Junior
Fausto Rocha
Fernando Gasparian
Francisco Amaral
Gastone Righi
Geraldo Alckmin Filho
Gumercindo Milhomem
Hélio Rosas
Irma Passoni
João Cunha
José Camargo
José Carlos Grecco
José Serra
Leonel Júlio
Luiz Gushiken
Luiz Inácio Lula da Silva
Manoel Moreira
Nelson Seixas
Paulo Zarzur
Plínio Arruda Sampaio
Roberto Rollemberg
Robson Marinho

Solon Borges dos Reis
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Ulysses Guimarães

Goiás

Aldo Arantes
Antonio de Jesus
Fernando Cunha
Iturival Nascimento
João Natal
Mauro Miranda
Tarzan de Castro

Distrito Federal

Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Joaquim Sucena
Percival Muniz
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

José Elias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Alarico Abib
Darcy Deitos
Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Matheus Iesen
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelton Friedrich
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Renato Johnsson
Santinho Furtado
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Antonio Carlos Konder Reis
Cláudio Avila
Eduardo Moreira
Francisco Küster
Henrique Cordova
Ivo Vanderlinde
Luiz Henrique
Orlando Pacheco
Paulo Macarini
Ruberval Pilotto
Walmor de Luca

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal

Darcy Pozza
Hermes Zaneti
Hilário Braun
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luiz Roberto Ponte
Nelson Jobim
Oswaldo Bender
Paulo Mincaroni
Paulo Paim
Ruy Nedel
Tarso Genro
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Roraima

Chagas Duarte
Marluce Pinto
Ottomar Pinto

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
Votaram SIM 104 Srs. Deputados; e NÃO
147.

Houve 1 abstenção
Total de votos: 252.
O veto foi mantido.
Em consequência, deixa de ir ao Senado.
Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
Presidência coloca em votação o penúltimo
veto apostado ao parágrafo único ao art. 28
do projeto.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente,
quantas votações faltam nesta sessão, por fa-
vor?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
que processaremos agora e mais uma.

O Sr. Paulo Delgado — Duas, então, Sr.
Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As-
sim que o painel nos dê condições, iniciare-
mos a penúltima.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, que-
ro cumprimentar V. Exª pela agilidade com
que conduz os trabalhos;

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
Presidência cumprimenta os nobres Colegas
que permanecem em plenário e solicita a to-
dos os Srs. Deputados que tomem assento
em seus lugares, a fim de ter início a votação
pelo sistema eletrônico.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR)
— Sr. Presidente, quero recomendar o voto
"não" à Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE — (Iram Saraiva) —
A Presidência está observando que muitos
dos Srs. Deputados que votam nos postos
avulsos ainda estão de pé.

Srs. Deputados, queiram selecionar seus
votos. (Pausa)

Os Srs. Deputados que se encontram nas
bancadas queiram acionar simultaneamente
o botão preto no painel e a chave sob a banca-
da, até que as luzes do posto se apaguem.
(Pausa).

Os Srs. Deputados que ainda não registra-
ram os seus votos queiram fazê-lo nos postos
avulsos. (Pausa)

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, V.
Exª convocou sessão do Congresso para ama-
nhã, na parte da manhã?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
Presidência ainda vai convocar, mas comu-
nica a V. Exª, em primeira mão, que será
às 10 horas.

O Sr. José Tavares — Muito obrigado, pela
deferência Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A
Presidência comunica que é necessária a pre-
sença de mais um Deputado para termos **quo-
rum**.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os
Srs. Deputados já podem votar. (Pausa.)
Todos os Srs. Deputados já votaram?

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Nosser de Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas

Antar Albuquerque
Beth Azize

Rorônia

Arnaldo Martins
José Guedes
José Viana

Pará

Amílcar Moreira
Asdrubal Bentes
Carlos Vinagre
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Fausto Fernandes
Manoel Ribeiro

Tocantins

Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Moises Avelino

Maranhão

Costa Ferreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia
Jayme Santana
Joaquim Haickel
José Carlos Sabóia

Piauí

Atila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
José Luiz Maia
Paes Landim

Ceará

Bezerra de Melo
Carlos Virgílio
Gidel Dantas
José Lins
Moema São Thiago
Moyses Pimentel
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Antonio Câmara
Flávio Rocha
Iberê Ferreira
Ismael Wanderley
Marcos Formiga

Paraíba

Agassiz Almeida
Antonio Mariz
Edvaldo Motta
Edme Tavares
Francisco Rolim
João Agripino
João da Mata
José Maranhão

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Edgídio Ferreira Lima
Fernando Lyra
Gonzaga Patriota
Harlan Gadelha
Inocêncio Oliveira
Oswaldo Lima Filho

Alagoas

Antonio Ferreira
Vinicius Cansanção

Sergipe

Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Abigail Feitosa
Benito Gama
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima
Jairo Azi
Joaci Goes
Jonival Lucas
Jorge Hage
Jutahy Junior

Lídice da Mata
Luis Eduardo
Luiz Viana Neto
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mario Lima
Milton Barbosa
Murilo Leite
Nestor Duarte
Prisco Viana
Virgildásio de Senna
Waldeck Ornelas.

Espírito Santo

Jones Santos Neves
Lézio Sathler
Lurdinha Savignon
Nyder Barbosa
Rita Camata
Rose de Freitas
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Amaral Netto
Anna Maria Rattes
Artur da Távola
Brandão Monteiro
Carlos Alberto Caó
Daso Coimbra
Doutel de Andrade
Edmilson Valentim
Ernani Boldrim
Flavio Palmier da Veiga
Jorge Gama
Lysáneas Maciel
Marcio Braga
Miro Teixeira
Osmar Lettão
Paulo Ramos
Roberto Augusto
Ronaldo Cezar Coelho
Rubem Medina
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa
Vladimir Palmeira

Minas Gerais

Carlos Cotta
Célio de Castro
Dalton Canabrava
Genésio Bernardino
Hélio Costa
João Paulo
José da Conceição
José Geraldo
Lael Varella
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Mario de Oliveira
Melo Freire
Octávio Elisio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Raul Belém
Roberto Vital
Ronaro Corrêa
Saulo Coelho

Sílvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Afif Domingos
Agripino de Oliveira Lima
Airtton Sandoval
Antonio Carlos Mendes Thame
Antonio Perosa
Aristides Cunha
Cardoso Alves
Del Bosco Amaral
Dirce Tutu Quadros
Eduardo Jorge
Farabulini Júnior
Fausto Rocha
Francisco Amaral
Gastone Righi
Geraldo Alckmin Filho
Gumerindo Milhomem
Hélio Rosas
Irma Passoni
João Cunha
José Camargo
José Carlos Grecco
José Serra
Leonel Julio
Luiz Gushiken
Luiz Inácio Lula da Silva
Manoel Moreira
Michel Temer
Nelson Seixas
Paulo Zarzur
Plínio Arruda Sampaio
Roberto Rollemberg
Robson Marinho
Solon Borges dos Reis
Theodoro Mendes
Tidei de Lima.

Goiás

Aldo Arantes
Antonio de Jesus
Fernando Cunha
Mauro Miranda
Tarzan de Castro

Distrito Federal

Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Joaquim Sucena
Jonas Pinheiro
Percival Muniz
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

José Elias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Alarico Abib
Darcy Deitos
Elvin Bonkowski
Euclides Scalco
Helio Duque
Jacy Scanagatta
Jose Tavares
Matheus Iensen
Mauricio Fruet
Maurício Nasser
Nelson Friedrich
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Renato Johnson
Santinho Furtado
Sergio Spada
Tadeu França
Waldir Pugliesi

Santa Catarina

Antonio Carlos Konder Reis
Claudio Avila
Eduardo Moreira
Francisco Kuster
Henrique Cordova
Ivo Vanderlunde
Luiz Henrique
Orlando Pacheco
Paulo Macarini
Renato Vianna
Ruberval Pilotto
Walmor de Luca

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Darcy Pozza
Floríceno Paixão
Hermes Zaneti
Hilário Braun
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mamardi
João de Deus Antunes
Julio Costamilan
Lelio Souza
Luis Roberto Ponte
Nelson Jobim
Osvaldo Bender
Paulo Mincarone
Paulo Paim
Ruy Nedel
Tarso Genro
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Roraima

Chagas Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
Votaram Sim 102 Srs. Deputados, e Não,
145.

Houve 1 abstenção.
Total de votos: 248.
O veto foi mantido
Em consequência, deixa de ir ao Senado.

Será feito a devida comunicação ao Senhor
Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
Item 3:

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 1990, que dispõe sobre a transferência no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

Parte vetada: art. 20 do projeto.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 15 de maio, às 18 horas e 30 minutos, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o veto apostado ao art. 20 do projeto.

O SR. EDUARDO BONFIM (PC do B — AL) — Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto “não”, na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presença de V. Exª será anotada.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, quero comunicar à Bancada do meu Partido e, ao mesmo tempo, ao Plenário que esta é a última votação e a nossa posição é “não” a este veto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O PMDB, vota “não”.

A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas que tomem assento em seus lugares, a fim de ter início a última votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa)

Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem.

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Nosser de Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas

Antar Albuquerque
Beth Azize

Rondônia

Arnaldo Martins
José Guedes
José Viana

Pará

Amilcar Moreira
Asdrubal Bentes
Carlos Vinagre
Domingos Juvenil

Eliel Rodrigues
Fausto Fernandes
Manoel Ribeiro

Tocantins

Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Moises Avelino

Maranhão

Costa Ferreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia
Jayme Santana
Joaquim Haickel
José Carlos Sabóia

Piauí

Atila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
José Luiz Maia
Paes Landim

Ceará

Bezerra de melo
Carlos Virgilio
Gidel Dantas
José Lins
Moema São Thiago
Moyses Pimentel
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara
Flávio Rocha
Iberé Ferreira
Ismael Wanderley
Marcos Formiga

Paraíba

Agassiz Almeida
Antônio Mariz
Edivaldo Motta
Edme Tavares
Francisco Rolim
João Agripino
João da Mata
José Maranhão

Pernambuco

Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Fernando Lyra
Gonzaga Patriota
Harlan Gadelha
Inocêncio Oliveira
Oswaldo Lima Filho

Alagoas

Antônio Ferreira
Eduardo Bonfim
Geraldo Bulhões
Vinicius Cansanção

Sergipe

Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Abigail Feitosa
Benito Gama
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima
Jairo Azi
Joaci Goes
Honival Lucas
Jorge Hage
Jutahy Júnior
Lidice da Mata
Luis Eduardo
Luiz Viana Neto
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mario Lima
Milton Barbosa
Murilo Leite
Nestor Duarte
Prisco Viana
Virgildasio de Senna
Waldeck Ornelas

Espírito Santo

Jones Santos Neves
Lézio Sathler
Lurdinha Savignon
Nyder Barbosa
Rita Camata
Rose de Freitas
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Amaral Netto
Anna Maria Rattes
Artur da Tavola
Brandão Monteiro
Carlos Alberto Caó
Daso Coimbra
Doutel de Andrade
Edmilson Valentim
Ernani Boldrim
Flávio Palmier da Veiga
Jorge Gama
Lysâneas Maciel
Márcio Braga
Miro Teixeira
Nelson Sabrá
Osmar Leitão
Paulo Ramos
Roberto Augusto
Ronaldo Cezar Coelho
Rubem Medina
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa
Vladimir Palmeira

Minas Gerais

Carlos Cotta
Célio de Castro
Dalton Canabrava
Genesis Bernardino
Hélio Costa

João Paulo
José da Conceição
José Geraldo
Lael Varella
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Mário de Oliveira
Melo Freire
Octávio Elísio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Raul Belém
Roberto Vital
Ronaro Correa
Saulo Coelho
Silvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Afif Domingos
Agripino de Oliveira Lima
Airton Sandoval
Antônio Carlos Mendes Thame
Antônio Perosa
Aristudes Cunha
Cardoso Alves
Del Bosco Amaral
Dirce Tutu Quadros
Doreto Campanari
Eduardo Jorge
Farabulini Júnior
Fausto Rocha
Francisco Amaral
Gastone Righi
Geraldo Alckmin Filho
Gumerindo Milhomem
Hélio Rosas
Irma Passoni
José Camargo
José Carlos Grecco
José Serra
Leonel Júlio
Luiz Gushiken
Luiz Inácio Lula da Silva
Manoel Moreira
Michel Temer
Nelson Seixas
Paulo Zarzur
Plínio Arruda Sampaio
Roberto Rollemberg
Robson Marinho
Solon Borges dos Reis
Theodoro Mendes
Tidei de Lima

Goiás

Aldo Arantes
Antônio de Jesus
Fernando Cunha
Mauro Miranda
Tarzan de Castro

Distrito Federal

Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Joaquim Sucena
Jonas Pinheiro
Percival Muniz
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersosimo
José Elias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz
Valter Pereira

Paraná

Alarico Abi
Darcy Deitos
Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Hélio Duque
Jacy Sacanagatta
José Tavares
Matheus Iensen
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelson Friedrich
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Renato Johnsson
Santinho Furtado
Sérgio Spada
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Ávila
Eduardo Moreira
Francisco Kuster
Henrique Cordova
Ivo Vanderlinde
Luiz Henrique
Orlando Pacheco
Paulo Macarini
Renato Vianna
Ruberval Pilotto
Walmor de Luca

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Darcy Pozza
Floriano Paixão
Hermes Zanetti
Hilário Braun
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Júlio Costamilan
Lelio Souza
Luiz Roberto Ponte
Nelson Jobim
Oswaldo Bender

Paulo Mincarone
Paulo Paim
Ruy Nedel
Tarso Genro
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Roraima

Chagas Duarte
Marluce Pinto
Ottomar Pinto

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
Votaram SIM 101 Srs. Deputados; e NÃO,
153.

Não houve abstenção.

Total de votos: 254

O veto foi mantido, em consequência deixa
de ser apreciado pelo Senado.

Será feita a devida Comunicação ao Senhor
Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
Nada mais havendo a tratar, a Presidência
vai encerrar a presente sessão, convocando
outra a realizar-se amanhã, às 10 horas, desti-
nada a apreciação de medida provisória e pro-
jetos de lei.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Es-
tá encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 10
minutos.)*

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.069,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.069,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.**

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

série, com índices temáticos comparativos (edição 1987)

- Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária;
Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia
- Volume 2 — República da Costa Rica e República da
Nicarágua
- Volume 2 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e
Príncipe
- Volume 4 — Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal —
Anexo I — 22º andar. Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília — DF.
Telefones: 311-3578, 311-3579.

Os pedidos por correspondência deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES À VENDA

CÓDIGO CIVIL — Anteprojetos
(edição de 1989) — 5 volumes — NCz\$ 20,00

Volume 1 — Anteprojeto de Código das Obrigações — Parte Geral — *Orosimbo Nonato*
— *Philadelpho Azevedo* — *Hahnemann Guimarães*
— Anteprojeto de Lei Geral de Aplicação das Normas Jurídicas — *Haroldo Valladão*

Volume 2 — Anteprojeto de Código Civil — *Orlando Gomes*
Anteprojeto de Código Civil — revisto

Volume 3 — Anteprojeto de Código de Obrigações — *Caio Mário da Silva Pereira* —
Sylvio Marcondes — *Theophilo de Azeredo Santos*

Volume 4 — Projetos do Governo Castello Branco:
— Projeto de Código Civil (PL nº 3263/65)
— Projeto de Código de Obrigações (PL nº 3264/65)

Volume 5

Tomo 1 — Anteprojeto de Código Civil — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves*
— *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun*
— *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*

Tomo 2 — Anteprojeto de Código Civil — revisto — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves*
— *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun*
— *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*

— índice temático comparativo (volumes 1 a 5)

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar
— Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS